



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 23

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		25	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	25	58
Secretaria de Estado de Economia.....	3	26	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	33	65
Secretaria de Estado de Educação.....	8	41	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	42	78
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	46	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	47	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		48	81
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		49	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	12		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	12	50	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		51	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	12		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13	51	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	52	83
Controladoria-Geral.....		53	
Defensoria Pública.....		54	84
Procuradoria-Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	24	54	85
Ineditorial.....			85

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Irmãos Marinho Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública posterior aos

Lotes 01/02, Lojas 02/04, Bloco A, do Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Local - SHCS CL, 109, Asa Sul - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00004515/2023-60.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO ANA LIDIA DO PARQUE DA CIDADE, pelo INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ 09.353.620/0001-89, para a realização do evento CORRIDA DE REIS MIRIM, no dia 20 de Janeiro 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000158/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCES TRECHO 02 PRAÇA DOS ORIXAS -BRASÍLIA - DF, pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento CIRCUITO CANDANGO DE CULTURAS POPULARES ocorrerá nos dias 02/02/2024 até 04/02/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000098/2024-67

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta nos processos nº. 00141-00004299/2023-52 e 00141-00000078/2024-96, Doc. SEI/GDF - 132170159, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à ocupação de áreas públicas, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2024, da Coordenação de Desenvolvimento - CODES e da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLIC, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos de conformidade com o Art. 1º, da Portaria nº 440 de 18/12/2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 236, de 19/12/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses correspondente a 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 1 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ANEXO I

UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	2021		2022		2023		2024	
FEIRAS	UNIDADE	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 3,85%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA
Feiras Permanentes e Shoppings Funcionamento apenas aos sábados, domingos e feriados	M²	R\$ 2,77	R\$ 0,30	R\$ 3,07	R\$ 0,18	R\$ 3,26	R\$ 0,13	R\$ 3,37
Feiras Permanentes e Shoppings Funcionamento Diário	M²	R\$ 8,52	R\$ 0,93	R\$ 9,45	R\$ 0,56	R\$ 10,02	R\$ 0,39	R\$ 10,39
Feira Livres e Similares	M²	R\$ 2,15	R\$ 0,24	R\$ 2,39	R\$ 0,14	R\$ 2,53	R\$ 0,10	R\$ 2,62
QUIOSQUES, TRAILERS E SIMILARES	M²	R\$ 9,51	R\$ 1,04	R\$ 10,55	R\$ 0,63	R\$ 11,18	R\$ 0,43	R\$ 11,61

AMBULANTES	2021			
	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balçães, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,66	R\$ 19,92
	2022			
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,84	R\$ 22,08
AMBULANTES				
2023				
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balçães, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,95	R\$ 23,42
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97%				
AMBULANTES				
2024				
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balçães, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
	M²	R\$ 0,07	R\$ 2,02	R\$ 24,27
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 3,85%				

AMBULANTES - GRANDES EVENTOS		2023	2024
Comércio ou serviço ambulantes em datas comemorativas e eventos específicos	UNIDADE	VALOR (MEI = R\$ 66,10)	VALOR (MEI = R\$ 76,60)
MEMÓRIA DE CÁLCULO = (Valor MEI mensal/30 dias)/2 (metragem mínima)	M²	R\$ 1,10	R\$ 1,28

TIPO DE OCUPAÇÃO	2021		
PARQUES/GALERIAS/PRAÇAS E PASSAGENS SUBTERRÂNEAS	UNIDADE	VALOR POR M²/ÁREA OCUPADA	VALOR DA ÁREA UTILIZADA SEM CONSTRUÇÃO
	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%	M²	R\$ 2,10
2022			
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97% PORTARIA Nº 73 DE 19/12/2022 - SEFAZ	M²	R\$ 2,33	R\$ 0,33
	2023		
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 3,85% PORTARIA Nº 440 DE 18/12/2023 - SEFAZ	M²	R\$ 2,47	R\$ 0,35
	2024		
	M²	R\$ 2,60	R\$ 0,37

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	PREÇO PÚBLICO 2024 INPC - 3,85% Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE)		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,92	R\$ 27,86	R\$ 334,31
b) Sem cobertura	m²	R\$ 0,31	R\$ 9,33	R\$ 111,70
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,07	R\$ 2,34	R\$ 28,05
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	-----	-----	-----
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos particular de ensino (coberta ou não)	m²	-----	-----	-----
Banca em mercado	m²	R\$ 0,60	R\$ 18,62	R\$ 223,57
Placa, painel publicitário e similares	m²	-----	-----	-----
c) Caminhões	und.	R\$ 7,77	R\$ 233,11	R\$ 2.797,20
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,08	R\$ 2,76	R\$ 33,13
Abrigo de táxi	m²	-----	-----	-----
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,92	R\$ 27,86	R\$ 334,31
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	R\$ 0,92	R\$ 27,86	R\$ 334,31

*Observar a Lei nº 5.323/2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências.

**Observar Lei nº 3.035/2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVII, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Fulô do Açaí, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública ao lado do lote 18 da QNL 07 CONJUNTO F - SETOR L NORTE - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no Processo SEI-GDF nº 00132-00000580/2022-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 15, de 19 de janeiro de 2024, página 02.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132-001507/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 31/12/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ante o disposto no Processo SEI nº 04033-00015013/2023-70, resolve:

Art. 1º Cancelar a realização do concurso público destinado ao provimento de Cargos e Cadastro de Reserva de Analista e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, autorizado pela Portaria nº 210, de 27 de junho de 2022, e publicado por meio do Edital Normativo nº 01/2023 - GAPS, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 31 de janeiro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa MEDCEU SERVIÇOS MEDICOS EM IMAGEM LTDA, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024, página 62.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 16/01/2024, às 9 h52min, realizou-se a 2ª reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE:Maurílio de Freitas, representante do SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes Servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal: Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; e Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Diretora da Diretoria de Administração. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação das Contas Anuais; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das receitas e despesas; c) verificação de Processos de receitas e despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: o colegiado deliberou por convidar os Diretores das Diretorias de Finanças e de Administração, e após discussão, proferiram os seguintes encaminhamentos: solicitar à Diretoria de Finanças, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a disponibilização dos Relatórios da execução orçamentária, e de acompanhamento das receitas e despesas, referentes ao ano de 2023; e à Diretoria de Administração, o Relatório da Administração que compõe as contas referentes ao ano de 2023. Em ato contínuo, no que diz respeito à instrução processual que visa à alteração do Regimento Interno deste Conselho, deliberaram por submeter a minuta de Decreto à análise da Diretoria Jurídica do INAS/DF, e posterior envio à Presidência da Autarquia, para prosseguimento da instrução processual com vistas à publicação. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 10h50min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05/12/2023, às 9h49min, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titularesrepresentantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEPLAD/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEPLAD/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da PGDF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da CGDF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do INAS/DF. Conselheiros Suplentesrepresentantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEPLAD/DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral da CACI/DF; Victor Tadeu Antunes Araujo, Diretor de Análises e Diligências da CGDF; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, representantes do SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, representante do SINDATE-DF; Elaine Elesbão de Siqueira, representante do SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, representante do SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Carlos de Souza Maciel; Fátima de Almeida Moraes e Ana Cristina de Souza Machado, representantes SINPRO/DF; Ana Paula Delgado de Lima, representante do SINDMÉDICO/DF; e Luciane Canto da Rosa, representante do SINDAFIS/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, as Conselheiras: Ledamar Sousa Resende; Raquel Galvão Rodrigues da Silva e Ana Paula Delgado de Lima participaram desta reunião na qualidade de Conselheiras Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes Servidores do INAS/DF: Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Diretora da Diretoria de Administração; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finaças; Gustavo Macedo e Naiara Cristina da Silva Rocha, Assessores da Assessoria de Comunicação Social; Jurandir Freitas da Costa, Chefe da Unidade de Controle Interno; José Lopes Ribeiro, Diretor da Diretoria Jurídica; e Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) Análise e deliberação acerca da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal, GDF SAÚDE; b) Apresentação da proposta de revisão do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF; c) Apresentação da proposta de Calendário das reuniões a serem instaladas no exercício de 2024; d) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a) o colegiado, por unanimidade, deliberou, pelo envio de minuta de Decreto ao Governador do Distrito Federal visando a delegação de competência ao Conselho de Administração do INAS, para que, doravante, as alterações necessárias ao Regulamento que disciplina o Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal, GDF SAÚDE, sejam aprovadas por este Conselho e publicadas mediante ato administrativo do INAS. b) o item referente à proposta de revisão do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF foi sobrestado para que seja apresentado na próxima reunião. c) aprovado. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 11 horas e 34 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00003665/2023-20, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso IV, VII e IX, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria SE/MS nº 198 de 22/12/2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Considerando a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Considerando a Portaria nº 990, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde do Distrito Federal - 2020 - 2023; resolve:

Art. 1º Prorrogar em 90 dias o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 447, de 08 de novembro de 2023, com o objetivo de elaborar e implementar o Plano de Educação Permanente em Saúde do Distrito Federal (PEPS) 2024 - 2027, correspondendo até o dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 14 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022 página 41. ONDE SE LÊ: "...a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço...". LEIA-SE: "...a contar da data de emissão do laudo, 27/09/2018...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 299/2021, processo SEI nº 00060-00399509/2020-37, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 131962345, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os horários de funcionamento da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), da elaboração de escalas de trabalho, a distribuição de carga horária, os critérios para o controle e aferição de frequência eletrônica dos servidores efetivos, requisitados, ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso IV, do Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, combinado com o art. 59, Incisos IV e XII, do Decreto nº 43.477, de 24 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer critérios, de acordo com a legislação vigente, quanto à jornada de trabalho, à elaboração de escalas e ao funcionamento da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme o interesse público.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores nesta Fundação Hemocentro, de acordo com a Lei nº 3.749, de 19 de janeiro de 2006, é de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, à exceção da especialidade médica, fixada em 20 (vinte) horas semanais, conforme o art. 35 da Lei 4.426 de 18 de novembro de 2009.

§ 1º O servidor cumprirá jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo/função e/ou setor de lotação, respeitando o limite máximo diário de 11 horas para escalas administrativas, sendo obrigatório o intervalo para refeição/descanso, de 12 horas contínuas para escalas de serviço assistencial, excepcionalmente podendo ser de 18 horas contínuas para escalas de serviço assistencial em setores de funcionamento ininterrupto.

§ 2º O servidor que cumprir jornada de trabalho em local com funcionamento ininterrupto, deverá respeitar o limite máximo de 18 horas contínuas, incluído neste limite, todas as jornadas adicionais permitidas, como por exemplo, o Trabalho em Período Definido (TPD).

§ 3º Não é permitida a jornada de trabalho contratual de 18 horas consecutivas.

Art. 3º Para efeito desta Instrução, entende-se por:

§ 1º Jornada de Trabalho: é o período real que o servidor presta serviço ou que permanece à disposição da FHB/DF. Não é contabilizado na jornada de trabalho o período de intervalo para refeição/descanso.

§ 2º Turno: é o espaço de tempo de trabalho que corresponde a uma manhã, tarde ou noite.

I - o espaço de tempo das 7 às 13 horas do mesmo dia será considerado como um turno matutino;

II - o espaço de tempo das 13 às 19 horas do mesmo dia será considerado como um turno vespertino;

III - o espaço de tempo das 19 às 7 horas do dia seguinte será considerado como um turno noturno;

IV - o espaço de tempo das 22 às 5 horas do dia seguinte é considerado como serviço noturno, sendo remunerado com acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor da remuneração ou subsídio da hora trabalhada.

§ 3º Carga Horária: corresponde à quantidade de horas contratuais a serem cumpridas pelo servidor durante a semana.

§ 4º Escala: é o planejamento mensal das jornadas de trabalho alocadas semanalmente, conforme a carga horária de cada servidor, incluídas as folgas, definidas como:

I - escala regular: é o regime de distribuição total da carga horária semanal contratual dentro da mesma semana; é a forma de escala que deve ser adotada, preferencialmente por todos, e de uso obrigatório nos setores e/ou funções administrativas;

II - escala de compensação: é o regime que permite aos servidores, no período máximo de duas semanas subsequentes, compensar as horas excedentes ou devidas da carga horária, sendo autorizada apenas para escalas de serviço/assistenciais

§ 5º Banco de horas: são as horas remanescentes positivas ou negativas que, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata, terão a possibilidade de serem usufruídas ou compensadas, obedecendo as regras vigentes desta Instrução.

§ 6º Funcionamento Ininterrupto: é o serviço prestado durante 24 horas ininterruptas por setores que executam as suas atividades em todos os dias da semana, inclusive, finais de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 7º Trabalho em Período Definido – TPD: é o serviço prestado, se atendidos os requisitos, quando devidamente autorizado ao órgão, setor e/ou servidor, para serviços remunerados além da carga horária contratual, ou seja, é uma escala adicional/complementar, não devendo ser contabilizada como escalar contratual.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 4º A carga horária contratual, mínima e máxima, que o servidor poderá cumprir, por semana, quando em escalas de serviço com compensação, será:

I - para os que cumprem carga horária de 20h (vinte horas) será de 24h (vinte e quatro horas) a máxima e a mínima 12h (doze horas);

II - para os que cumprem carga horária de 30h (trinta horas) será de 36h (trinta e seis horas) semanais a máxima e a mínima de 18h (dezoito horas);

III - para os que cumprem carga horária de 40h (quarenta horas) será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais a máxima e a mínima de 32h (trinta e duas horas).

Art. 5º O servidor efetivo poderá optar pelo regime de 40 horas semanais, desde que observado o § 1º do Art. 57 da Lei Complementar nº 840/2011 e atendidos os requisitos do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

I - servidor requisitado obedece à carga horária do seu órgão de origem, respeitada a legislação específica e/ou normativa do SUS.

Art. 6º Os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, serem convocados sempre que presentes o interesse público ou a necessidade do serviço, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.018/2008 e do art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 1º Os servidores com carga horária de 20 horas ou 30 horas semanais terão suas cargas horárias contratuais ampliadas para 40 horas semanais quando:

I - assumirem cargos de natureza especial ou em comissão;

II - em substituição dos ocupantes de cargo de direção ou chefia, nos termos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto durar a substituição;

§ 2º A escala de trabalho oficial e o registro das jornadas de trabalho devem corresponder à carga horária contratual ampliada, quando incidir o que trata os incisos I e II deste parágrafo.

Art. 7º Poderá ser concedido horário especial ao servidor conforme o Art. 61 da Lei Complementar nº 840/2011.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição/descanso, observado o interesse da Administração, e sobretudo a necessidade dos serviços, deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata, mediante ciência do servidor, e ainda em acordo com as regras desta Instrução, adequados à conveniência e às peculiaridades de cada setor ou atividade, respeitado o horário de maior concentração do público, bem como a carga horária correspondente aos cargos.

§ 1º O intervalo para refeição/descanso não poderá ser inferior a 01 (uma) hora, nem superior a 02 (duas) horas, sendo obrigatório para escalas de trabalho de servidores em setores administrativos ou em Função de Chefia ou Cargo Comissionado que tenham jornada de trabalho em 2 turnos diários.

I - excepcionalmente, será dispensado o intervalo para refeição/descanso nas jornadas de trabalho dos servidores em setores assistenciais com escala de 12 horas e/ou 18 horas contínuas.

§ 2º O servidor poderá cumprir jornada de trabalho de 4, 5, 6 e, a de 12 horas contínuas ou em dois turnos, respeitado os limites estipulados nessa Instrução e a necessidade dos serviços.

§ 3º As jornadas de trabalho diárias divididas em dois turnos poderão ser realizadas da seguinte forma:

I - para escalas administrativas, mínimo de 8 horas e máximo de 11 horas de trabalho;

II - para escalas de serviço assistencial, mínimo de 8 horas e máximo de 12 horas de trabalho, sendo obrigatório intervalo para refeição/descanso em jornadas de até 11 horas diárias;

III - para escalas de serviço assistencial em setores com funcionamento ininterrupto, mínimo de 8 horas e máximo de 18 horas de trabalho, sendo obrigatório intervalo para refeição/descanso em jornadas de até 11 horas diárias;

IV - para a confecção das escalas deve ser respeitado unicamente o disposto no Anexo I desta Instrução e o contido no § 1º deste artigo.

§ 4º Ao servidor escalado em local com funcionamento ininterrupto, poderá ser concedida jornada de trabalho de até 18 horas contínuas, incluindo, obrigatoriamente, no total da jornada, o Trabalho em Período Definido – TPD, quando autorizado, respeitadas a necessidade do serviço e a carga horária semanal de trabalho, visando a um melhor atendimento às necessidades dos usuários e, ainda, desde que atendidos aos seguintes critérios:

I - deverá ser respeitado o intervalo para descanso de, no mínimo, 6 horas antes e após a jornada de trabalho;

II - a jornada de trabalho do servidor não poderá exceder 3 turnos consecutivos;

III - a jornada de trabalho do servidor não poderá exceder, em nenhuma hipótese, 18 horas

contínuas de serviço, sendo vedado a chefia imediata conceder quaisquer excedentes, inclusive banco de horas positivo.

§ 5º O servidor que desempenhar sua escala em local com funcionamento ininterrupto, independente do regime de escala exercido, deverá cumprir a jornada de trabalho prevista, mesmo que a escala tenha de ser cumprida em feriado ou ponto facultativo, devendo a chefia imediata resguardar o atendimento assistencial.

Art. 9º Sem prejuízo da remuneração ou do subsídio, o servidor pode ausentar-se do serviço, mediante comunicação prévia à chefia imediata, quando amparado pelos requisitos que conferem o Art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011.

CAPÍTULO IV

DAS ESCALAS DE TRABALHO

Art. 10. Para a elaboração das escalas de trabalho, a chefia imediata deverá observar a carga horária contratual semanal dos servidores, visando a adequação da respectiva jornada de trabalho à necessidade do serviço e ao interesse público.

§ 1º Cabe à chefia imediata a elaboração e o registro no sistema das escalas de trabalho do mês subsequente, impreterivelmente, até o dia 10 de cada mês, com envio ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), via processo anual do setor, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º A elaboração e as informações lançadas no sistema sobre as escalas de trabalho dos servidores é de responsabilidade solidária dos chefes imediatos.

§ 3º Quanto à elaboração das escalas de trabalho, entende-se que:

I - a semana deverá ser considerada de domingo a sábado, impreterivelmente, devendo ser respeitado, no mínimo, um descanso semanal de vinte e quatro horas dentro deste período, independente do acúmulo de cargos ou de matrículas;

II - deverão ser respeitados os limites máximos estabelecidos no art. 4º desta Instrução.

§ 4º Após o dia 15 de cada mês, somente haverá alteração das escalas de trabalho no sistema, se solicitado ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), com a devida justificativa da chefia imediata do superior hierárquico, até 2 dias úteis, após a ocorrência do fato, nas seguintes hipóteses:

I - quando decorrente de afastamentos previstos em lei;

II - quando a chefia imediata, por estrita necessidade do serviço, necessitar escalar o servidor de forma intempestiva para trabalhar em locais de funcionamento ininterrupto, exclusivamente nos feriados ou pontos facultativos.

§ 5º Para a elaboração da escala de serviço para servidor recém empossado, servidor em retorno de cessão, de servidor requisitado, para o ingresso ou retorno de férias ou afastamentos legais, ampliação ou retorno/retração de carga horária, o critério de contagem adotado para complementação da carga horária semanal a ser lançada no sistema será:

I - para servidores escalados de domingo a sábado, a carga horária do servidor será dividida por 7, multiplicada pelo número de dias necessários para complementar a semana;

II - para servidores escalados de segunda a sábado, a carga horária do servidor será dividida por 6, multiplicada pelo número de dias necessários para complementar a semana;

III - para servidores escalados de segunda a sexta-feira, a carga horária do servidor será dividida por 5, multiplicada pelo número de dias necessários para complementar a semana;

IV - o resultado do cálculo para lançamento da escala deve desprezar a parte decimal e considerar apenas o número inteiro obtido quando aplicado os incisos I, II e III;

§ 6º As escalas administrativas devem seguir o mesmo padrão já adotado de dias e horários fixos comumente utilizados pelo servidor.

§ 7º A escala de trabalho de cada setor deverá ser assinada pela chefia imediata e colocada à disposição para ciência dos servidores sobre as suas jornadas de trabalho a serem cumpridas.

Art. 11. Cabe ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF) acompanhar o lançamento das escalas de trabalho de todos os servidores da FHB, a partir do dia 11 de cada mês, em referência ao mês subsequente, sendo enviado à chefia imediata de cada setor via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exigindo o lançamento das escalas ainda não cadastradas no sistema.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 12. O servidor que acumular lícitamente dois cargos efetivos deverá cumprir a jornada de trabalho respectivamente a cada cargo, observada a compatibilidade de horários.

§ 1º Será dispensado o intervalo de registro entre matrículas quando o servidor acumular mais de um vínculo na FHB/DF.

I - deverão ser realizados os registros de entrada e de saída de todas as matrículas, conforme consta na escala de trabalho previamente estabelecida, sob pena de responsabilização.

II - a soma das jornadas de trabalho das duas matrículas dos servidores lotados em setores de funcionamento ininterrupto poderão ser de no máximo 18 horas contínuas, respeitando o período de descanso de seis horas antes e após o cumprimento da jornada de trabalho.

§ 2º O servidor que acumular lícitamente dois cargos efetivos, sendo somente um deles na FHB/DF, deverá cumprir a carga horária contratual respectiva de cada cargo, respeitados os seguintes intervalos entre as jornadas:

I - deverá ser cumprido intervalo mínimo de 1 hora entre as jornadas de trabalho de vínculos diferentes, independente do órgão, distância ou tempo de deslocamento para com a FHB/DF;

II - deverá ser cumprido o intervalo de descanso mínimo de 6 horas antes e após o cumprimento das jornadas de trabalho de 18 horas contínuas;

III - quando se tratar de acumulação de cargos em Unidades Federativas distintas, deverá ser observado o seguinte:

a) se há tempo de deslocamento suficiente entre o Distrito Federal e a Unidade da Federação onde o servidor exerce as atividades do outro vínculo, devendo ser observados os intervalos previstos para cada jornada de trabalho;

b) a Administração poderá exigir a apresentação de documentos que comprovem a suficiência do tempo de deslocamento entre os vínculos mediante a análise do caso concreto.

Art. 13. A análise da acumulação de cargos e o controle da compatibilidade de horários serão realizados pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da FHB/DF, diretamente subordinada à Presidência.

Parágrafo único. A comissão deverá apresentar anualmente, à Presidência, no mês de dezembro, relatório circunstanciado de suas atividades, sendo assinado por todos os membros.

Art. 14. É da responsabilidade exclusiva do próprio servidor que possui duplo vínculo o controle dos seus espelhos de ponto eletrônico na FHB, para comprovação de compatibilidade legal, mantendo os arquivos digitais das folhas entregues sob sua posse, para o caso de serem solicitados, ou pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, ou por órgãos de controle.

Art. 15. O servidor público que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando nomeado para um cargo em comissão, deverá respeitar o contido nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 156 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 16. O processo de autorização do afastamento de cargo baseado no art. 156 da Lei Complementar nº 840/2011 deverá ser previamente instruído com a análise de compatibilidade de carga horária e com a comprovação da licitude da acumulação.

§ 1º O servidor, ao tomar posse em Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, deverá preencher o Termo de Opção de Remuneração.

§ 2º Compete ao setor responsável por dar posse ao servidor no Cargo em Comissão ou de Natureza Especial:

I - efetuar o afastamento de acordo com a opção do servidor;

II - autuar o processo de afastamento de cargo efetivo;

III - registrar a opção de remuneração do servidor no histórico funcional;

IV - encaminhar o processo para a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da FHB/DF.

§ 3º A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da FHB/DF deverá analisar o processo, conforme a opção feita pelo servidor.

§ 4º Caso a opção do servidor seja pelo afastamento de um dos vínculos, a Comissão solicitará à Gerência de Administração de Pessoas a publicação do afastamento no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 5º O servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, faz jus à percepção de seu vencimento básico calculado com base na carga horária de 40 horas semanais, referente ao cargo para o qual foi nomeado, ressalvadas disposições em contrário contidas em legislação específica.

Art. 17. O servidor quando exonerado do cargo em comissão deverá retornar imediatamente às funções do cargo do qual se encontrava afastado, sendo dispensada a publicação do seu retorno ao cargo efetivo.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA Seção I

Das Formas de Aferição da Frequência

Art. 18. Fica estabelecido o controle de frequência dos servidores da FHB/DF por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, com identificação biométrica, ou outro meio autorizado pela autoridade competente.

§ 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores da FHB/DF, confrontando-as com banco de dados constituído para esse fim.

§ 2º Excepcionalmente, servidores recém empossados em exercício da função, ainda sem o registro biométrico, utilizarão o controle manual por meio da folha de "Registro de Frequência" até a regularização e cadastro de identificação biométrica junto à GEFREQ/SES.

I - o formulário "Registro de Frequência" para folha de ponto manual será concedido pelo Núcleo de Controle de Frequência (NCF).

II - o servidor deverá ter escala de trabalho devidamente registrada no Sistema a partir da data de sua admissão.

III - a chefia imediata deve solicitar ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), mediante requerimento padrão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o ajuste de ponto do servidor no sistema como "Ponto Manual" para os dias em que o servidor utilizou da folha de ponto manual, para o seu registro de frequência.

§ 3º O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF utilizará sistemas e equipamentos padronizados na FHB/DF para o efetivo controle da frequência dos servidores, podendo ser utilizados outros métodos autorizados pela autoridade competente.

§ 4º O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF é o sistema oficial para extração e impressão dos espelhos de ponto eletrônico que devem ser entregues ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF) mensalmente para providências, quanto ao controle da frequência dos servidores da FHB.

Seção II

Do Controle Eletrônico de Frequência

Art. 19. Para fins de registro de frequência diária e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei, os servidores da FHB/DF deverão utilizar os equipamentos do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, que promoverão a leitura do cartão de acesso e biometria das digitais.

Parágrafo único. O cartão de acesso é de porte obrigatório nas dependências da FHB/DF, sendo válido como identificação do servidor.

Art. 20. O cadastramento das imagens das digitais dos servidores da FHB/DF deverá ser coordenado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES e operacionalizado pela Gerência de Controle de Frequência e Escala - GEFREQ/SES.

§ 1º As imagens digitais e os dados dos servidores da FHB/DF ficarão armazenados em banco de dados, sendo utilizadas para controle de frequência e de acesso, permitidos o compartilhamento com órgãos de controle, autoridades policiais, poder judiciário e legislativo, quando solicitadas, e devidamente autorizadas.

§ 2º Deverão ser armazenadas as imagens digitais de pelo menos dois dedos distintos, preferencialmente um da mão direita e outro da mão esquerda.

§ 3º Na eventualidade do servidor da FHB/DF não possuir condições físicas de leitura da impressão digital comprovada durante o seu cadastramento no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, poderá ser disponibilizado cartão de acesso para registro eletrônico de frequência sem cadastro biométrico, devendo o servidor comparecer a cada 6 meses na Central de Atendimento ao Servidor da SES/DF para a renovação.

§ 4º No caso de dificuldade para registro das marcações, após o cadastramento das imagens das digitais, o servidor deverá comparecer à Central de Atendimento ao Servidor da SES/DF em até 3 dias úteis para novo cadastramento.

Art. 21. Os equipamentos do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF deverão ser instalados em locais de fácil acesso ou de grande circulação, nas dependências da FHB/DF, de forma a facilitar o registro da frequência.

Art. 22. Os movimentos de registros de entrada e de saída de servidores da FHB/DF se darão nas condições seguintes:

I - servidores escalados com intervalo para refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) início do intervalo para refeição/descanso;

c) fim do intervalo para refeição/descanso;

d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II - servidores escalados sem intervalo para refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§ 1º Ficam proibidos quaisquer registros de entrada ou saída nos coletores de ponto eletrônico instalados fora das dependências da FHB/DF, salvo nas hipóteses excepcionais previstas nesta Instrução, sob pena de responsabilização.

§ 2º Cabe à chefia imediata solicitar ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF) a exclusão do registro de marcação em local irregular e sem autorização, e comunicar o fato imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para providências.

§ 3º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos para refeição/descanso deverão ser estabelecidos previamente entre a chefia imediata e o servidor, devendo ser considerada, sobretudo, a necessidade do serviço, as peculiaridades de cada setor e o interesse público.

§ 4º Os registros de entradas e de saídas dos intervalos para refeição/descanso são obrigatórios e deverão ser efetuados conforme previstos nas escalas de trabalho.

§ 5º O servidor poderá registrar os intervalos para refeição/descanso, no máximo, 1 hora antes ou 1 hora após o horário previsto, desde que haja necessidade do serviço e seja autorizado pela chefia imediata, em processo SEI, exceto quando se tratar de prestação de Trabalho em Período Definido - TPD, quando autorizado.

§ 6º Somente será possível a exclusão de marcação de ponto quando a quantidade de registros for excedente ao preestabelecido, ou seja, superior ao número de entradas e saídas previstas na escala de trabalho registrada em sistema.

Seção III

Do Banco de Horas

Art. 23. O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF possibilitará a estruturação de banco de horas em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada diária de trabalho.

§ 1º Os atrasos ou as antecipações iguais ou inferiores a 30 minutos diários poderão ser compensados automaticamente pelo servidor no mesmo dia:

I - desde que haja concordância da chefia imediata, observada, exclusivamente, a necessidade do serviço.

II - caso não haja concordância, a chefia poderá solicitar ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), mediante processo anual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente à frequência do servidor, que o quantitativo de atraso compensado automaticamente pelo sistema seja convertido em, ou banco de horas negativo, ou atraso não autorizado;

§ 2º Os atrasos não compensados automaticamente ou superiores a 30 minutos, somente poderão ser incluídos no banco de horas e compensados posteriormente pelo servidor, mediante autorização da chefia imediata que fará o devido tratamento no sistema.

§ 3º Ao final do mês, as horas negativas remanescentes que forem autorizadas pela chefia imediata, terão a possibilidade de serem compensadas pelo servidor até o último dia do 4º mês subsequente ao do cômputo do débito, devendo a compensação ser previamente estabelecida pela chefia imediata, observado o prazo hábil para o servidor repor as horas necessárias, conforme a conveniência para o serviço.

I - não havendo a compensação dentro do prazo, ocorrerá o desconto na folha de pagamento do servidor do valor referente às horas não trabalhadas, conforme expiração do banco de horas e informações do Espelho de Ponto Eletrônico;

II - é facultada a chefia imediata e superiores hierárquicos a autorização para inclusão de débitos no banco de horas do servidor, quando couber.

§ 3º Ao final do mês, as horas positivas remanescentes que forem autorizadas pela chefia imediata, poderão ser usufruídas pelo servidor até o último dia do 4º mês subsequente ao do cômputo do crédito, devendo o usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observado o prazo hábil para o planejamento setorial e a conveniência para o serviço.

I - os horários registrados antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho poderão ser, excepcionalmente, incluídas como horas excedentes autorizadas no banco de horas, mediante anuência da chefia imediata que fará o devido tratamento no sistema, desde que devidamente justificado, com efetiva produtividade, necessidade do serviço e o interesse público;

II - é vedada a inclusão de créditos no banco de horas do servidor que não registrar os movimentos de entrada e de saída corretamente no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, inclusive, se não houver jornada de trabalho prevista no dia, ou seja, sem escala de trabalho cadastrada no dia da ocorrência, sob pena de responsabilização solidária;

III - em nenhuma hipótese serão autorizadas horas positivas nos casos em que houver horas trabalhadas antes ou após o horário previsto na escala diária do servidor sem que haja autorização da chefia imediata, sob pena de responsabilização solidária.

IV - é facultada à chefia imediata e aos superiores hierárquicos a autorização para inclusão de créditos no banco de horas do servidor, quando couber.

VI - é vedada a concessão dos afastamentos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, aos servidores com banco negativo, seja o afastamento com ônus total ou parcial.

§ 4º Nos casos de licenças ou afastamentos não previstos pelo servidor, iguais ou superiores a 30 dias, as horas positivas e negativas vencidas poderão ser compensadas após o 4º mês subsequente ao do cômputo do crédito, mediante requerimento do servidor até o 5º dia útil após o retorno do afastamento e análise do mérito pela Gerência de Controle de Frequência e Escala - GEFREQ/SES.

Art. 24. O registro inferior ao horário previamente estabelecido na escala de trabalho, referente ao intervalo para refeição/descanso, não será computado como crédito de horas adicionais para o servidor.

Art. 25. O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF disponibilizará a consulta acerca dos registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor, servindo, ainda, como ferramenta gerencial às chefias para fins de análise em relação às escalas de trabalho lançadas e registros de frequência de seus servidores.

Seção IV

Do Controle da Frequência em Atividades Externas

Art. 26. Os servidores cujas atividades forem executadas fora da FHB/DF deverão preencher, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Boletim Diário Individual de Atividade Externa, em formulário padrão disponibilizado na plataforma, comprovando a respectiva assiduidade e a efetiva prestação do serviço externo.

§ 1º No caso de haver equipamento do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF no local de prestação do serviço externo, o servidor deverá, obrigatoriamente, registrar a frequência no equipamento com a identificação biométrica.

§ 2º O Boletim Diário Individual de Atividade Externa deverá conter o objetivo da atividade, endereço do local em que foi realizada, data, hora de início e término, assinatura do servidor e da chefia imediata.

§ 3º A aferição do desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata esta Seção será de responsabilidade exclusiva das respectivas chefias imediatas.

§ 4º O Boletim Diário Individual de Atividade Externa deverá ser preenchido e assinado pelo servidor até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência e caso esse dia ocorra em final de semana ou feriado, o prazo se estenderá até o próximo dia útil, imprerivelmente.

§ 5º A falta do boletim, no prazo legal, poderá ser configurada como falta injustificada.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27. São obrigações do servidor:

I - registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e de saída conforme efetiva jornada de trabalho;

II - apresentar à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - comparecer, quando convocado, à GEFREQ/SES, para cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - promover o acompanhamento dos registros de sua frequência e do seu banco negativo e positivo de horas, quando houver, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 5º dia útil do mês subsequente, o seu espelho de ponto eletrônico junto à chefia imediata;

V - comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer problemas na leitura do cartão de acesso ou de sua biometria no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, formalizando a ocorrência via requerimento padrão no processo individual anual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

VI - nos casos de extravio e furto ou roubo do cartão de acesso, registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e comparecer à GEFREQ/SES, em até 3 dias úteis para confecção de segunda via;

VII - nos casos de dano ou defeito no cartão de acesso, comparecer à GEFREQ/SES em até 3 dias úteis para confecção de segunda via;

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos VI e VII deste artigo, o servidor poderá ressarcir o custo da confecção de novo instrumento de acesso se necessário.

Art. 28. Compete à chefia imediata orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução a fim de:

I - estabelecer a forma de compensação de créditos e débitos de horas, observado o disposto na Seção III do Capítulo VI desta Instrução;

II - justificar e tratar as ocorrências geradas no ponto eletrônico dos servidores no âmbito da sua competência até o 4º dia útil do mês subsequente respeitando as regras desta Instrução;

III - validar e encaminhar ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), os Espelhos de Ponto Eletrônico dos servidores, emitidos do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, até o dia 10 do mês subsequente, para conferência e providências, conforme dispõe o Decreto nº 29.018/2008;

IV - informar ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), assim que detectado, as faltas injustificadas superiores a 30 dias consecutivos ou 60 dias no período de 12 meses dos servidores lotados em seus setores;

V - informar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP) as infrações disciplinares ou desvios de condutas relacionadas ao registro de frequência dos servidores, quando detectados, sob pena de responsabilização, no caso de omissão.

Parágrafo único. O substituto legal ou o superior hierárquico das chefias imediatas será responsável pelas competências deste artigo, nas ausências, licenças ou afastamentos legais.

Art. 29. Compete ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), à Gerência de Administração de Pessoas (GADMP) e à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP):

I - promover a gestão local do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF;

II - cobrar e controlar a entrega dos Espelhos de Ponto Eletrônico dos servidores, garantindo o recebimento no prazo estipulado nesta Instrução com as devidas assinaturas dos responsáveis;

III - responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Espelhos de Ponto Eletrônico nos arquivos do Núcleo de Controle de Frequência (NCF), com vistas aos controles interno, externo e disciplinar, quando necessário;

IV - registrar no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF as ocorrências e os tratamentos que lhe competem;

V - instruir as chefias imediatas quanto ao acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores sob sua gestão;

VI - emitir relatórios gerenciais de controle de faltas injustificadas, de utilização de ocorrências indevidas e outros quando se fizerem necessários para a boa gestão do sistema de frequência;

VII - registrar alterações ou ajustes efetuados referentes às suas atribuições, após análise das regras vigentes e pedido formal da chefia imediata do servidor em requerimento padrão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos campos destinados às justificativas no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF;

VIII - informar às instâncias hierárquicas superiores, após comunicação da chefia imediata, até o dia 30 do mês subsequente, sobre as faltas injustificadas superiores a 30 dias consecutivos ou 60 dias no período de 12 meses dos servidores da FHB/DF;

IX - informar às instâncias hierárquicas superiores as infrações disciplinares ou desvios de condutas relacionadas ao registro de frequência dos servidores, quando detectados, sob pena de responsabilização, no caso de omissão.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE ACESSO AO PERFIL DE CHEFIA

Art. 30. Será concedido acesso ao perfil de chefia no sistema de controle eletrônico de frequência da FHB/DF, aos servidores nomeados como Chefes, Gerentes, Diretores e, ao Presidente.

Parágrafo único. Para concessão do perfil de chefia, o gestor deverá solicitar o acesso, formalmente em requerimento e anexar a página da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal com a nomeação ao cargo, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, endereçado ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), que encaminhará a demanda à GEFREQ/SES, informando o número do centro de custo do setor requisitante.

Art. 31. Os substitutos legais, designados conforme o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, também poderão ter acesso ao perfil de chefia durante o período da substituição, desde que solicitado formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), que encaminhará à GEFREQ/SES a solicitação, informando qual é o afastamento legal do titular e o período desse afastamento.

Art. 32. Os gestores poderão indicar 1 colaborador, para ter acesso ao perfil de chefia.

§ 1º Para concessão desse perfil, a chefia deverá solicitar formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), que encaminhará à GEFREQ/SES a solicitação, devendo o servidor indicado como colaborador assinar também a solicitação, juntamente com a chefia.

§ 2º O perfil de acesso como colaborador para tratamento das ocorrências geradas no ponto eletrônico será vinculado à matrícula da chefia imediata.

§ 3º As chefias imediatas e seu colaborador, solidariamente, responderão às sanções administrativas, civis e criminais pelas justificativas ou utilizações de ocorrências indevidas nos Espelhos de Ponto Eletrônico dos servidores em descumprimento dos regramentos previstos nesta Instrução.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 33. Poderão ser consideradas como faltas injustificadas e descontadas da remuneração do servidor:

- I - as faltas injustificadas ao serviço;
- II - os registros eletrônicos efetuados fora da FHB/DF, excetuando-se os casos previstos nesta Instrução;
- III - a ausência total dos registros eletrônicos diários não justificados nos termos desta Instrução;
- IV - o não comparecimento ao local responsável para solicitar a segunda via do cartão de identificação em até 3 dias úteis após a perda, roubo, furto, defeito ou dano;
- V - o não comparecimento ao local responsável para novo cadastramento das imagens das digitais em até 3 dias úteis;
- VI - os esquecimentos do cartão de acesso poderão ser justificados até 2 (duas) vezes por mês, desde que atestados pela chefia imediata;
- VII - excepcionalmente, para os casos de esquecimentos do cartão de acesso a partir da 3ª (terceira) vez no mês, é facultado à chefia imediata, atendendo a requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário conforme regras do banco de horas do servidor.

Art. 34. Poderão ser descontados da remuneração do servidor:

- I - os atrasos ou saídas antecipadas não autorizadas pela chefia imediata do servidor;
- II - os esquecimentos de um dos registros eletrônicos previstos no dia por mais de 2 (duas) vezes por mês;
- III - excepcionalmente, para os casos de esquecimentos de um dos registros eletrônicos previstos no dia, a partir da 3ª (terceira) vez no mês, é facultado à chefia imediata, atendendo a requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário, conforme regras do banco de horas do servidor.

Parágrafo único. Os resíduos inferiores a sessenta minutos serão desprezados dentro de cada mês.

Art. 35. Para ajuste do ponto eletrônico devido à falta de uma das marcações previstas no dia ou quando do esquecimento do cartão de acesso, o servidor deverá formalizar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a comprovação da respectiva assiduidade e efetiva produtividade até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência, impreterivelmente, em formulário padrão disponibilizado na plataforma conforme cada ocorrência.

§ 1º Caberá à chefia imediata os ajustes no sistema de que trata o caput, sendo de sua inteira responsabilidade o tratamento, após análise formal e documental comprobatória, prezando pelo bem da Administração Pública e os princípios que a regem.

§ 2º As faltas de marcações não previstas nesta Instrução poderão ser analisadas pela chefia imediata, desde que comprovada, pelos meios que se acharem necessários, a efetiva produtividade sendo formalizado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 36. A chefia imediata, os substitutos legais, e os colaboradores com acesso ao sistema de tratamento de ponto ficam sujeitos às sanções administrativas, civis e criminais pelas justificativas ou utilizações de ocorrências indevidas nos Espelhos de Ponto Eletrônicos dos servidores, quando efetuados sem o uso da boa-fé.

Art. 37. O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, à sua rede de alimentação ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.

Art. 38. Os ocupantes dos Cargos de Natureza Especial são dispensados do registro de frequência com identificação biométrica por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, não podendo trabalhar sob o regime de escalas de revezamento/serviço, podendo ainda ser convocados a qualquer momento, considerando o interesse público e a necessidade do serviço, de forma a resguardar o atendimento assistencial ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Instrução serão dirimidos pelo Núcleo de Controle de Frequência, naquilo que lhe couber.

Art. 40. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Instrução sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, cabendo à Presidência da FHB/DF o conhecimento, a instrução e o julgamento dos procedimentos disciplinares porventura instaurados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em legislações correlatas.

Art. 41. A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

Art. 42. Cabe ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), à Gerência de Administração de Pessoas (GADMP) e à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP) orientar quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho, o horário de funcionamento, a elaboração de escala de trabalho, além das competências estabelecidas no Regimento Interno da FHB/DF, sempre em consonância com as determinações legais vigentes.

Art. 43. A ferramenta Sistema Eletrônico de Informações - SEI é o meio oficial atual para comunicar, solicitar e protocolar quaisquer demandas referentes à frequência dos servidores junto ao Núcleo de Controle de Frequência (NCF), à Gerência de Administração de Pessoas (GADMP) e à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), sendo dispensado qualquer outro meio, observando se existem requerimentos padrões disponibilizados na plataforma de acordo com o que se deseja requerer.

Art. 44. Casos excepcionais poderão ser autorizados pela Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), após manifestação técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP).

Art. 45. Todos os horários de início e de término das jornadas de trabalho deverão estar de acordo com o Anexo I desta Instrução, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 46. Revogam-se:

- I - INSTRUÇÃO Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2015;
- II - INSTRUÇÃO Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2016;
- III - INSTRUÇÃO Nº 284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 47. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

ESCALAS DE SERVIÇO			ESCALAS ADMINISTRATIVAS		
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIO
4h	SM4	8h às 12h	4h	M4	8h às 12h
4h	ST4	14h às 18h	4h	T4	14h às 18h
4h	SN4	18h às 22h	4h	N4	18h às 22h
4h	SM4*	7h às 11h	4h	M4*	7h às 11h
4h	ST4*	13h às 17h	4h	T4*	13h às 17h
4h	SN4*	19h às 23h	4h	M4**	9h às 13h
4h	SM4**	9h às 13h	4h	T4**	12h às 16h
4h	ST4**	12h às 16h	4h	M4***	10h às 14h
4h	SM4***	10h às 14h	4h	T4***	15h às 19h
4h	ST4***	15h às 19h	5h	M5	7h às 12h
5h	SM5	7h às 12h	5h	T5	13h às 18h
5h	ST5	13h às 18h	5h	N5	17h às 22h
5h	SN5	17h às 22h	5h	M5*	8h às 13h
5h	SM5*	8h às 13h	5h	T5*	14h às 19h
5h	ST5*	14h às 19h	5h	M5**	9h às 14h
5h	SN5*	18h às 23h	5h	T5**	12h às 17h
5h	SM5**	9h às 14h	6h	M6	7h às 13h
5h	ST5**	12h às 17h	6h	T6	13h às 19h
5h	SN5**	19h às 24h	6h	N6	16h às 22h
6h	SM6	7h às 13h	6h	M6*	8h às 14h
6h	ST6	13h às 19h	6h	T6*	12h às 18h
6h	SN6	16h às 22h	6h	M3 T3	9h às 15h
6h	SM6*	8h às 14h	8h	M3 T5	9h às 12h e 13h às 18h
6h	ST6*	12h às 18h	8h	M3 T5*	9h às 12h e 14h às 19h
6h	SN6*	18h às 0h	8h	M5 T3*	7h às 12h e 13h às 16h
12h	SN12	19h às 7h	8h	M3* T5*	10h às 13h e 14h às 19h

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

I – OBJETO: Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma especificada para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação.

II – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

III – PROGRAMA DE TRABALHO:12.368.6221.3985.0001 - Ampliação de Unidade Escolar-Rede Pública-Distrito Federal - OCA. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor: RS 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aptidão para professores substitutos temporários aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar normas para concessão de aptidão aos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado de professores substitutos temporários para integrar o Banco de Reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com vistas ao exercício da docência nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e/ou unidades parceiras, nos termos do Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Atribuir às Subsecretarias de Educação Básica (Subeb), de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Gestão de Pessoas (Sugep), no que couber, a competência pela aplicação e operacionalização desta norma, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por aptidão o atestado concedido ao professor substituto temporário, após análise e comprovação da formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos para atuar em atendimentos específicos das etapas e modalidades da Educação Básica, ofertados pela SEEDF, após aprovação em banca examinadora e consequente emissão da Declaração de Aptidão, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 4º O professor substituto temporário, de acordo com a habilitação/formação e a opção no Processo Seletivo Simplificado, para obter a Declaração de Aptidão, deverá apresentar todos os comprovantes dos cursos exigidos para atuação na área pleiteada e demais documentos necessários, submeter-se à análise documental e, quando for o caso, à entrevista com banca examinadora, de acordo com o previsto para cada área pretendida, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Subsecretarias citadas no artigo 2º e divulgados no sítio eletrônico da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br>.

§ 1º Após vencidas todas as etapas, a Coordenação Regional de Ensino (CRE) registrará a aptidão na ficha funcional do servidor no Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas (Sigepe) da SEEDF.

§ 2º No caso de não haver candidatas aptas, conforme descrito nesta Portaria, a CRE, por intermédio da Unidade de Gestão de Pessoas (Unigep), está autorizada a contratar, em caráter excepcional, candidato sem aptidão, após entrevista realizada pela Unidade da Educação Básica (Unieb) e/ou pela unidade de ensino, quando for o caso, exceto para os atendimentos da Educação Especial.

Art. 5º As informações necessárias sobre os períodos, os locais e os procedimentos para concessão da Declaração de Aptidão para os professores substitutos temporários aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 53, de 2023, são de responsabilidade das CREs, a partir da orientação das Subsecretarias elencadas no artigo 2º.

Art. 6º A Declaração de Aptidão concedida não garante a atuação nas carências das áreas específicas de que trata esta Portaria.

Art. 7º A Declaração de Aptidão concedida não altera a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 53, de 2023.

Parágrafo único. A concessão de aptidão não enseja desvio de função, nem tão pouco contraria as previsões sobre habilitação, cargo e área de atuação inseridas no Edital nº 53, de 2023.

Art. 8º Os professores substitutos temporários considerados aptos farão parte de um banco de profissionais que poderão, excepcionalmente, vir a suprir carências, cujo controle e observância serão de responsabilidade da CRE.

Art. 9º Poderá ser constituída banca examinadora para concessão de aptidão, em caráter excepcional, em períodos a serem divulgados, por interesse da Administração Pública ou caso a Unigep informe não haver mais candidatos aptos disponíveis para o suprimento das carências.

Art. 10. A falta dos documentos exigidos, documentos entregues sem a devida validação ou ilegíveis, o atraso, a ausência do professor em qualquer etapa de avaliação ou, ainda, o não cumprimento de qualquer um dos critérios estabelecidos para a concessão de aptidão implicarão a eliminação do candidato no processo de que trata esta Portaria.

§ 1º São de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria e demais documentos orientadores da SEEDF.

§ 2º Todos os profissionais que se candidatarem para atuação em Educação no Sistema Prisional, além da fase de análise documental, serão submetidos à investigação social, conforme estabelecido pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF), mediante compartilhamento dos dados, seguindo as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a legislação vigente.

Art. 11. O professor substituto temporário poderá interpor recurso da análise documental e da entrevista, expondo de forma clara, objetiva e consistente suas alegações e considerações acerca das avaliações a que foi submetido, não podendo ser anexados novos documentos.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto para a CRE, via Requerimento Geral.

Art. 12. Somente serão aceitos os certificados de cursos ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape), órgãos públicos, entidades de classe, instituições privadas credenciadas pela SEEDF, conforme site: <http://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacaodasinstituicoes/> ou validadas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 13. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Os casos omissos, de acordo com a área pleiteada/assunto, serão dirimidos pelas Subsecretarias constantes no artigo 2º.

Art. 15. Revogam-se a Portaria nº 135, de 17 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 674, de 8 de julho de 2022, e a Portaria nº 59, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00001271/2023-99, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 6 meses a 1 ano de idade, no Centro Educacional Doce Infância Sul, situado na Quadra 3, Conjunto O, Lotes 7 e 8, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito Federal, CNPJ Nº 34.699.084/0002-04, mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, CNPJ Nº 34.699.084/0001-15, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 05.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso XII, da Resolução nº 2/2023 - CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00173202/2023-86, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da Escola Americana de Brasília, localizada no SGAS 605, Conjunto E, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Escola Americana de Brasília, CNPJ nº 00.112.557/0001-14, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO DE TRÂNSITO**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Torna público o cadastramento de entidades não governamentais no Conselho de Trânsito do Distrito Federal, conforme art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 35.498, de 29 de outubro de 2014 e item IV da Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Distrital nº 35.948, de 30 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Colegiado, considerando o disposto no item IV da Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018 e a decisão da Comissão Técnica de Avaliação, conforme processo SEI/GDF nº 00050-00000545/2024-15 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Comissão Técnica de Avaliação para o cadastramento de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito no Conselho de Trânsito do Distrito Federal, conforme art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 35.498, de 29 de outubro de 2014 e item IV da Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estão credenciadas perante o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, para os fins previstos no art. 3º, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, as seguintes entidades não governamentais:
 I - Observatório Nacional de Segurança Viária, CNPJ nº 13.498.644/0001-01;
 II - Instituto do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para todos - Instituto MD, CNPJ nº 25.266.568/0001-80; e
 III - Associação Civil Rodas da Paz, CNPJ nº 05.921.483.0001-80.
 Art. 3º As entidades credenciadas poderão indicar seus respectivos representantes para composição do Contrandife, os quais serão avaliados segundo as normas vigentes e indicados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que os nomeará.

Parágrafo único. O credenciamento não obriga, nem vincula o Governo do Distrito Federal a indicar todos os membros das entidades cadastradas, sendo, portanto, um requisito legal, de manutenção de um credenciamento prévio de entidades da sociedade civil, habilitadas à indicar seus representantes a tomarem assento na condição de Conselheiros, mediante ato formal e exclusivo do Governador do Distrito Federal, após prévia indicação do Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O cadastro de entidades não governamentais perante o Contrandife será mantido e atualizado a cada ano pela Secretaria Administrativa, devendo seus respectivos representantes se manifestar, formalmente, pela manutenção no referido cadastro, bem como informar alterações estatutárias, regimentais, de estrutura ou funcionamento, além de comunicar a alteração das lideranças e responsáveis técnicos e jurídicos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinaugurar o Grupo de Trabalho, instaurado por meio da Portaria n.º 173, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 135, de 19 de julho de 2023, prorrogado pela Portaria n.º 250, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 199, de 24 de outubro de 2023, com o objetivo de analisar e apresentar propostas de criação e atualização de normativos que regulamentam o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), tratado no processo SEI 00090-00013963/2023-42.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final Conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, prorrogada por meio da Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/ Suarf/ JAR-DF Legal, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos

administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês janeiro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BASSA.

Presidente SUARF/JAR/DF-Legal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL 1ª CÂMARA.

Data: 26 janeiro de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO. Processo: nº: 04017-00016652/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: O2 FITNESS ACADEMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001543/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PECATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012223/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MANOEL BARBOSA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00020494/2020-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO COM ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NORIVAL JOSÉ QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00010016/2020-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDNA RODRIGUES MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00017592/2021-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RENÊ SYBRUX MONTEIRO DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00011578/2023-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALDA DA SILVA FERREIRA MAIA. Processo: nº: 04017-00024440/2023-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIO PAVESE. Processo: nº: 04017-00019056/2020-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00026139/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA DORACI BASTOS E SANTOS. Processo: nº: 04017-00021895/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SILMONE BOTELHO BORGES. Processo: nº: 04017-00005138/2021-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KEITE CRISTINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021299/2021-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CLÁUDIA REZENDE FERREIRA. Processo: nº: 04017-00023121/2021-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO RÉGIS FERREIRA LOPES. Processo: nº: 04017-00019910/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00012681/2021-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR

PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROGÉRIO HELIVSON OLIVEIRA LOPES. Processo: n°: 04017-00027945/2021-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: n°: 04017-00016485/2023-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: A PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO LTDA. Processo: n°: 04017-00018357/2023-01. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME. Processo: n°: 04017-00016654/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALDEMAR ALVES DE SOUZA LTDA. Processo: n°: 04017-00018686/2023-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PÁTRIA ALIMENTOS S.A. Processo: n°: 04017-00021637/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TERRA ÚTIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA. Processo: n°: 04017-00026768/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ MARINHO NOE. Processo: n°: 04017-00023419/2023-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA DROGA CENTER EXPRESS LTDA. Processo: n°: 04017-00017837/2023-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAMILA BERNARDO CARREIRO. Processo: n°: 04017-00012585/2022-88. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: n°: 04017-00020846/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: n°: 04017-00018180/2023-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO D SQN 210. Processo: n°: 04017-00021015/2022-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARA A ANULAÇÃO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: n°: 04017-00017510/2023-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CRISTIANA DA SILVA AMARAL RODRIGUES. Processo: n°: 04017-00018449/2023-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CICERO PAULO BENTO DO LAGO. Processo: n°: 04017-00016021/2022-14. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILIAN APARECIDA DO NASCIMENTO SUANNO. Processo: n°: 04017-00017494/2021-58. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SELESTRINO PEREIRA DA SILVA. Processo: n°: 04017-00025273/2021-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALMIR DA SILVA LEITE. Processo: n°: 04017-00020041/2021-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIA RUFINO NERES. Processo: n°: 04017-00004378/2022-50. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Presidente SUARE/JAR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL 2ª CÂMARA.
Data: 26 de janeiro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI. Processo: n°: 04017-00011884/2022-03. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA. Processo: n°: 04017-00009763/2023-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF

LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SAENCO – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: n°: 04017-00021922/2020-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SESOSTIO CARVALHO. Processo: n°: 04017-00014304/2022-21. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: n°: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: FERNANDO FRAGOSO COSTA. Processo: n°: 04017-00014437/2022-06. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: TAISE RIBEIRO MONTIJO. Processo: n°: 04017-00022584/2022-41. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NILTON FERREIRA BRANDÃO. Processo: n°: 04017-00005610/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO PRIVE I – QUADRA I. Processo: n°: 00361-00019203/2018-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED ONIX MULTICENTER. Processo: n°: 04017-00024782/2021-69. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: n°: 04017-00021733/2020-93. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo: n°: 04017-00012972/2021-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, COM ABSTENÇÃO DA CONSELHEIRA JANAÍNA DA SILVA VIEIRA, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: IRENE DA ROCHA GALDEZ. Processo: n°: 00361-00025612/2018-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DIOGO CLAUDINO. Processo: n°: 04017-00020743/2023-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLAR CONSTRUTORA SOCIEDADE. Processo: n°: 04017-00021938/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DIEGO BATISTA CANTUARIA. Processo: n°: 04017-00020739/2023-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDIR QUINTILIANO DA SILVA. Processo: n°: 04017-00014323/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: THERPOL TERMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Processo: n°: 04017-00017025/2023-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE. Processo: n°: 04017-00027127/2023-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA. Processo: n°: 04017-00006407/2023-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIENE DA SILVA SINATRA. Processo: n°: 04017-00014030/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO FILHO. Processo: n°: 04017-00016676/2023-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NORTE & SUL HOTELARIA LTDA. Processo: n°: 04017-00021514/2023-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PAULO CÉSAR DA SILVA. Processo: n°: 04017-00022962/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ABC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: n°: 04017-00002812/2022-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA DE CHÁ HELENA NOLLETO LTDA. Processo: n°: 04017-00013517/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS. Processo: n°: 04017-00009827/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO

FERNANDES SABÓIA. Processo: nº: 04017-00004935/2023-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ILSON RODRIGUES BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00033563/2021-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: APULIA IMPORTAÇÕES E PRODUÇÃO DE QUEIJOS ITALIANOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00005360/2022-75. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DAHER CHAGAS MITTELSTAEDT. Processo: nº: 04017-00007005/2020-79. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JPL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.. Processo: nº: 04017-00004114/2022-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OCTOBANCA CONVENIÊNCIA LTDA ME. Processo: nº: 04017-00004503/2022-21. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ LUÍS DE JESUS SOUSA E SOUSA. Processo: nº: 04017-00020997/2022-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FLÁVIO MARCÍLIO ALVES RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00000905/2023-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA. Processo: nº: 04017-00014840/2022-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: VITÓRIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ. Processo: nº: 04017-00029613/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQN 116. Processo: nº: 04017-00033872/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: WENDEL SOUZA DE ANCHIETA. Processo: nº: 04017-00019334/2022-24. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007805/2023-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TATIANE TAVARES FERREIRA. Processo: nº: 04017-00018550/2023-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00015419/2023-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SIMONE BALDUÍNO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00024984/2023-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: IANE NUNES DE SENA GUTIERRES. Processo: nº: 04017-00025987/2023-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTIANO CURSINO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002399/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018051/2023-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS. Processo: nº: 04017-00002134/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ENCORE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO LTDA. Processo: nº: 04017-00023650/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA. Processo: nº: 04017-00010957/2022-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES. Processo: nº: 04017.00029887/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e cinco minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sra. JANAÍNA DA SILVA SOUZA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 0390-000748/2016. INTERESSADA: PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

AUTORIZO, com alicerce no despacho da Assessoria de Assuntos Religiosos referendado pela Secretário Executiva de Políticas para a Família, o sobrestamento dos autos por 15 (quinze) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

Ao Gabinete do Secretário para promover o sobrestamento dentro do prazo estipulado. Após vencido, retornem-se os autos à Assessoria de Assuntos Religiosos para realizar uma nova busca ativa.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 0390-000503/2016. INTERESSADA: Capela Mãe da Divina Misericórdia Região Administrativa de Brazlândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

AUTORIZO, com alicerce no despacho da Assessoria de Assuntos Religiosos referendado pela Secretário Executiva de Políticas para a Família, o sobrestamento dos autos por 15 (quinze) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

Ao Gabinete do Secretário para promover o sobrestamento dentro do prazo estipulado. Após vencido, retornem-se os autos à Assessoria de Assuntos Religiosos para realizar uma nova busca ativa.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Apostilamento nº 05/2024 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024, pg. 39, referente ao Processo nº 00150.00005479/2021-81.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 38ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18 de janeiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 2.124.501,28

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor total de R\$ 2.124.501,28 (dois milhões, cento e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos) para o transporte terrestre.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 38ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18 de janeiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.876.397,75

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a renovação de Contrato de Manutenção dos Próprios da Secretaria de Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 1.876.397,75 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 01/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010198/2022-61. Autuado (a): MARCELO ALVES SANTANA - CASA DO ZÉ Objeto: Auto de Infração nº 07728/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão SEI-GDF nº 170/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para julgar procedente o Auto de Infração, com a manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA, com determinação para a realização de isolamento acústico no prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo o estabelecimento obrigado a reduzir os níveis das emissões sonoras imediatamente. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/89.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 03/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001000/2023-39. Autuado (a): BISCOITOS CASEIRO VÓ FILÓ LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09719/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão SEI-GDF nº 457/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para julgar procedente o Auto de Infração, com a manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA para manter as emissões sonoras dentro dos limites legais, de forma imediata, sob pena de sanção mais gravosa. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/89.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 08/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009283/2023-67. Autuado (a): FRANCISCO DE S. GOMES JÚNIOR MERCADO ME (Siqueira Supermercados) Objeto: Auto de Infração nº 10917/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão SEI-GDF nº 692/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para julgar procedente o Auto de Infração, com a manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA, para que cesse o dano de imediato; bem como, no prazo de 30 dias, tome as providências para se adequar a lei. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/89.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 25 de janeiro de 2024 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/AmazingComediesLastHopefully>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra
Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira
Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo
Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Jessica Barros de Aguiar
Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Luciano Dantas de Alencar
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, Marcus Vinicius Batista de Souza

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00003348/2022-80

INTERESSADO: GC Coelho Comercial de Alimentos

PROCURADOR: Guilherme Campos Coelho

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4574/2022

RELATOR: Luciano Dantas de Alencar – Sinduscon/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Mantida decisão de segunda instância.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção do despacho SEMA/GAB/AJL de 30 de agosto de 2022 que acolheu

a nota jurídica nº 162/2022 – SEMA/GAB/AJL a respeito da Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00000313/2022-99

INTERESSADO: Condomínio Rural Solar da Serra

PROCURADOR: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7405/2022

RELATOR: Luciano Dantas de Alencar – Sinduscon/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do artigo 54, XXII, da Lei Distrital 041/89. Recurso conhecido e provido. Decisão de segunda instância reformada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 07405/2022 que trata sobre transgressão do artigo 54, XXII, da Lei Distrital 041/89, não sendo imputável à recorrente as condutas e cominações legais ali descritas.

O processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF por determinação do artigo 18, do Decreto 38.001/2017.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00015913/2021-71

INTERESSADO: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II

PROCURADOR: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9164/2021

RELATOR ORIGINAL: 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF

RELATOR VISTAS: Marcus Vinicius Batista de Souza – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 9164/2021. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Parcelamento irregular de solo. Parecer opinando pelo cancelamento do Auto de Infração.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, vencido o voto do relator original, por unanimidade, acompanhar o voto do relator de vistas, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso interposto, cancelando o Auto de Infração nº 09164/2021.

*O processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF por determinação do artigo 18, do Decreto 38.001/2017.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00009530/2022-44

INTERESSADO: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda

PROCURADOR: Natalia Lopes Silva Dornas - OAB/MG 118.747

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7464/2022

RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Ementa: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 07464/2022. Descumprimento de Licença. Posto de Combustível. Autoria e materialidade comprovadas e multa já paga. Parecer pelo não reconhecimento do recurso e encaminhamento do processo ao IBRAM para verificação de cumprimento da advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para não reconhecer o recurso pois a multa já foi paga com desconto, onde a parte interessada abdicou do direito ao recurso, e encaminhado o processo ao IBRAM para avaliar se o relatório apresentado no recurso deste processo (118904810) foi anexado também ao processo devido 00391-00018275/2017-63, e se este relatório atende as solicitações do IBRAM, para se poder realizar o arquivamento do processo, ou aplicar novo Auto de Infração por eventual descumprimento da advertência imposta.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00009288/2021-28

INTERESSADO: Felipe Porto

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0945/2021

RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do artigo 51, IV; artigo 52, II e VII e artigo 54, X, todos da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a confirmação da 1ª e 2ª instâncias, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) e EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 00134/2021.

2. PROCESSOS DILIGENCIADO

2.1 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura - AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura - OAB 3381

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida - AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

3.2 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

3.3 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

3.4 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa - AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho

Morachik - OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga - OAB/DF 62.231

3.5 Processo: 00391-00000654/2022-64

Interessado: OGB Administração e Participações LTDA - AI 4961/2022

Representante legal: O mesmo

3.6 Processo: 00391-00006099/2022-84

Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos - AI 7430/2022

Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira - OAB/DF 7379

3.7 Processo: 00391-00003265/2022-91

Interessado: Jacinto Rodrigues Lima - 7354/2022

Representante legal: O mesmo

3.8 Processo: 00391-00018537/2021-76

Interessado: Marcelo Gonçalves Nunes

Representante Legal: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209

Obs.: Não houve distribuição de processos em função do fim da vigência da Câmara na 171ª Reunião Ordinária do CONAM/DF, que acontecerá no dia 06/02/2024.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000313/2022-99. INTERESSADO: Condomínio Rural Solar da Serra. PROCURADOR: Natália Alves Gonçalves - OAB/DF 68.644. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7405/2022. RELATOR: Luciano Dantas de Alencar - Sinduscon/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do artigo 54, XXII, da Lei Distrital 041/89. Recurso conhecido e provido. Decisão de segunda instância reformada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 07405/2022 que trata sobre transgressão do artigo 54, XXII, da Lei Distrital 041/89, não sendo imputável à recorrente as condutas e cominações legais ali descritas. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003348/2022-80. INTERESSADO: GC Coelho Comercial de Alimentos. PROCURADOR: Guilherme Campos Coelho. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4574/2022. RELATOR: Luciano Dantas de Alencar - Sinduscon/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Mantida decisão de segunda instância.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção do despacho SEMA/GAB/AJL de 30 de agosto de 2022 que acolheu a nota jurídica nº 162/2022 - SEMA/GAB/AJL a respeito da Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009288/2021-28. INTERESSADO: Felipe Porto. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0945/2021. RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza - CREA/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do artigo 51, IV; artigo 52, II e VII e artigo 54, X, todos da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a confirmação da 1ª e 2ª instâncias, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) e EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 00134/2021. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009530/2022-44. INTERESSADO: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda. PROCURADOR: Natalia Lopes Silva Dornas - OAB/MG 118.747. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7464/2022. RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza - CREA/DF. EMENTA: Ementa: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 07464/2022. Descumprimento de Licença. Posto de Combustível. Autoria e materialidade comprovadas e multa já paga. Parecer pelo não reconhecimento do recurso e encaminhamento do processo ao IBRAM para verificação de cumprimento da advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para não reconhecer o recurso pois a multa já foi paga com desconto, onde a parte interessada abdicou do direito ao recurso, e encaminhado o processo ao IBRAM para avaliar se o relatório apresentado no recurso deste processo (118904810) foi anexado também ao processo devido 00391-00018275/2017-63, e se este relatório atende as solicitações do IBRAM, para se poder realizar o arquivamento do processo, ou aplicar novo Auto de Infração por eventual descumprimento da advertência imposta. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00015913/2021-71. INTERESSADO: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II. PROCURADOR: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9164/2021. RELATOR ORIGINAL: 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF. RELATOR VISTAS: Marcus Vinícius Batista de Souza – CREA/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 9164/2021. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Parcelamento irregular de solo. Parecer opinando pelo cancelamento do Auto de Infração.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator de vistas, vencido o voto do relator original, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso interposto, cancelando o Auto de Infração nº 09164/2021.

*O processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF por determinação do artigo 18, do Decreto 38.001/2017. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2024, AdReferendum da Diretoria Colegiada, e no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 15/2024 - ADASA/AJL (131707348), e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00001819/2023-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de planejamento, organização, promoção e execução de eventos no âmbito da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra sob demanda, resolve:

Adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2024 à empresa Golden Soluções & Entretenimento Eireli, CNPJ 26.751.770/0001-60; homologar o certame.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 30 (trinta) de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e doze minutos, presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Carlos José Fonseca Torquato, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Evaldo Pereira de Souza, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Marcelo Ferreira Vasconcelos, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Marcos Leandro Batista Almeida, Casa Civil - CACI/DF), Leticia Graziela Lima dos Santos (representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF), Janaina Domingues Vieira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Júlio Breves dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF, Elizeu Eliel da Silva Oliveira, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, Eudaldo Nunes de Alencar, representante da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF, Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, Fernando Cesar da Silva, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, Dionyzio Antônio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do

Distrito Federal - SINDUSCON/DF, e Iracilda Maria de Siqueira, representante da Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMIRO/DF. O Presidente Thales Mendes Ferreira iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida iniciou as deliberações dos processos. Processos deliberados: 1. Processo nº 0160-000287/1997 - ANDRÉ JUNIO DE JESUS PINTO AUTO PEÇAS MECÂNICA, CNPJ: 00.***.***/*-01. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa BARNABÉ MANUEL DE GOIS ME, atual ANDRÉ JUNIO DE JESUS PINTO AUTO PEÇAS MECANICA. Endereço Incentivado: QUADRA AC 319 CONJUNTO B LOTE 10 - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da ampliação do objetivo social da empresa, sem, contudo, alterar o ramo de atuação, que continuou na área de oficina mecânica. Foi constatada a alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado. Não ocorreram questionamentos. 2. Processo nº 0160-003367/1999 - TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ: 32.***.***/*-91. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA-ME, atual TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. Endereço Incentivado: ADE CONJUNTO 24, LOTES 25/26, ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da razão social da empresa. Foi constatada a ampliação do objetivo social da empresa, sem, contudo, deixar de atuar no ramo de oficina mecânica, e a alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado. Por fim, destaca-se a alteração completa do quadro societário da empresa, bem como de seu Capital Social. Não ocorreram questionamentos. 3. Processo nº 0160-000640/1992 - CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME, CNPJ: 26.***.***/*-74. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME. Endereço Incentivado: QUADRA QMSW 2 CONJUNTO B LOTE 10 - SUDOESTE/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP das alterações contratuais. Não ocorreram questionamentos. 4. Processo nº 0160-000802/1994 - CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 00.***.***/*-05. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA. Endereço Incentivado: QUADRA SMC QUADRA 2 LOTES 26, 28, 30 E 32 SN. Foi dado conhecimento ao COPEP da ampliação do objetivo social da empresa, sem, contudo, deixar de atuar no ramo de construção civil. Além disso, alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado. Por fim, destaca-se a alteração completa do quadro societário da empresa, bem como de seu Capital Social. Não ocorreram questionamentos. 5. Processo nº 0160-000304/1998 - JOSÉ MARTINS DA SILVA ME, CNPJ: 72.***.***/*-96. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA ME. Endereço Incentivado: ÁREA ADE CONJUNTO 17 LOTE 23 - AGUÁS CLARAS. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração do endereço da empresa, que passou a atuar no endereço incentivado. Ainda nesse sentido foi constatada a alteração do capital social da empresa. Não ocorreram questionamentos. 6. Processo nº 0160-001087/2000 - OMS SERVICOS DE REFORMA CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA., CNPJ: 01.***.***/*-86. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa O. M. SILVA, atual OMS SERVICOS DE REFORMA CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. Endereço Incentivado: ADE CONJUNTO 20 LOTES 37/38 AGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da razão social da empresa, bem como a alteração do objetivo social da entidade que passou a atuar no ramo de serviços de construção civil. Ainda nesse sentido foi constatada a alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado, e alteração ocorrida no quadro societário da empresa, com a entrada do sócio RUBIRATAN DE OLIVEIRA CAVALCANTE e o acréscimo do valor do Capital Social. Não ocorreram questionamentos. 7. Processo nº 0160-001951/1999 - REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA. ME, CNPJ: 02.***.***/*-20. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA ME. Endereço Incentivado: ÁREA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO NORTE QD 04 CONJUNTO H LOTE 19 - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração do endereço da empresa, que passou a atuar no endereço incentivado. Foi constatada uma pequena alteração ocorrida na razão social da empresa, bem como no objetivo social, sem, contudo, deixar de atuar no ramo de oficina mecânica. Por fim, houve uma alteração do quadro societário da empresa. Não ocorreram questionamentos. 8. Processo nº 0160-002013/2001 - RF TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 02.***.***/*-58. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa AILTON JOSÉ MAZZOCO - ME, atual RF TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. Endereço Incentivado: OTR SMC QUADRA 06 LOTE 23 - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da razão social da empresa, bem como de seu objetivo social, passando a atuar no ramo de transporte e logística. Ainda nesse sentido foi constatada uma alteração completa do quadro societário da empresa, assim como do capital social da entidade, e alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado. Não ocorreram questionamentos. 9. Processo nº 00111-00006921/2023-79 - MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI, CNPJ: 18.***.***/*-02. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI, atual MARCO AUGUSTO DE REZENDE LTDA. Endereço Incentivado: SMA CONJ I LT 07 GAMA/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da transformação da natureza jurídica da empresa de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI para Limitada, com a consecutiva alteração da razão

social da empresa. Além disso constata-se a ampliação do objetivo social da empresa, que passou a atuar também no ramo de hotelaria e serviços de alimentação. Elucida-se a alteração do endereço de funcionamento da entidade. Não ocorreram questionamentos. 10. Processo nº 0160-001988/2001 - MAY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 03.***.***/*-32. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa ADILSON DA SILVA CABRAL - ME, atual MAY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME. Endereço Incentivado: RUA 16 LOTE 11 POLO DE MODAS GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da razão social da empresa que passou a atuar com o nome de MAY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME. Além disso, constata-se a alteração do objetivo social da empresa, que passou a funcionar no ramo de confecção de roupas e artigos de vestuário. Destaca-se a alteração do endereço de funcionamento da entidade, passando a exercer suas atividades no endereço incentivado. Não ocorreram questionamentos. 11. Processo nº 0160-000337/1992 - ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ME, CNPJ: 03.***.***/*-92. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME, atual ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ME. Endereço Incentivado: QE 40 CONJUNTO I LOTE 19 GUARÁ II. Foi dado Para conhecimento ao COPEP da alteração da razão social da empresa. Além disso, a empresa teve alteração do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado. Por fim, destaca-se a alteração do Capital Social da entidade. Não ocorreram questionamentos. 12. Processo nº 0160-000675/1999 - JOÃO ALVES DA CRUZ ME, CNPJ: 03.***.***/*-69. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa JOÃO ALVES DA CRUZ ME, atual JOÃO ALVES DA CRUZ LTDA. ME. Endereço Incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 02, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração do endereço da empresa, que passou a atuar no endereço incentivado. Destacamos a pequena alteração ocorrida na razão social da empresa, bem como no objetivo social, sem, contudo, deixar de atuar no ramo de oficina mecânica. Além disso, salientamos a alteração do quadro societário da empresa. Não ocorreram questionamentos. 13. Processo nº 0370-000701/2008 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 72.***.***/*-12. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. A empresa em questão assinou o Contrato de Concessão de Direito Real de uso com Opção de Compra junto à TERRACAP em 31/12/2014, com vencimento em 30/12/2019, (fls. 468 a 472, SEI 12807187). Endereço incentivado: Lote 09, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia/DF. Conforme o Estudo Técnico nº 293/2023 - SEDET/COPIEC/DAABE/GIAMP, a empresa beneficiária completou a documentação necessária para emissão do Atestado de Implantação Definitivo em 08/11/2023. Foi dado conhecimento ao COPEP das Alterações Contratuais. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da Alteração Contratual e Alteração de Área nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 14. Processo nº 0160-003870/1999 - VIOLATO LTDA., CNPJ: 26.***.***/*-84. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. Trata-se do processo inicialmente concedido a empresa VIOLATO LTDA. Endereço Incentivado: SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 15 - Bairro Zona Industrial, GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da Denominação Social, do Objeto Social e do Quadro Societário da beneficiária. Ainda nesse sentido, elucidamos que, de acordo com o §8º do mesmo dispositivo, os percentuais divergentes serão analisados pela área técnica, por meio de Relatório Técnico. Visto isso, salientamos que quando da aprovação do Projeto de Viabilidade para fins de Migração, ocorrida por meio da Resolução nº 171, de 17/11/2022 (SEI 100691360), a empresa informou que iria realizar a edificação de 320,00m² no endereço incentivado, uma vez que a edificação realizada foi autorizada por órgão competente. Diante disso, a empresa incentivada fará jus ao desconto de 80% (Noventa por cento) sobre o valor do terreno. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da Alteração Contratual e Alteração de Área nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 15. Processo nº 0160-000295/1999 - CENTRAL DE CIMENTOS 02 IRMÃOS LTDA. - ME, CNPJ: 00.***.***/*-07. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa CENTRAL DE CIMENTOS 2 IRMAOS LTDA ME. Endereço Incentivado: QUADRA 01 CONJUNTO 08 LOTE 22 BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. A empresa pleiteou a convalidação do benefício econômico, nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018. Quanto ao requerimento, a área técnica informou que a empresa apresentou toda documentação preconizada pela legislação. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento a alteração do objetivo social da empresa, que passou a atuar no ramo de fabricação, comércio e serviços relacionados à vidraçaria. Além disso, salientamos a alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado. Por fim, destacamos a alteração do quadro societário da empresa, bem como de seu Capital Social. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação do benefício econômico com alteração contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 16. Processo nº 0160-000082/1991 - LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA. ME, CNPJ: 26.***.***/*-43. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA. ME. Endereço Incentivado: QOF CONJUNTO G LOTE 09 - CANDAGOLÂNDIA/DF. A empresa pleiteou a convalidação do benefício econômico, nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018. Quanto ao requerimento, a área técnica informou que a empresa apresentou toda documentação preconizada pela legislação. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento da alteração do endereço da empresa, que passou a atuar no endereço

incentivado, e do quadro societário da empresa, bem como de seu capital social, que passou a constar com a moeda corrente. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação do benefício econômico com alteração contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 17. Processo nº 0160-000662/1999 - M A S DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ: 02.***.***/*-82. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa M A S DA SILVA CONFECÇÕES, atual M A S DA SILVA CONFECÇÕES ME. Endereço Incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Desta forma, destacamos que a interessada apresentou toda a documentação preconizada pela legislação, conforme pode ser verificado por meio da segunda tabela do presente relatório. A área técnica constatou que a empresa pretende gerar mais 01 (um) emprego com a expansão que será realizada ao endereço pleiteado, totalizando a manutenção de 02 (dois) empregos diretos. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento na alteração do endereço da empresa, que passou a atuar no endereço incentivado, e alteração ocorrida na razão social da empresa, bem como no objetivo social, sem, contudo, deixar de atuar no ramo de comércio varejista de artigos do vestuário. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação do benefício econômico com alteração contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 18. Processo nº 0160-000538/1992 - MARCENARIA MACEDÔNIA LTDA., CNPJ: 37.***.***/*-98. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa CARLOS VALVERDE ALBA ME, atual MARCENARIA MACEDÔNIA LTDA. Endereço Incentivado: QE 40 CONJUNTO Q LOTE 20 - GUARÁ II/DF. A empresa pleiteou a convalidação do benefício econômico, nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018. Quanto ao requerimento, a área técnica informou que a empresa apresentou toda documentação preconizada pela legislação. Ocorreu alteração da razão social da empresa. Salientamos a ampliação do objetivo social da empresa, a qual continua atuando no ramo de marcenaria, e mudança do quadro societário da empresa, bem como de seu capital social. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação do benefício econômico com alteração contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 19. Processo nº 0160-000148/1999 - NELFER COMÉRCIO DE MARCENARIA LTDA. ME, CNPJ: 02.***.***/*-23. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa NELSON FERREIRA MORAIS - ME, atual NELFER COMÉRCIO DE MARCENARIA LTDA. ME. Endereço Incentivado: LOTE 15, CONJUNTO 10, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. A área técnica informou que a empresa apresentou toda a documentação preconizada pela legislação, conforme pode ser verificado por meio da segunda tabela do presente relatório. Nessa perspectiva, ainda de acordo com o Projeto de Viabilidade, constata-se que a empresa pretende gerar mais 01 (um) emprego com a expansão que será realizada ao endereço pleiteado, totalizando a manutenção de 02 (dois) empregos diretos. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento a alteração do endereço da empresa, que passou a atuar no endereço incentivado. Destacamos a pequena alteração ocorrida na razão social da empresa, bem como no objetivo social, sem, contudo, deixar de atuar no ramo de marcenaria. Além disso, salientamos a alteração do quadro societário e do Capital Social da empresa. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação do benefício econômico com alteração contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 20. Processo nº 0160-000541/1992 - SILAS DA COSTA VALE ME, CNPJ: 33.***.***/*-63. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa SILAS DA COSTA VALE ME. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 25 - GUARÁ/DF. A área técnica constatou que a empresa apresentou, em 20/09/2023, do Requerimento 1646/2023, por meio do qual a empresa interessada apresenta pedido de Convalidação de Benefício Econômico nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018. Dessa forma, destacamos que a interessada apresentou toda a documentação preconizada pela legislação, conforme pode ser verificado por meio da segunda tabela do presente relatório. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento a alteração do objetivo social passando a atuar no comércio de prestação de serviços de mecânica e elétrica de automóveis, comércio varejista de peças e acessórios para veículos. Além disso, foi constatada que a empresa se encontra atualmente no endereço incentivado Quadra QE 40 conjunto J Lote 25, e a alteração do capital social da empresa passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$30.000,00 (trinta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação do benefício econômico com alteração contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 21. Processo nº 0160-001373/1990 - VENAT AUTO MECÂNICA LTDA. - ME, CNPJ: 33.***.***/*-91. Assunto: Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa VENAT AUTO MECÂNICA LTDA. - ME. Endereço Incentivado: QOF CONJUNTO H LOTE 13 - CANDAGOLÂNDIA. A área técnica constatou que a empresa apresentou, em 12/12/2023, o Requerimento 4325/2023, por meio do qual a empresa interessada apresenta pedido de Convalidação de Benefício Econômico com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo para a empresa JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 31.086.255/0001-42, nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018, bem como da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Ainda nesse sentido, a interessada entregou toda a documentação elencada nos §§6º, 8º e 13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação revogação administrativa de cancelamento e transferência de benefício econômico nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O

que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 22. Processo nº 0160-000248/1999 - RB CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA. - ME, CNPJ: 03.***.***/*-00. Assunto: Convalidação de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa RB CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA. - ME. Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. A Área Técnica constatou que a empresa entregou toda a documentação discriminada no §13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, para análise do PVS. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação de benefício econômico nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 23. Processo nº 0160-000512/1992 - MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES - ME, CNPJ: 26.***.***/*-82. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES - ME. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO I, LOTE 01 - GUARÁ/DF. A empresa em 07/11/2023, do Requerimento 3044/2023, por meio do qual a empresa interessada apresenta pedido de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo para a empresa BRANCOCREC SERVICOS DE CREDITO EIRELI. A Área Técnica constatou que a empresa informa possuir um total de 07 (sete) empregos diretos atualmente, os quais foram devidamente comprovados por meio de Guia de Recolhimento apresentada. A interessada entregou toda a documentação elencada nos §§6º e 13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação com transferência de benefício econômico para a empresa BRANCOCREC SERVICOS DE CREDITO EIRELI, nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 24. Processo nº 0160-000561/1992 - DAUTO COELHO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 24.***.***/*-01. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa DAUTO COELHO DOS SANTOS - ME. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO A, LOTE 02 - GUARÁ/DF. A empresa apresentou Requerimento 1332/2022, por meio do qual a interessada apresenta pedido de Convalidação de Benefício Econômico (00370-00001637/2021-66), o qual foi posteriormente atualizado para Convalidação com Transferência de Incentivo. A área técnica informou que a empresa entregou toda a documentação elencada nos §§6º e 13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Ainda nesse sentido, de acordo com a documentação apresentada, a empresa aferiu, ao final do período de 2022, Lucro Líquido maior que o valor aferido no exercício anterior. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da convalidação com transferência de benefício econômico nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 25. Processo nº 0160-000429/1994 - A MARKA COMERCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-99. Assunto: Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Trata-se do processo em nome da empresa A MARKA COMERCIO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Endereço Incentivado: Quadra 04, Conjunto E, Lote 12, Bairro SOF Norte - Brasília/DF. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento a autorização para instalação da empresa FFAM COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI no imóvel incentivado, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, para fins de complementação do número de empregos estabelecida na Resolução nº 466/2010 (Pg. 79 - pdf, Fl. 431, SEI 44423011), que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico e Financeira da empresa, conforme solicitado pela beneficiária por meio do Requerimento Nº 4313/2023. (SEI 129061935). Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da instalação de outra empresa no endereço incentivado nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Representante Legal da empresa se fez presente, porém não se manifestou. 26. Processo nº 0370-000079/2009 - ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 42.***.***/*-78. Assunto: Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Trata-se do processo em nome da empresa A MARKA COMERCIO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Endereço Incentivado: LOTES 03 E 05, QUADRA 21, SETOR INDUSTRIAL I, CEILÂNDIA/DF. Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento a autorização para instalação da empresa FFAM COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI no imóvel incentivado, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, para fins de complementação do número de empregos estabelecida na Resolução nº 466/2010 (Pg. 79 (pdf), Fl. 431, SEI 44423011), que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico e Financeira da empresa, conforme solicitado pela beneficiária por meio do Requerimento Nº 4313/2023. (SEI 129061935). Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da instalação de outra empresa no endereço incentivado nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 27. Processo nº 00111-00007211/2023-66 - CAPITAL LICITAÇÕES LTDA., CNPJ: 36.***.***/*-27. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Trata-se do processo em nome da empresa CAPITAL LICITAÇÕES LTDA. Endereço Incentivado: SMC QD 02 LT 62 CEILÂNDIA/DF. A área técnica registrou que a empresa atendeu todos os requisitos para Concessão de benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão de benefício no âmbito do Desenvolve/DF nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 28. Processo nº 0160-000625/2006 - TC - GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-00. Assunto: Transferência de Incentivo com AID. Trata-se do processo em nome da empresa TC - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Endereço Incentivado: QUADRA SIBS QUADRA 3 CONJUNTO B SN LOTE 07, Núcleo Bandeirante/DF. A qual obteve em seu favor a emissão do Atestado de Implantação Definitivo - AID nº 015 em 29/05/2023. A empresa apresentou o Requerimento Geral nº 4202/2023, por meio do qual o representante legal da empresa apresenta documentação necessária à análise de transferência (128620290). A

Área Técnica constatou que a empresa entregou toda a documentação discriminada no Artigo 17-A do Decreto nº 41.015, de 27/07/2020, para análise do pleito de Transferência de Benefício Econômico para a empresa GRUPO BM GRÁFICA E EDITORA LTDA. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da transferência de benefício econômico para a empresa GRUPO BM GRÁFICA E EDITORA LTDA. nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 29. Processo nº 0160-001455/2000 - ALKIMIM & ALKIMIM DEPÓSITO DE BEBIDAS, PESCA E CAMPING LTDA. ME, CNPJ: 03.***.***/*-22. Assunto: Migração para o Pró-DF e Análise de Recurso. Trata-se do processo em nome da empresa ALKIMIM & ALKIMIM DEPÓSITO DE BEBIDAS, PESCA E CAMPING LTDA. ME. Endereço Incentivado: ST SMA CONJUNTO I, LOTE 15. A interessada solicitou que, concomitantemente à migração, seja analisado o Recurso (18728285), apresentado em 13/02/2019, contra a publicação da Resolução nº 374, de 05/12/2018 (16223003). A Área Técnica constatou que a empresa entregou toda a documentação discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração, e considerando todo o exposto no presente Relatório. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento do pedido de Migração para o Pró-DF e Análise de Recurso nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 30. Processo nº 0160-000783/1999 - REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ: 00.***.***/*-74. Assunto: Migração para o Pró-DF. Trata-se do processo em nome da empresa REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA. Endereço Incentivado: LOTE 31, RUA 11, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF. É considerando a diligência exarada por meio da Ata da 165ª Reunião Ordinária COPEP, na qual foi solicitada diligência para que a empresa se manifeste quanto à sua opção pela migração para o PRO-DF II ou pela solicitação de revogação administrativa (56140186), informamos que a interessada apresentou, em 29/11/2021, o Requerimento Geral nº 1922/2021, por meio do qual o representante legal da empresa apresenta documentação necessária à análise de Migração. (00370-00002321/2021-91). A Área Técnica informou que a empresa apresentou toda a documentação discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 31. Processo nº 0160-002401/2001 - PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-77. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Trata-se do processo em nome da empresa PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. Endereço Incentivado: LOTE 22, RUA 20, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF. A empresa apresentou em 06/02/2020, do Requerimento Geral nº 247/2020 (35172745), por meio do qual o representante legal da empresa apresenta documentação necessária à análise de Migração, sendo posteriormente atualizado pelo Requerimento nº 2336 (95827416), no qual solicita Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. A Área Técnica constatou que a empresa funciona no endereço incentivado, conforme vistoria realizada em 07/12/2023 (129036578). Ainda nesse sentido, a interessada entregou toda a documentação discriminada nos §§8º e 10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 32. Processo nº 0160-001889/1999 - DURAES & ALENCAR LTDA. ME, CNPJ: 02.***.***/*-19. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa DURAES & ALENCAR LTDA. ME. Endereço Incentivado: LOTE 06, CONJUNTO B, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. A Empresa apresentou em 17/12/2021, do Requerimento nº 39, por meio do qual o representante legal da empresa apresenta documentação necessária à análise de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico para a empresa OBJETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.***.***/*-23. A empresa interessada, apresentou toda a documentação para análise da Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, conforme exposto na terceira tabela do presente Relatório. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 33. Processo nº 0370-000801/2008 - F.M DA SILVA VIDROS - ME, CNPJ: 04.***.***/*-98. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa F.M DA SILVA VIDROS - ME, atual F.M DA SILVA CARDOSO. Endereço Incentivado: ADE QUADRA 04 CONJUNTO G LOTE 06, CEILÂNDIA NORTE/DF. A empresa apresentou em 29/08/2023, do Requerimento Geral nº 1423/2023, por meio do qual o representante legal da empresa apresenta documentação necessária à análise de revogação administrativa de cancelamento. A Área Técnica constatou que a empresa interessada se encontra funcionando no endereço incentivado, conforme vistoria realizada em 08/12/2023 (129026218). Processo encaminhado ao COPEP para dar conhecimento da alteração da razão social da empresa, bem como a alteração total do objetivo social da entidade, que passou a atuar no ramo de calçados. Destacamos a alteração do endereço da empresa, que atualmente funciona no endereço incentivado. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 34. Processo nº 0370-000847/2008 - S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.,

CNPJ: 07.***.***.***-66. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Endereço Incentivado: SIA Trecho 17 RUA 04 LOTE 255 E RUA 08 LOTES 30 E 50 - GUARÁ/DF. A empresa apresentou Requerimento nº 1624/2021, por meio do qual o representante legal da empresa apresenta documentação necessária à análise de revogação administrativa de cancelamento. A Área Técnica constatou que a empresa entregou toda a documentação discriminada no §8º do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Revogação Administrativa de Cancelamento, assim como todos os pontos elencados no presente Relatório Técnico. Processo encaminhado ao COPEP para da alteração do capital social da empresa. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET, o que foi aprovado, com abstenção do Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF. 35. Processo nº 0160-001970/2000 - ATTUS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA. ME, CNPJ: 00.***.***.***-36. Assunto: Sobrestamento de Prazo. Trata-se da concessão de benefício econômico PRÓ-DF II, à empresa em epígrafe, cujo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 421/2013 foi assinado junto à TERRACAP em 28/11/2013, com vigência de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 27/11/2018 (SEI 20948785). A Declaração para Habilitação ao Alvará de Construção, à Carta de Habite-se e à Licença de Funcionamento foi solicitada pela empresa em 06/01/2014 (fl. 223 20948935) e emitida em 09/01/2014 (Fl. 242 20948935), adiante, a empresa juntou aos autos o Alvará de Construção nº 0030/2014, datado de 25/03/2014 (fl. 347 - SEI 20950276). Endereço Incentivado: Lote 01, Conjunto J, Setor de Múltiplas Atividades, GAMA/DF. Por todo o exposto, no caso em tela, levando-se em consideração as informações prestadas pela NOVACAP (SEI 117546373) acerca da execução da rede pública de águas pluviais no local incentivado, a empresa incentivada faz jus ao sobrestamento de prazos, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28 da Lei nº 6.468/2019. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento de sobrestamento de prazo nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 36. Processo nº 0370-000717/2009 - CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ: 00.***.***.***-49. Assunto: Sobrestamento de Prazo. Trata-se do processo tendo como interessada a empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Endereços incentivados: Trecho 05, Conjunto 04, Lote 02, Pólo de Desenvolvimento Econômico JK- Santa Maria - DF, Região Administrativa RA-XIII. No decorrer do processo, consta de fls. 10/24 (350/419) Doc. SEI (28001471) em 15/04/2013, petição da empresa interessada com pedido de encaminhamento dos autos para deliberação do COPEP para fins de sobrestamento do pagamento das taxas de ocupação, bem como prorrogação do prazo de implantação do empreendimento por 24 (vinte e quatro) meses, alegando que se trata do lapso temporal que a empresa ficou prejudicada, e Parecer Técnico alegando estado de calamidade pública, com paralização das obras, ate que o poder publico providencie a rede de captação de Águas Pluviais do logradouro, com fotos das obras de fls. 26/34 (350/419) Doc. SEI (28001471). Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento de sobrestamento de prazo nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 37. Processo nº 160.000173/1999 BEBIGELO COMÉRCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA., CNPJ: 37.***.***.***-40. Assunto: Transferência de Incentivo. Trata-se do processo em nome da empresa BEBIGELO COMÉRCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA. Endereço Incentivado: Q ADE CONJUNTO 25 LOTE - ÁGUAS CLARAS/DF. Considerando que a interessada entregou toda a documentação discriminada no §6º do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Transferência de Benefício Econômico para a empresa TOTAL SERV SOLUÇÕES EM REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA., pretende gerar 09 empregos, a área técnica não vislumbra óbice para o DEFERIMENTO do pleito. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da transferência de incentivo nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 38. Processo nº 0370-000273/2013 - PRO COACH SERVIÇOS CONTABÉIS LTDA., CNPJ: 11.***.***.***-49. Assunto: Análise de Recurso. Trata-se do processo em nome da empresa PRO-COACH COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS EIRELI ME, que teve seu PVTEF indeferido. Endereço Incentivado: LOTE 12, CONJUNTO C, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Visando o prosseguimento do pleito, a beneficiária apresentou Projeto de Viabilidade Técnico, Econômico e Financeiro - PVTEF, foi realizada a análise do PVTEF por Relator do COPEP/DF, que mesmo com a sugestão de deferimento pela área técnica, optou por acolher parcialmente os fundamentos técnicos e legais do PVTEF, colocando, assim, o processo em diligência para melhor avaliação, a área técnica realizou nova análise, onde entendeu como não viáveis as garantias ofertadas pela empresa, uma vez que os bens apresentados não eram suficientes para dar margem aos investimentos vultuosos constados no referido projeto. Visto isto, a interessada foi notificada, em 29/08/2018, acerca da possibilidade de apresentação de Recurso contra a decisão exarada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou seja, tempestivamente. Tendo em vista que a decisão exarada pelo Relator do COPEP/DF foi baseada em exigências que não são mais solicitadas pela Lei nº 6.468, de 27/12/2018, atualmente a empresa não tem a necessidade de demonstrar uma liquidez corrente superior ao valor do investimento previsto no projeto anteriormente apresentado. Haja vista que, atualmente, a única garantia exigida da empresa é a fidejussória dada pelos sócios no contrato. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento do pedido de Recurso nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

39. Processo nº 0370-000090/2009 - LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME, CNPJ: 07.***.***.***-31. Assunto: Análise de Recurso. Trata-se do processo que consta como interessada a empresa LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME, localizada no Endereços Incentivados: CL 118, Lote H 16, Santa Maria/DF - RA-XIII. Tendo em vista que a empresa não completou a documentação para assinatura do contrato, após pelo indeferimento do pedido e cancelamento do incentivo econômico, após inúmeras vistorias bem como foram encaminhadas mais de 5 (cinco) cartas para que a empresa se manifestasse acerca da sua regularidade face a documentação especialmente quanto às Certidões Negativas e/ou Certidões Positivas com efeito de Negativa, para que se possa dar continuidade no trâmite dos documentos em questão e a consequente formalização do contrato que é o instrumento adequado para pactuar os compromissos entre as partes. Após, todos os conselheiros votaram pelo indeferimento do pedido de recurso e o cancelamento do incentivo econômico nos termos do indicativo realizado pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 40. Processo nº 0160-000770/2006 - N&F CONCRETAGEM OBRA E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. - ME, CNPJ: 01.***.***.***-93. Assunto: Análise de Recurso. Trata-se do processo que consta como interessada a empresa N&F CONCRETAGEM OBRAS E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, localizada na ADE Sul de Samambaia, conjunto 17 Lote 33/34. Endereços Incentivados: Conjunto 17, Lotes 33 e 34, da ADE Sul de Samambaia-DF, Região Administrativa RA-XII. Observa-se que 14 Termos de Vistoria foram realizados entre os anos de 2010, 2011, 2012, 2014, 2016, 2018 e 2019, constatando em todas as ocasiões que a empresa estava fechada, não estava em funcionamento, atuava com desvio de finalidade proposta. Ainda nesse sentido, consta Vistoria (109913516) datada de 03/04/2023 que a empresa encontrava-se fechada, tendo batido nos portões e buzinaado sem ser atendidos para efetuar as vistorias no interior da empresa, podendo apenas constatar que havia uma construção em alvenaria com entradas fechadas com portão de ferro. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença em próxima reunião da empresa interessada referente ao reequadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Representante Legal da empresa se fez presente, manifestou-se no sentido em esclarecer que a empresa se encontra em funcionamento e solicitou a redistribuição do processo. Ato contínuo, o Senhor Presidente do COPEP, apresentou a sugestão de retirada de pauta com posterior diligência perante a área técnica da SEDET. Após, todos os conselheiros votaram pelo retirada de pauta com posterior diligência a ser realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 41. Processo nº 0160-002591/2001 - POLIFRIOS COMERCIAL DE FRIOS E PANIFICAÇÃO LTDA. ME, CNPJ: 11.***.***.***-49. Assunto: Diligência. Trata-se de diligência solicitada pelo representante da FTIMMME, Paulo Roberto B. Pereira, o qual sobrestou os autos por 60 (sessenta) dias, haja vista que a Lei nº 6.468/19 entrará em vigor e beneficiará o interessado, conforme Ata da 112ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF (SEI 35184665) e o Voto do Relator (SEI 35170525). Diante disso, informamos que os autos em questão pode ser beneficiado por algumas possibilidades apresentadas pela Lei Distrital nº 6.468/2019, como, por exemplo, a transferência de incentivo econômico para outra empresa, caso a beneficiária não tenha mais interesse em prosseguir no programa. Entretanto, a sugestão de cancelamento do incentivo econômico pelo Parecer Técnico nº 327/2019 - SDE/GAB/SUPEC/DAABE (SEI 32920527) foi por desinteresse processual de mais de 5 (cinco) anos referente ao processo de assinatura do contrato de migração. Diante disso, vale informar que até o momento perdura a inércia e desídia da empresa interessada em cumprir os requisitos para a celebração do referido contrato. Além disso, a Notificação nº 72/2021 - SEMP/SUPEC/DAABE/GIAMP (SEI 63433944), de 08 de junho de 2021, solicitou novamente para empresa documentações para assinatura do contrato de migração, porém mais uma vez a empresa não se manifestou acerca da Notificação, apenas solicitou acesso externo ao processo, conforme Requerimento Geral Nº 835/2021, de 31/05/2021 (SEI 63546143). Ademais, foi realizada, em 28/09/2022, uma vistoria técnica no imóvel que constatou que a empresa está em pleno funcionamento no endereço incentivado, mas a empresa demonstra desídia e desinteresse no andamento dos autos na Secretaria. Ato contínuo, o Senhor Presidente do COPEP, apresentou a sugestão de retirada de pauta com posterior vistoria ser realizada pela área técnica da SEDET. Após, todos os conselheiros votaram pelo retirada de pauta com posterior vistoria a ser realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Os Conselheiros Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF e Iracilda Maria de Siqueira, representante da Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF, teceram elogios ao Senhor Presidente do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira e a toda sua equipe técnica pelo excelente trabalho e empenho contido e realizado nesta reunião. A Conselheira Iracilda, parabenizou a toda a equipe da SEDET, pelos trabalhos e desempenho, ficou muito agradecida de participar deste Conselho. O Presidente do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, informou aos presentes que será realizado o censo do imóveis participantes dos programas de desenvolvimento econômico, também informou que foi permitido aos beneficiários prazo para regularização junto a SEDET e Terracap. Que será realizada a regularização dos imóveis do programa no Engenho da Lajes. Que o Governador solicitou o estudo para novas área de desenvolvimento econômico. Após encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes, pela participação e desempenho. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a

tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 24 minutos e, eu, Anny Heloíse D. Leite, Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Presidente do COPEP/DF	
CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO SEDET/DF	IVALDO PEREIRA DE SOUZA SEDET/DF
MARCELO FERREIRA VASCONCELOS CLDF	MARCOS LEANDRO ALMEIDA CACI/DF
LETICIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS SECTI/DF	JANAINA DOMINGUES VIEIRA SEDUH/DF
JÚLIO BREVES DOS SANTOS SEEC/DF	ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF
DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF	RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF
EUDALDO NUNES DE ALENCAR FAMPE/DF	EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF
FERNANDO CESAR DA SILVA SEBRAE/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS SINDUSCON/DF	IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA FAMICRO/DF

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000295/1999, da empresa CENTRAL DE CIMENTOS 02 IRMÃOS LTDA. - ME, CNPJ nº 00.***.***/*-07.

Nome da empresa: CENTRAL DE CIMENTOS 02 IRMAOS LTDA - ME

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-07

Processo sei nº: 0160-000295/1999

Endereço incentivado: LOTE 22, CONJUNTO 08, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE VIDROS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA E COLOCAÇÃO DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, PERSIANAS E PELÍCULAS RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS, CONSTRUTORA DE CASAS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS.

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 497,62m² Área a ser Edificada: 372,75m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: do objetivo social - fabricação, comércio e serviços relacionados à vidraçaria; alteração do endereço - LOTE 22, CONJUNTO 08, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF e alteração do quadro societário com a saída dos sócios RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR e ELIAS FEITOSA ALENCAR e a consecutiva entrada da sócia SALMA ANTONIO PEDROSO.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000082/1991, da empresa LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA ME, CNPJ nº 26.***.***/*-43.

Nome da empresa: LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA ME

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-43

Número do Processo: 0160-000082/1991

Endereço incentivado: QOF CONJUNTO G LOTE 09 - CANDANGOLÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: OFICINA MECANICA COM LANTERNAGEM EM PINTURA EM AUTOMOVEIS EM GERAL.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 300,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: alteração do endereço -QOF CONJUNTO G LOTE 09 - CANDANGOLÂNDIA, alteração completa do quadro societário - passando a ser JOSÉ OLIVEIRA LIMA e ROSANGELA GIMENES BORGES e a alteração do capital social que passou a constar a moeda corrente - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000662/1999, da empresa M A S DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ nº 02.***.***/*-82.

Nome da empresa: M A S DA SILVA CONFECÇÕES

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-82

Número do Processo: 0160-000662/1999

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESPORTIVOS.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 161,59m² área a ser edificada: 79,39m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas sendo: alteração do endereço - LOTE 03, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF; alteração na razão social - M A S DA SILVA CONFECÇÕES ME; e alteração no objetivo social - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESPORTIVOS.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000538/1992, da empresa MARCENARIA MACEDONIA LTDA, CNPJ nº 37.***.***/*-98.

Nome da empresa: MARCENARIA MACEDONIA LTDA.

CNPJ da empresa: 37.***.***/*-98

Processo SEI nº: 0160-000538/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO Q, LOTE 20 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, FERRAGENS E ARTEFATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENHO, MÓVEIS E DECORAÇÃO.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 441,90m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais da empresa, quais sejam: alteração da razão social da empresa - MARCENARIA MACEDONIA LTDA.; a ampliação do objeto social - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, FERRAGENS E ARTEFATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENHO, MÓVEIS E DECORAÇÃO; a alteração do endereço - QE 40, CONJUNTO Q, LOTE 20 - GUARÁ/DF e a ampliação do capital social - R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000148/1999, da empresa NELFER COMÉRCIO DE MARCENARIA LTDA. ME, CNPJ nº 02.***.***/*-23.

Nome da empresa: NELFER COMÉRCIO DE MARCENARIA LTDA. ME
CNPJ da empresa: 02.***.***/*-23
Processo SEI nº: 0160-000148/1999
Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO 10, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MARCENARIA.

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02
Área do lote: 258,65m² área a ser edificada: 185,37m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais, quais sejam: alteração do endereço da empresa - CONJUNTO 10, LOTE 18, LOJA 01 - BONSUCESSO, SÃO SEBASTIÃO; alteração da razão social - NELFER COMÉRCIO DE MARCENARIA LTDA. ME; alteração do objetivo social - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MARCENARIA; alteração do quadro societário com a consecutiva entrada da sócia MARIA LÚCIA DOS ANJOS PALHETA MORAIS e a ampliação do capital social R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000541/1992, da empresa SILAS DA COSTA VALE ME, CNPJ nº 33.***.***/*-63.

Nome da empresa: SILAS DA COSTA VALE ME
CNPJ da empresa: 33.***.***/*-63.
Processo SEI nº: 0160-000541/1992
Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 25 - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA E ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

Empregos existentes: 10 A gerar: 00 Total: 10
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 160,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais, quais sejam: alteração do objetivo social - prestação de serviços de mecânica e elétrica de automóveis, comércio varejista de peças e acessórios para veículos; alteração do endereço - QE 40, CONJUNTO J, LOTE 25 - GUARÁ/DF, e a ampliação do capital social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001373/1990, da empresa VENAT AUTO MECÂNICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-91, para a empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.***.***/*-42.

Nome da empresa transferente: VENAT AUTO MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-91
Nome da empresa recebedora: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA.
CNPJ da empresa recebedora: 31.***.***/*-42
Processo SEI nº: 0160-001373/1990
Endereço incentivado: QOF CONJUNTO H LOTE 13 - CANDANGOLÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: COMERCIANTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS SOB ENCOMENDA OU NÃO, FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, PINTOR DE PAREDE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01
Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 120,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa CAPITAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.***.***/*-27, objeto do Processo SEI nº 00111-00007211/2023-66, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CAPITAL LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 36.***.***/* - 27
Processo SEI nº: 00111-00007211/2023 - 66.
Endereço pleiteado: SMC QD 02 LT 62 CEILÂNDIA/DF.
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.
Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: TREINAMENTO, ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. FORNECIMENTO TÉCNICAS DE ESTRUTURAÇÃO PARA EMPRESAS FICAREM APTAS A PRESTAR SERVIÇOS E FECHAMENTO DE CONTRATOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁREAS CORRELATAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES. IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE LIMPEZA E LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE MADEIRA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL).

Empregos existentes: 00 A gerar: 05 Total: 05

Área do lote: 1.050,00m² Área a ser edificada: 444,35m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Transferência de Benefício Econômico de empresa, com Atestado Definitivo de Implantação, no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de incentivo econômico, no âmbito do PRÓ/DF II, da empresa TC - GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-00, objeto do Processo SEI nº 0160-000625/2006, para a empresa GRUPO BM GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-17.

Nome da empresa transferente: TC - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-00

Nome da empresa receptora: GRUPO BM GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ da empresa receptora: 33.***.***/*-17

Processo SEI nº: 0160-000625/2006

Endereço incentivado: SIBS QUADRA 3 CONJUNTO B LOTE 07, NÚCLEO BANDEIRANTE/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Migração ao PRÓ-DF II e Recurso Administrativo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001455/2000, da empresa ALKIMIM & ALKIMIM DEPÓSITO DE BEBIDAS, PESCA E CAMPING LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-22.

Nome da empresa: ALKIMIM & ALKIMIM DEPÓSITO DE BEBIDAS, PESCA E CAMPING LTDA. ME.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-22.

Processo SEI nº: 0160-001455/2000

Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO I, SMA - GAMA/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA E CAMPING. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02

Área do lote: 260,00m² área a ser edificada: 151,90m²

Art. 2º Deferir o Recurso Administrativo revogando a Resolução nº 374, de 05/12/2018, que cancelava a concessão do Incentivo Econômico da empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Migração de benefício econômico para o PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração para o PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-000783/1999, da empresa REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.***.***/*-74.

Nome da empresa: REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-74.

Processo SEI nº: 0160-000783/1999

Endereço incentivado: LOTE 31, RUA 11, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS D'ÁGUA E REFRIGERAÇÃO EM GERAL.

Empregos existentes: 14 a gerar: 00 total: 14

Área do lote: 286,46m² área a ser edificada: 541,86m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002401/2001, da empresa PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-77.

Nome da empresa: PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-77

Processo SEI nº: 0160-002401/2001

Endereço incentivado: LOTE 22, RUA 20, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS EM GERAL E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS E BIJUTERIAS.

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02

Área do lote: 241,30m² Área a ser edificada: 397,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Migração de benefício econômico para o PRÓ/DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração de benefício econômico para o PRÓ/DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001889/1999, da empresa DURAES & ALENCAR LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-19 para a empresa OBJETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.***.***/*-23.

Nome da empresa transferente: DURAES & ALENCAR LTDA. ME

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-19

Nome da empresa receptora: OBJETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ da empresa receptora: 40.***.***/*-23

Processo SEI nº: 0160-001889/1999

Endereço incentivado: LOTE 06, CONJUNTO B, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS E FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

Empregos existentes: 04 A gerar: 00 Total: 04
Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 150,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Migração de benefício econômico para o PRÓ/DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração de benefício econômico para o PRÓ/DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0370.000.801/2008, da empresa F.M DA SILVA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-98.

Nome da empresa: F.M DA SILVA CARDOSO

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-98

Processo SEI nº: 0370.000.801/2008

Endereço incentivado: ADE QUADRA 4 CONJUNTO G LOTE 06 - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS.

Empregos existentes: 02 A gerar: 04 Total: 06

Área do lote: 300,00m² Área a ser edificada: 180,48m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais: alteração da razão social da empresa - F.M DA SILVA CARDOSO; alteração total do objetivo social - Representações de calçados; alteração de endereço - ADE QUADRA 04 CONJUNTO G LOTE 06, PARTE, CEILÂNDIA NORTE/DF.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere a Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do Programa do PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000248/1999, da empresa RB CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº: 03.***.***/*-00.

Nome da empresa: RB CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA. - ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-00

Processo SEI nº: 0160-000248/1999

Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÕES SAPATOS, BOLSAS, PRESENTES E UTILIDADES DO LAR.

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02

Área do lote: 382,44m² Área a ser edificada: 390,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017,

Nome da empresa: S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ da empresa: 07.***.***/*-66

Processo SEI nº: 370-000847/2008

Endereço incentivado: SIA Trecho 17 Rua 04 Lotes 255 e Rua 08 Lotes 20 e S0 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, padaria e confeitaria com predominância de revenda, frios, laticínios, resfriados e congelados, bebidas, armarinhos, equipamentos eletrônicos, alumínio, louça, plásticos, perfumaria e cosméticos, higiene e limpeza, artigos de papelaria, pneus, hortifrutti, demais artigos do ramo e carga com descarga (DEPÓSITO FECHADO).

Empregos existentes: 166 A gerar: 100 Total: 266

Área do lote: 5.000,00m² Área a ser edificada: 3.730,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação e benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000512/1992, da empresa MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-82, para a empresa BRANCOCREDS SERVIÇOS DE CREDITO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-20.

Nome da empresa transferente: MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES ME.

CNPJ da empresa transferente: 26.***.***/*-82

Nome da empresa recebedora: BRANCOCREDS SERVIÇOS DE CRÉDITO EIRELE.

CNPJ da empresa recebedora: 32.***.***/*-20

Processo SEI nº: 0160-000512/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO I, LOTE 01 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PROPOSTAS DE EMISSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, ATIVIDADES DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ANÁLISE DE CRÉDITO E CADASTRO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, MARKETING DIRETO, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Empregos existentes: 07 A gerar: 01 Total: 08

Área do lote: 200,00m² Área a ser edificada: 330,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000561/1992, da empresa DAUTO COELHO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-01, para a empresa DAUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-08.

Nome da empresa transferente: DAUTO COELHO DOS SANTOS - ME
 CNPJ da empresa transferente: 24.***.***/*-01
 Nome da empresa recebedora: DAUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA.
 CNPJ da empresa recebedora: 33.***.***/*-08
 Processo SEI nº: 0160-000561/1992
 Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO A, LOTE 02 - GUARÁ/DF.
 Objetivo social da empresa: 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 5030003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 Empregos existentes: 64 A gerar: 32 Total: 96
 Área do lote: 387,70m² Área a ser edificada: 686,68m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defero o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C da empresa ATTUS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA. ME, CNPJ nº 00.***.***/*-36, objeto do Processo SEI nº 0160-001970/2000, até a data de finalização da instalação da rede pública de águas pluviais, qual seja: 01/10/2020, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.
 Nome da Empresa: ATTUS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA. ME.
 CNPJ da Empresa: 00.***.***/*-36
 Processo SEI nº: 0160-001970/2000
 Endereço Incentivado: Lote 01, Conjunto J, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.
 Área do terreno: 326,60 m²
 Nº do Contrato Gerac/Dicom Nº 421/2013 Data: 28/11/2013
 Vigência: 60 (sessenta) meses - até 27/11/2018.
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defero a instalação de outra empresa no imóvel incentivado.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir a solicitação da empresa A MARKA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, Processo SEI nº 0160-000429/1994, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/*-99, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada FFAM COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI sob CNPJ 22.***.***/*-67 para fins de para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.
 Nome da Empresa: A MARKA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ da empresa nº: 05.***.***/*-99
 Processo nº: 0160-000429/1994
 Endereço Incentivado: Quadra 04, Conjunto E, Lote 12, Bairro SOF Norte - Brasília/DF.
 Área do terreno: 201,75 m²

Nº do Contrato 006/2014 Data: 31/01/2014
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defero o Sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir o pedido de Sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU-C da empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.***.***/*-49, objeto do Processo SEI nº 0370-000717/2009, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.
 Nome da empresa: CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
 CNPJ da empresa: 00.***.***/*-49
 Processo nº: 0370-000717/2009
 Endereços incentivados: Trecho 05, Conjunto 04, Lote 02, Pólo de Desenvolvimento Econômico JK- Santa Maria/DF.
 Área do Terreno: 5.000m²
 Nº do Contrato: 94/2010 Data: 19/04/2010
 Vigência: 60 (sessenta) meses
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defero a instalação de outra empresa no imóvel incentivado.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:
 Art. 1º Deferir a solicitação da ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA, processo 0370-000079/2009, inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-92, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada BOLD EVENTOS LTDA sob CNPJ 42.***.***/*-78 para fins de para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.
 Nome da Empresa: ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ da Empresa nº: 09.***.***/*-92
 Processo nº: 0370-000079/2009
 Endereço Incentivado: LOTES 03 E 05, QUADRA 21, SETOR INDUSTRIAL I, CEILÂNDIA/DF
 Área do terreno: 2.100,00m²
 Nº do Contrato 259/2013 Data: 29/05/2013
 Vigência: 60 (sessenta) meses
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defero pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pr6-DF II.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pród-DI II, objeto do processo nº 0160-000173/1999, da empresa BEBIGELO COMÉRCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 37.***.***/*-40, para empresa TOTAL SERV SOLUÇÕES EM REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.***.***/*-50, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.

Nome da empresa Transferente: BEBIGELO COMÉRCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA.

CNPJ da empresa Transferente: 37.***.***/*-40

Nome da empresa Recepte: TOTAL SERV SOLUÇÕES EM REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA.

CNPJ da empresa Recepte: 12.***.***/*-50

Número do Processo: 0160-000173/1999

Endereço incentivado: ÁREA ADE CONJUNTO 24 LOTE 25 E 26 TERREO - ÁGUAS CLARAS/DF.

Objetivo social da empresa Recepte: ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHAS E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO COMO: CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO.

Empregos existentes: 00 A gerar: 09 Total: 09

Área do lote: 1.000m² Área a ser edificada: 2.760m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Indefere Recurso Administrativo, de benefício econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, nº 3.266/2003, nº 4.269/2008, nº 6.035/2017, nº 6.251/2018, nº 6.468/2019, nº 7.153/2022, e nº 7.312/2023 e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Indeferir o Recurso Administrativo de pedido de prorrogação de prazo, em face da empresa LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-31, objeto do Processo SEI nº 0370-000090/2009.

Nome da Empresa: LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME

CNPJ da empresa: 07.***.***/*-31

Processo SEI nº: 0370-000090/2009

Endereços Incentivados: CL 118, Lote H 16, Santa Maria/DF

Área do Terreno: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Defere Recurso Administrativo, de benefício econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, nº 3.266/2003, nº 4.269/2008, nº 6.035/2017, nº 6.251/2018, nº 6.468/2019, nº 7.153/2022, e nº 7.312/2023 e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo, com aprovação do Projeto de Viabilidade, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, e Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, em face da empresa PRO COACH SERVIÇOS CONTABÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.***.***/*-49, objeto do Processo SEI nº 0370-000273/2013.

Nome da empresa: PRO COACH SERVIÇOS CONTABÉIS LTDA.

CNPJ da empresa: 11.***.***/*-49

Processo SEI nº: 0370-000273/2013

Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO C, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Empregos existentes: 06 A gerar: 02 Total: 08

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 04/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 92

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00011358/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006014/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00015917/2023-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00015920/2023-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00000286/2024-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013245/2022-42-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001302/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009037/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014940/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00015140/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00015219/2023-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00015226/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00015228/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00015236/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00015276/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

10) 00600-00015281/2023-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00015303/2023-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00015495/2023-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00015932/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00015940/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00015943/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00016006/2023-25-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00016009/2023-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003781/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00001830/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009426/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014126/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014213/2023-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014221/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014226/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014318/2023-02-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014338/2023-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00014802/2023-23-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00014805/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00015311/2023-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00016008/2023-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014921/2023-86-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00014942/2023-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00015161/2023-24-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00015489/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00015493/2023-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00015533/2023-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 7) 00600-00015902/2023-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00015922/2023-48-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00015945/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00015946/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00016007/2023-70-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-0000291/2024-43-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00000296/2024-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009356/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009681/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009683/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009686/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009702/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009710/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009714/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009725/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009870/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009877/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 31/01/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida no Processo 0711102-49.2023.8.07.0018, oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), e o constante do Processo 00020-00058462/2023-46, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, sub judge, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 13/2022 - SES/DF, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercer o cargo de Médico - Genética Médica, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0711102-49.2023.8.07.0018, com base na instrução do Processo 00020-00058462/2023-46, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação).

MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA: FABRÍCIO MACIEL SOARES, 5º.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARLEY GUIMARÃES, matrícula 79.219-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, nos afastamentos eventuais do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve: Art. 1º Colocar a servidora GABRIELA NASCENTE VIEIRA, matrícula 280.303-8, Assessora Especial do Gabinete, à disposição da Gerência de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do ARPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário, ocorrendo no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora MORINE MUGHABGHAB, matrícula 275.403-7, Gerente de Biblioteca, da Coordenação de Arquivo Permanente, à disposição da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do ARPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Colocar a servidora MARCELA DONATO DE SENA, matrícula 280.877-3, Assessora da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, à disposição da Gerência de Biblioteca, da Coordenação de Arquivo Permanente, do ARPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º As disposições referidas nos artigos 1º e 2º ocorrerão até o dia 18 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.699.410-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - matrícula 1.687.060-3, Coordenadora de Articulação de Ações de Governo, símbolo CNE-06, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 04018-00002609/2022-62.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve: Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Sistema de Gestão de Zeladoria, com a finalidade de mensurar os trabalhos da zeladoria realizados pela Secretaria de Estado de Governo e pelas Administrações Regionais em todo o Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. Pela Secretaria de Estado de Governo:

- FLAVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16894413;
- ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 16980654;
- VIVIANE DE CARVALHO VAZ, matrícula nº 16896912;
- RAFAEL TSUTOSHI FUJIOKA, matrícula nº 16916220;
- HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula nº 16896262.

II. Pela Secretaria de Estado de Economia (SEEC/SECONTI/SUCORP):

- JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276715-5.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor FLAVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Art. 4º Fica estabelecido o período de 90 (noventa) dias para a realização do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Zeladoria, com entrega de relatório final e podendo ter seu prazo prorrogado por necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, matrícula 1.713.267-3, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.710.960-4 (SES), para substituir ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 1.715.553-3, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00000443/2021-10, Doc. SEI/GDF 131909566, resolve:

DESIGNAR o servidor YURI ARAUJO COELHO PENNA, matrícula 1.712.883-8, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.965-5, para substituir a servidora ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001961, no período de 21/02/2024 a 29/02/2024, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15 de março de 2023, página 03, resolve:

Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA, 174.507-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; CARLOS ANTÔNIO BORGES, 174.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, 174.522-01, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; WEBERSON DE BARROS FRANCO, 174.638-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; JÚLIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA, 174.525-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 04/01/2019 a 02/01/2024; CÁTIA RODRIGUES DE CARVALHO, 174.392-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 05/01/2019 a 03/01/2024; DILÇA DA SILVA E SÁ, 174.504-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 06/01/2019 a 04/01/2024; JAIR MARQUES DO NASCIMENTO, 174.523-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 07/01/2019 a 05/01/2024; ALINE DA SILVA GUIMARAES, 174.677-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, 174.747-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, 174.729-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/01/2019 a 01/01/2024; MARTA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, 174.670-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 05/01/2019 a 03/01/2024; NELI ANTÔNIA MALCHER BRANDÃO, 174.502-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 26/01/2019 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em atenção ao §2º, do artigo 2º, da Portaria nº 98, de 06 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174541-7, como Supervisora de Unidade do Programa Jovem Candango, promovido pela Secretaria de Estado da Família e Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º Designar a Servidora MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 039755-5, como Supervisora Setorial do Programa Jovem Candango, promovido pela Secretaria de Estado da Família e Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04034-00011210/2023-91, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ARTHUR CAMPOLINA MARTINS, matrícula 280.502-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2024.

NEY FERRAZ JUNIOR

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 47633/2023-SEPLAD, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD e a empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador - GMG, para ser utilizado no Berçário Institucional Buriti, conforme Processo SEI nº 00040-00018692/2022-17, a saber:

I - DANIELLA MARTINS ROCHA, matrícula nº 281.045-X e JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 284.206-8, para atuarem, respectivamente, na qualidade de Fiscal Requisitante e Suplente;

II - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283.524-X e VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8, para atuarem, respectivamente, na qualidade de Fiscal Técnico e Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00050-00021247/2023-88. INTERESSADA: JANINI ALVES NOGUEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 78.813-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-05, de Assessora, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04008-00000071/2024-51. INTERESSADO: RAFAEL MOREIRA VITORINO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula nº 195.209-9, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, bem como considerando o contido nos Pareceres nºs 1.685/2012 e 1.738/2012 - PROPES/PGDF, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte, de acordo com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como nos termos do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, ao servidor EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 283.468-5, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial/Suenge/Seec, para fazer face às atividades de ações externas com a utilização de veículo próprio, bem como para a execução de serviços inerentes às atribuições do cargo ocupado. Processo SEI nº 04033-00000901/2024-79.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, bem como considerando o contido nos Pareceres nºs 1.685/2012 e 1.738/2012 - PROPES/PGDF, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte, de acordo com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como nos termos do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, ao servidor FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283.524-X, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial/Suenge/Seec, para fazer face às atividades de ações externas com a utilização de veículo próprio, bem como para a execução de serviços inerentes às atribuições do cargo ocupado. Processo SEI nº 04033-00000758/2024-15.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, bem como considerando o contido nos Pareceres nºs 1.685/2012 e 1.738/2012 – PROPE/PGDF, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte, de acordo com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como nos termos do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, à servidora MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 283.531-2, ocupante do cargo comissionado de Assessora Especial/Suenge/Seec, para fazer face às atividades de ações externas com a utilização de veículo próprio, bem como para a execução de serviços inerentes às atribuições do cargo ocupado. Processo SEI nº 04033-00000756/2024-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00000921/2024-11, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora JOÉLIA VIANA DE ANDRADE, matrícula nº 46.256-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 19/03/1993 a 01/11/1994, trabalhados para Banco do Brasil, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00001651/2024-94, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.804 (três mil oitocentos e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ ITAMAR FEITOSA, matrícula nº 25.017-1, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 03/08/1984 a 01/01/1995, para a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. Esse período encontra-se documentado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003414/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 502, de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2017, que averbou o tempo de serviço do servidor GENER BORGES DE JESUS, matrícula nº 33.674-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 133 (cento e trinta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GENER BORGES DE JESUS, matrícula nº 33.674-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/10/1985 a 13/02/1986, para a Prefeitura Municipal de Ilhéus, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, em favor do servidor GENER BORGES DE JESUS, matrícula nº 33.674-2, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 29/03/1991 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 56, de 18/01/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00000787/2024-87, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora JEANETE MICHIKO NISIGUCHI FERRAZ, matrícula nº 43119-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00000711/2024-51, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31249-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00000709/2024-82, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 39820-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00000217/2024-97, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora TEÓFILA ARNOR DE ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 36959-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00000270/2024-98, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LAECIO GUEDES DO AMARAL, matrícula nº 272457-X, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe 1, Padrão I, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora POLLYANNE CHRYSSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.243-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2024. Processo SEI nº 00055-00045453/2021-81.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00021787/2022-18, resolve:

DESIGNAR LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001589/2024-11, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, matrícula nº 280419-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00050-00021248/2023-22 INTERESSADA: GABRIELA GARCIA DE CARVALHO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 179.506-6, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO: indeterminado. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018; e art. 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04001-00000155/2024-81 e 04001-00003023/2023-21 INTERESSADO: TIAGO SOUSA NEIVA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 67/2024 - INASDF/PRESI, de 13/12/2023, REVOGO, a contar de 1º/02/2024, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor TIAGO SOUSA NEIVA, matrícula nº 1.442.181-X. Médico, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS/DF), autorizada no DODF nº 194, 17/10/2023, pág. 31. Publique-se e encaminhem-se ao INAS/DF e à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ABELARDO GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 94.071-2, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00018522/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 845-1, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00116633/2023-16.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor CLAUDIO SILVA MOTA, matrícula nº 67.169-X, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00098616/2023-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOELMA OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 961-X, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00107197/2023-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS MIRANDA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 739-0, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00111837/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAPUNZEL LUIZA DE ANDRADE, matrícula nº 1.205-X, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00115077/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ISAIAS GOMES DE ABREU, matrícula nº 100.240-6, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00004831/2023-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISA DA SILVA DE SALES, matrícula nº 39.014-3, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00000236/2024-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, matrícula nº 35.102-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-0006818/2023-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FABIO CARNEIRO, matrícula nº 101.168-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00006179/2023-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EMERSON JOSE DA ROCHA, matrícula nº 25.674-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00045751/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ILDA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 1.716.621-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00000044/2024-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LIA GOMES DE MEDEIROS PRADO, matrícula nº 106.911-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de

05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00041763/2023-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ ABEL CANDIDO BATISTA, matrícula nº 34.282-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00046866/2023-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1.716.622-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00046779/2023-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA MAURICIA DE SOUZA, matrícula nº 107.159-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00002292/2024-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00000006/2024-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA FONSECA PIMENTA, matrícula nº 172.962-4, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00023405/2023-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ASTROGILDO MIAG REGIS BARBOSA, matrícula nº 109.099-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00000125/2024-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA VIEIRA BRASIL, matrícula nº 38.772-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00000798/2024-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ FERNANDO LEAO ANCONI, matrícula nº 43.245-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00000313/2024-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROGERIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00031144/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSILDA LOPES DE FREITAS, matrícula nº 44.181-3, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00000075/2024-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito

Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00000820/2024-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, matrícula nº 27.389-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00000978/2024-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.416-X, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00080113/2023-08.

APOSENTAR JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 172.576-9, no cargo de Agente Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 04033-00031005/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor JOSE BENTO DE SOUSA, matrícula nº 43.714-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Processo 00110-00003357/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELESTE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 43.850-2, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00033951/2023-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 36.219-0, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 00390-00009705/2023-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 43.009-9, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00033444/2023-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ABSALON DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 135.276-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00576913/2022-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADMILSON VARGAS, matrícula nº 1.400.830-0, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00410089/2023-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO, matrícula nº 136.593-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00010496/2023-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 136.282-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00201130/2023-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA CLAUDIA GOMES, matrícula nº 134.819-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00188625/2023-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO, matrícula nº 136.422-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00475080/2023-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA CABRAL RIBEIRO, matrícula nº 174.167-5, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00233739/2023-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARNALDO BERNARDINO ALVES, matrícula nº 130.374-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00475447/2023-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARLA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 134.635-0, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00069042/2023-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS AUGUSTO CAMPELO BRASIL, matrícula nº 135.981-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00602433/2023-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLÁUDIA LIMA LEITE, matrícula nº 127.708-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00381308/2023-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIDE DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 131.347-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00031167/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEUSA ALVES DE MESQUITA, matrícula nº 127.469-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00005384/2023-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DARCI JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.339-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00493127/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DULCE MARIA DOS SANTOS RUFINO, matrícula nº 143.690-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00330743/2023-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO ANTONIO SEIXAS HANNA, matrícula nº 131.079-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00171298/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO BRAZ DE MELO, matrícula nº 121.826-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00470120/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELEIDA ALVES DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 132.257-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00479442/2023-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA FELIX, matrícula nº 131.786-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00428191/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELVIRA LUCIA DE FARIA MACÊDO, matrícula nº 135.397-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00509182/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA, matrícula nº 133.005-5, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00116263/2022-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FATIMA VILLACA ROS, matrícula nº 135.826-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00511220/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 131.219-7, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00572305/2023-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HERBIA BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula nº 137.332-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00553317/2023-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IDENI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 135.854-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00490120/2023-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IMEUDA ALVES NERI, matrícula nº 144.658-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00497779/2023-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IOLANDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 130.659-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00175818/2023-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JAIR ISIDORO DE LIMA, matrícula nº 131.393-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00438448/2023-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JESUINO DRUMON PESSOA, matrícula nº 123.593-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00188835/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA D'ARC PASSOS, matrícula nº 1.434.244-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00520819/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora JOANA D'ARC DE SIQUEIRA, matrícula nº 198.565-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00089581/2023-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.241-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00559921/2023-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ADILSON BARBOZA, matrícula nº 126.809-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00438239/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.401.532-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00212242/2022-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JUSSARA COELHO PAULO DA ROCHA, matrícula nº 129.527-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00581397/2018-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCINEIA MORELI MACHADO, matrícula nº 130.808-4, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº

769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00224386/2023-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MADALENA MARIA DE MORAIS BOMFIM, matrícula nº 133.184-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00557556/2023-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS, matrícula nº 145.225-8, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00088625/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CARMELITA MARTINS ROCHA, matrícula nº 39.077-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00391-00012101/2023-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA SOLEDADE BISPO REIS, matrícula nº 1.401.036-4, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00537935/2023-28.

APOSENTAR MARIA DOS REIS SANTOS SALES, matrícula nº 140.090-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00029815/2023-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARTA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.657.786-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00443257/2023-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 136.043-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00449326/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURICIO DIAS DE BARROS, matrícula nº 135.576-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001157/2022-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEUCY SATELES DO PRADO, matrícula nº 1.401.487-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00542426/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NÉVITON AMORIM GAMA, matrícula nº 1.400.897-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00072789/2021-10.

APOSENTAR PATRICIA GEANE SILVA PEREIRA, matrícula nº 146.042-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00023980/2023-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO CESAR LOBÃO LIMA, matrícula nº 131.565-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00327082/2021-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, matrícula nº 133.672-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00575075/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAIMUNDA NONATO MACEDO, matrícula nº 1.401.147-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00249108/2022-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO JOSE BITTENCOURT, matrícula nº 152.896-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00568107/2023-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 132.621-X, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00554608/2023-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula nº 135.123-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00002885/2022-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SARA ARAUJO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 131.783-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00340516/2022-94.

APOSENTAR SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula nº 1.440.357-9, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00032006/2023-32.

APOSENTAR SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula nº 1.673.197-2, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00032002/2023-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SILVANA DA SILVA MEIRELES, matrícula nº 127.225-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe

Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00442940/2023-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIMONE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 138.717-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00339757/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SONIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 133.993-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00093214/2021-31.

APOSENTAR SÔNIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 139.467-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00029574/2023-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TEREZINHA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 147.488-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00035613/2021-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALERIA CANDIDA FERNANDES SILVA, matrícula nº 139.172-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00561606/2023-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA OLIVEIRA DO SANTOS, matrícula nº 130.127-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00521794/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.000-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00000074/2024-04.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 37.580-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 01 de abril de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 5/2024. Processo 00413-00002684/2023-81.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora GRIMALDA SOLIS CAYO, matrícula 175.170-0, no cargo de Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 30 de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81 de 02 de maio de 2019, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/11/2020. Processo 00413-00004513/2023-97.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 213, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor CICERO MENDES DE MORAIS, matrícula nº 119.598-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE

DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00026654/2019-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CICERO MENDES DE MORAIS, matrícula nº 119.598-0, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/12/2020. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00026654/2019-68.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 para designar RENE FERREIRA, matrícula nº 4309-6 como Agente de Contratação, DAGMAR ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 4320-6 como substituta, RENATO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 4297-8, OSVALDO MARTINS VIANA JUNIOR, matrícula nº 4301-X e VINICIUS ANDRADE ROCHA, matrícula nº 4270-6 como equipe de apoio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor GERSON DA SILVA CARVALHO, Matrícula SES nº 01658.612-3 e Matrícula FEPECS 0275.827-X, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, conforme Processo SEI nº 00064-00000362/2024-50, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, Processo SEI-GDF nº 00064-00000184/2023-86, resolve:

Art. 1º Dispensar MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, matrícula nº 140.524-1, da atividade de supervisão e de preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME SES/Residência Integrada, com fulcro no art. 54, inciso I, e no art. 72, § 3º, ambos do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº 00060-00588874/2023-67. INTERESSADO: MARTA GEANE DE MOURA PIRES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARTA GEANE DE MOURA PIRES, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 1443480-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 06 de Dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00007566/2024-24 INTERESSADO: RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, matrícula nº: 1436873-0, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 05 de Janeiro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00550327/2023-17. INTERESSADO: ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de MÉDICO - CARDIOLOGIA, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, matrícula nº: 0155908-7, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 31 de Outubro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00553438/2023-77. INTERESSADO: NATIVA HELENA ALVES DEL RIOS STECCA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATIVA HELENA ALVES DEL RIOS STECCA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1440978-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 13 de Novembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 031, SEI nº (131754904), de 22 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 018, de 25 de janeiro de 2024, páginas 27-28, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

[...] § 3 ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSNO e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito

dos(as) UBS1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Catingueiro), UBS3-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Lobeiral)...”, LEIA-SE: “...DISPENSAR os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

[...] § 3 GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441.405-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e LUCIA SOUZA SOUTO, matrícula 1686.613-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos(as) UBS1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Catingueiro), UBS3-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Lobeiral)...”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048113/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048113/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - *Cota de ME/EPP Vinculado ao Lote 07), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710.926-4, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC e MARIA HELENA BARROS COUTINHO, matrícula 137.439-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos(as) CENTRAL DE REGULAÇÃO INTERESTADUAL E DE ALTA COMPLEXIDADE - SES/CRDF/DIRAAH/CERAC.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00572754/2022-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1657.733-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC e SOLIANE MELO RIOS, matrícula 196.516-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CENTRAL DE REGULAÇÃO INTERESTADUAL E DE ALTA COMPLEXIDADE - SES/CRDF/DIRAAH/CERAC (126257802, 132216275, 132216848).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91:

§ 1 UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM e EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422996/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JULIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 171.4575-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM/NUAL e JOSEVANHO GOMES DE SOUSA CASTRO, matrícula 171.4840-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM (132122581,132124262).

§ 2 PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP e MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula 1711.224-9, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) ADMC - (Parque de Apoio) (129223141, 129223970).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 065, DE 19 DE MARÇO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00272694/2017-18:

§ 1 CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS/SES, como Executor Titular.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula 1.663.854-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS - (131835624).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 444, de 14 de DEZEMBRO de 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 041178/2020-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, - por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília - GEREB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do CONVÊNIO 041178/2020-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, - por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília - GEREB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, quem tem por objeto o(a) realização de desenvolvimento e aplicação de inovação para digitalização dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS - DF), gerando a transformação digital, com foco no cidadão, na gestão, assistência, promoção e vigilância da saúde, na perspectiva de obter maior precisão nas Políticas de Saúde no Distrito Federal - SES/DF, com vista ao desenvolvimento saudável e sustentável, conforme processo nº 00060-00319560/2019-30:

§ 1 THIAGO MENDONCA CHAGAS, matrícula 1440.983-6, lotado(a) no(a) SES/Suplan/Conos e BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) SES/SUPLANS/CCONS/DGIE, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00319560/2019-30, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) SES/SUPLANS/CCONS/DGIE e ANDRE LUIZ DIAS, matrícula 190.000-5, lotado(a) no(a) SES/SUPLANS/CCONS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (131925522, 132017725).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 188, de 25 de JULHO de 2018, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Lasers Imaging System, Modelo DRYVIEW 5700 Marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.455/2017:

§ 1 MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 1676.821-3, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00494652/2020-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA, matrícula 1440.798-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO (132003284).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 274, de 30 de JUNHO de 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 077/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 077/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a

demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Lote 01), conforme processo nº 00060-00491769/2019-20:

§ 1 NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula 0172.441-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00510876/2021-89, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA BÁRBARA MOURA SIQUEIRA, matrícula 1711.775-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HMIB (132003644).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, Técnica Administrativa; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 151.592-6, Técnica Administrativa; VIVIANNE DANTAS DA SILVA, matrícula 1.434.291-X, Técnica Administrativa, ROSANA MENDES DA SILVA, matrícula 198.414-4, Técnica Administrativa; SELMA MIQUELINO DA SILVA, matrícula 139.188-7, AOSD - Lavanderia Hospitalar; BIANCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 189.258-4, Técnica Administrativa; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, matrícula 198.877-1, Técnica Administrativa; ILANA ROLIM SANTOS, matrícula 1.696.799-2, Técnica em Contabilidade; MIRELLE MARIA SIQUEIRA CANDIDO, matrícula 1.696.799-2, Técnica Administrativa; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no estágio Probatório dos servidores lotados da Atenção Especializada, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder à Avaliação Especial no estágio Probatório dos servidores lotados da Atenção Especializada, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da ordem de serviço nº 14, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, página 23, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 16761391, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, para substituir a Chefia, símbolo CPC-03, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00045368/2024-69.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA MENDES RODRIGUES, matrícula 01990888, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/01/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 08/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00475025/2023-44).

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MARTA CARVALHO ROZAS, matrícula: 1440082-0, Técnica em Radiologia, com redução de 10% (Dez por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 29/01/2024, com base no Laudo Médico Pericial XX e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00414285/2023-43.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1431614-5, cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, símbolo CPE - 06, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo nº 00060-00146096/2023-32.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) RENATA SOARES RAINHA ZORDAN, matrícula nº 1712223-6, Cargo Médica Psiquiatra, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde-SES/HSVP/DAS, pelo período de 08/01/2024 a 26/06/2024. Processo SEI nº 00060-00013378/2024-35.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DARIO APARECIDO BARBOSA DE QUEIROZ, 143.747-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 521 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 6 dias, prestados como aluno-aprendiz de escola pública profissional, conforme certidão expedida pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, no período de 18 de fevereiro de 1991 a 17 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00404074/2023-01. GILDO DE ARAUJO SANTOS, 1.710.913-2, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.370 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de março de 1995 a 25 de novembro de 1999 e 26 de novembro de 1999 a 1º de março de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00131932/2023-84. LUCIANA DE NORONHA FONSECA, 1.401.252-9, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 64 dias, ou seja, 2 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado e Educação do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de junho de 1986 a 05 de agosto de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00427521/2023-91. MIRIAN DE SOUZA NOBRE, 156.527-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.063 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de fevereiro de 2001 a 30 de abril de 2002 e 1º de junho de 2002 a 02 de dezembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00002428/2023-78. NATHAN NOGUEIRA FREITAS, 1.704.728-5, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.714 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 9 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00492247/2023-21. RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, 1.704.873-7, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 786 dias, ou seja, 2

anos, 1 mês e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06 de agosto de 2019 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00009179/2024-22. TIAGO FAGUNDES DE JESUS, 156.521-4, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 632 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00442697/2023-73.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSEMEIRI FONSECA DA COSTA MACIEL, matrícula 01303791, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/05/2022, conforme processo 04016-00026096/2021-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARILSON BENEDITO CORREA DA COSTA, matrícula 01337645, no cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 02/05/2019, conforme processo 00060-00167455/2023-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA APARECIDA LAGOIA OLIVEIRA, matrícula 1357115, no cargo de PSICOLOGO, Classe ES, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 25/10/2021, conforme processo 04016-00057240/2021-09.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLA SONY SAKR KHOURI FERNANDES, matrícula 1297783, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 16/05/2016, conforme processo 00060-00095820/2022-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Cirurgia Pediátrica/SES/DF e Médico/EBSERH/HUB: GUSTAVO SENRA AVANCINI, matrículas nº 1712123X e nº 1442972, Processo SEI nº 060-00523616/2023-35; Especialidade de Médico-Reumatologia/SES/DF e Médico/Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrículas nº 1441622-0 e nº 01749218, Processo SEI nº 04033-00028006/2023-38; Especialidade de Médico-Anestesiologia/SES/DF e Médico-Anestesiologia/SES-DF: JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, matrículas nº

01699318 e nº 01543210, Processo SEI nº 060-00443653/2023-61; Especialidade de Médico-Rad. Diag. Por Imagem/SES/DF e Médico-Radiologia/HFAB/Ministério da Defesa: MARCOS MENDES SALES, matrículas nº 17141524 e nº 729931-5, Processo SEI nº 060-00527230/2023-01; Especialidade de Médico-Neonatalogia/SES/DF e Médico-Pediatria/SES/DF: LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, matrículas nº 1685259-1 e nº 01594869, Processo nº 060-00278454/2018-16; Especialidade de Médico-Terapia Intensiva Adulto/SES/DF e Médico-Cardiologia/HFA/Ministério da Defesa: FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, matrículas nº 16724216 e nº 011661755-6, Processo SEI nº 060-011334/2015; Especialidade de Médico-Eletromiografia/SES/DF e Professor/Fundação Universidade Brasília: LISIANE SEGUTI FERREIRA, matrículas nº 01526804 e nº 1039130, Processo SEI nº 060-010757/2008; Especialidade de Médico-Família e Comunidade/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO, matrículas nº 16812565 e nº 14420945, Processo SEI nº 060-00134720/2017-19; Especialidade de Médico-Medicina Intensivista Pediátrica/SES/DF e Médico-Neonatalogia/SES/DF: SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, matrículas nº 01725416 e nº 01425188, Processo SEI nº 060-00342353/2023-65; Especialidade de Médico-Ginecologia e Obstetricia/SES/DF e Médico-Ginecologia e Obstetricia/SES-DF: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrículas nº 17011973 e nº 01594621, Processo nº 060-00039433/2024-17; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria de Estado de Saúde de Goiás/GO: FÁTIMA APARECIDA LEMES, matrículas nº 01278835 e nº não informado, Processo SEI nº 060-000569/2016; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: RUTE DE SOUZA RODRIGUES, matrículas nº 17091918 e nº 173587X, Processo SEI nº 060-00394557/2022-09; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: JAQUELINE ALVES DE SOUZA, matrículas nº 17116074 e nº 2232731, Processo SEI nº 060-00142278/2023-34; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: JULIO CESAR PEREIRA LEITE, matrículas nº 17092787 e 14409291, Processo SEI nº 060-00387977/2022-21; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES-DF: LEIDIANE SILVA MILHOMEM, matrículas nº 17113903 e nº 1658144X, Processo SEI nº 060-00142204/2023-06; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: CIRLENE TORRES DE CAMPOS ARAUJO, matrículas nº 17116376 e nº 01455893, Processo SEI nº 060-00135849/2023-84; Especialidade de Enfermeiro-Família Comunidade/SES/DF e Técnico em Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO, matrículas nº 16983130 e nº 003090097, Processo SEI nº 060-00290231/2020-33; Especialidade de Enfermeiro-Família Comunidade/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES-DF: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrículas nº 1706953X e nº 01376012, Processo SEI nº 060-00056595/2022-58; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Oficial-Enfermeiro/Hospital da Forças Armadas/Ministério da Defesa: MARIA LÚCIA DE FARIAS, matrículas nº 17110416 e nº 013130624-3, Processo SEI nº 060-00531880/2023-42; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES-DF: CARMEN RIANNE FERNANDES DE CARVALHO, matrículas nº 17091020 nº 01838849, Processo SEI nº 060-00375114/2022-19; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e 1º Sargento-Auxiliar de Enfermagem/Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: GEDEON LOBO PINTO FILHO, matrículas nº 17092000 e 04290-0, Processo SEI nº 060-00387633/2022-11; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: NIVIA DE FATIMA SILVERIO PIMENTA, matrículas nº 16826132 e nº 1351352, Processo SEI nº 060-00033991/2018-21; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Professor/Secretaria de Estado da Educação Goiás/GO: DIVANITA CÂNDIDA DA SILVA DIAS, matrículas nº 16974220 e nº 2237199, Processo SEI nº 060-00239675/2020-85; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: STANLEI LUIZ MENDES DE ALMEIDA, matrículas nº 1709187X e nº 1998374, Processo SEI nº 060-00387434/2022-11; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrículas nº 16831136 e nº 01835270, Processo SEI nº 060-00044196/2024-14; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: VERONILIA SANTOS AGUIAR, matrículas nº 16822714 e nº 01428810, Processo SEI nº 060-00244490/2017-97; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Hospital das Forças Armadas: FLORINDA VIEIRA DOS SANTOS, matrículas nº 1670933-0 e nº 244882-9, Processo nº 060-00415699/2023-90; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Senador Canedo/GO: PEDRO IVO PALACIOS FREITAS, matrículas nº 16708571 e nº 51586, Processo SEI nº 060-00564187/2023-56; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Corrente -PI: FRANCIELLE AVELINO NUNES, matrículas nº 16807693 e nº 041030, Processo SEI nº 060-00576037/2023-95; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: DEBIA MORAIS DE OLIVEIRA, matrículas nº 16734688 e nº 968838, Processo SEI nº 060-00004024/2024-08; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Técnico em Atividade Médico-Hospitales-Enfermagem Gera/HFA/Ministério da Defesa: ANA ROBERTA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrículas nº 16585348 e nº 1711548,

Processo SEI nº 060-00166694/2022-47; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HMAB/Ministério da Defesa: KELLE ALINE DA LUZ SANTOS, matrículas nº 0182697-2 e nº 1472713, Processo SEI nº 060-00535026/2018-98; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: FERNANDA CORREIA ROQUE, matrículas nº 16821955 e nº 69921701, Processo SEI nº 060-000249294/2017-17; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria de Saúde de Anápolis/GO: MEIRE DE ALMEIDA MENDES, matrículas nº 16866703 e nº 8682, Processo SEI nº 060-00392087/2018-54; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Major-Auxiliar de Enfermagem/Policial Militar do Distrito Federal: ALLAN FRANCISCO DOURADO, matrículas nº 0124647X e nº 12732/9, Processo SEI nº 061-027274/1990; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: JOSILENE PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 14340690 e nº 908045, Processo SEI nº 060-00428844/2022-11; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: JOSENI JOSE SEABRA, matrículas nº 01822217 e 01342584, processo SEI nº 060-00319423/2023-81; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Radiologia com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7.394 de 29 de outubro de 1985, Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950 e Parecer nº 991/2017 - PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Prefeitura Municipal de Luziânia/ GO: SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 01427784 e nº 007568, processo SEI nº 060-00340976/2018-36; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960 e Despacho do então Governador Agnelo Queiroz, publicado no DODF nº 218 de 26/10/2012, pág. 07/10, 1º Seção, que outorga efeito normativo ao Parecer nº 3165/2011 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Regulamenta a Profissão de Técnicos em Laboratório pela Lei nº 3820/1960; Especialidade de Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia/SES/DF e Técnico de Patologia Clínica/UNB: JULIANO JOSE PEREIRA, matrículas nº 01468456 e nº 1002091, Processo SEI nº 060-00499923/2020-45; Especialidade de Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia/SES/DF e Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia/Fundação Hemocentro de Brasília: ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, matrículas nº 16654072 e nº 16975324, processo SEI nº 060-00448529/2022-19; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Cirurgião Dentista/Odontólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971, Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Cirurgião Dentista/Correios: ANA MASCOLO SANTOS, matrículas nº: 16869451 e nº 81356269, Processo SEI nº 060-00381501/2018-08; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Técnico de Higiene Dental: KEYLA DA SILVA RODRIGUES, matrículas nº 17136768 e nº 14385902, Processo SEI nº 060-00141444/2023-85; Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: ALINE MARIA BONFIM HOLANDA, matrículas nº 1706858-4 e nº 0180232-1, Processo SEI nº 060-00056625/2022-26; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/SES/DF e Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/HFAB/Ministério da Defesa: VERONICA DA SILVA SOARES, matrículas nº 17096189 e nº 7335962, Processo SEI nº 060-00388260/2022-04; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/SES/DF e 1º Tenente-Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/HFA/Ministério da Defesa: FABIO CARDOSO REIS, matrículas nº 17047854 e nº 1108198878, Processo SEI nº 060-00481634/2021-71; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Analista de Sistemas com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "b": Especialidade de Analista de Sistemas/SES/DF e Professor/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/DF: FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrículas nº 1714114-1 e nº 7012915-0, Processo SEI nº 060-00482253/2023-71.

ELNATAN DE MOURA GAMA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2028, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2008, página 23, a concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora JEANE MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1235729-3, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...16% 123,572- 9, JEANE MARIA ALVES SANTOS, 15/01/2008...", LEIA-SE: "...8% 123,572- 9, JEANE MARIA ALVES SANTOS, 15/01/2008...", conforme processo SEI nº 0276-001584/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 49, a concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1682349-4, ASSISTENTE SOCIAL, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16823494, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 17%, 08/02/2023...", LEIA-SE: "...ADMC, 16823494, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 25%, 08/02/2023..."

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada: RICARDO MILITAO DE LIMA, 17132266, Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.819 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017, 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, 1º de março de 2019 a 30 de abril de 2019, 1º de maio de 2019 a 31 de agosto de 2021 e 1º de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00503471/2023-56.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR VERÔNICA DOS SANTOS TOLENTINO, Matrícula: 1706909-2, ocupante do cargo Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR LUCIMAR ANTÔNIO RIBEIRO, Matrícula: 139791-5, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente de Serviços da Atenção Primária nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Saúde da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS FARIAS, matrícula: 0134.068-9, no cargo de TÉCNICO EM NUTRICAÇÃO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 2º parágrafo 5º a EC nº 41/2003, combinado com o artigo 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/07/2009, conforme processo 0276-001353/2014.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: FABIANA R. DE PAULA DA COSTA, matrícula 16601068, TÉCNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio: 02/10/2018 a 30/09/2023, 00060-00421743/2019-14; NATALIA MARRECO WEIGERTM, matrícula 16864336, CIRURGIAO DENTISTA, 1º quinquênio: 09/07/2018 a 09/07/2023, 00060-00351644/2023-44.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00017475/2024-05, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA Mat.: 1.688584-8 Qq.: 1º - 08.11.18 a 06.11.23 Requerimento; Nome: CLAUDIA CILENE GOMES PADILHA Mat.: 1.660656-6 Qq.: 2º - 03.10.18 a 30.11.23 Requerimento; Nome: ERENICE JOSE LEAL MARQUES Mat.: 172.737-0 Qq.: 3º - 12.11.18 a 25.11.23 Requerimento; Nome: GERHARD MAURER Mat.: 147.470-7 Qq.: 4º - 26.10.18 a 21.11.23 Proc.: 060.011826/2011; Nome: GIULIANO TROMBETTA AMARAL Mat.: 154.331-8 Qq.: 2º - 03.04.11 a 31.03.16 Requerimento; Nome: GIULIANO TROMBETTA AMARAL Mat.: 154.331-8 Qq.: 3º - 01.04.16 a 13.04.21 Requerimento; Nome: GRAZIELLE TINASSI OLIVEIRA Mat.: 172.691-9 Qq.: 3º - 12.11.18 a 10.11.23 Requerimento; Nome: GUACIARA GONCALVES VAZ PASSOS Mat.: 172.824-5 Qq.: 3º - 12.11.18 a 10.11.23 Requerimento; Nome: HELENITA MACEDO ROCHA Mat.: 132.839-5 Qq.: 6º - 15.11.18 a 13.11.23 Proc.: 061.033268/1998; Nome: IVONE ALVES DA COSTA Mat.: 172.725-7 Qq.: 3º - 12.11.18 a 14.11.23 Requerimento; Nome: IVONE ROQUE DOS SANTOS Mat.: 135.217-2 Qq.: 5º - 21.11.14 a 19.11.19 Proc.: 061.033885/1999; Nome: JAIME JORGE PEREIRA DAS NEVES Mat.: 1.661296-5 Qq.: 2º - 28.11.18 a 26.11.23 Requerimento; Nome: JOELMA BARREIRA LIRA Mat.: 172.702-8 Qq.: 3º - 12.11.18 a 28.11.23 Requerimento; Nome: JOSE LOURENCO FILHO Mat.: 139.840-7 Qq.: 4º - 17.11.15 a 14.11.20 Proc.: 275.000292/2006; Nome: JOSIEL BATISTA DA SILVA Mat.: 172.408-8 Qq.: 3º - 12.11.18 a 10.11.23 Requerimento; Nome: JULIA VIEIRA LEITE Mat.: 172.431-2 Qq.: 3º - 12.11.18 a 25.11.23 Requerimento; Nome: KERGINALDO S. DE MELO JUNIOR Mat.: 171.542-9 Qq.: 3º - 16.10.18 a 13.11.23 Requerimento; Nome: LAUDENICE BARBOSA E SILVA Mat.: 1.688378-0 Qq.: 1º - 05.11.18 a 03.11.23 Requerimento; Nome: LEONAM ALVES RABELO Mat.: 1.688649-6 Qq.: 1º - 20.11.18 a 18.11.23 Requerimento; Nome: LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES Mat.: 172.648-X Qq.: 3º - 12.11.18 a 10.11.23 Requerimento; Nome: MARCIA FERREIRA DA CRUZ Mat.: 147.353-0 Qq.: 4º - 28.10.18 a 12.11.23 Requerimento; Nome: MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA Mat.: 1.661669-3 Qq.: 2º - 26.11.18 a 25.11.23 Requerimento; Nome: MARCELEIA M. DE OLIVEIRA FRANCA Mat.: 147.355-7 Qq.: 4º - 24.11.18 a 23.11.23 Requerimento; Nome: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO CALDAS Mat.: 1.661779-7 Qq.: 2º - 26.11.18 a 29.11.23 Requerimento; Nome: MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS Mat.: 1.660550-0 Qq.: 2º - 04.11.18 a 03.11.23 Requerimento; Nome: MARIA JOSE MOREIRA BEZERRA Mat.: 172.767-2 Qq.: 3º - 12.11.18 a 10.11.23 Requerimento; Nome: MARIA R. R. MARINO CRUZEIRO Mat.: 1.660015-0 Qq.: 2º - 31.07.18 a 11.11.23 Requerimento; Nome: NABIL IBRAHIM BAYEH Mat.: 140.703-1 Qq.: 4º - 16.04.16 a 22.04.21 Proc.: 275.000024/2008; Nome: NEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA Mat.: 156.630-X Qq.: 3º - 03.07.16 a 01.07.21 Requerimento; Nome: OLGA PIRES BERNARDO Mat.: 1.434015-1 Qq.: 1º - 16.05.11 a 13.12.18 Requerimento; Nome: PAULO VICTOR DE MELO Mat.: 118.518-7 Qq.: 8º - 06.04.17 a 04.04.22 Proc.: 061.022754/1992; Nome: POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA Mat.: 1.687809-4 Qq.: 1º - 30.08.18 a 23.11.23 Requerimento; Nome: RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES Mat.: 1.688644-5 Qq.: 1º - 19.11.18 a 21.11.23 Requerimento; Nome: ROSILENE LIMA DA ROCHA Mat.: 1.687436-6 Qq.: 1º - 29.11.18 a 27.11.23 Requerimento; Nome: SHIRLEI MENEZES DE CASTRO CARDOSO Mat.: 172.828-8 Qq.: 3º - 12.11.18 a 10.11.23 Requerimento; Nome: SILESA JOSE DE SOUSA Mat.: 147.233-X Qq.: 4º - 25.11.18 a 23.11.23 Proc.: 275.000170/2009; Nome: TATIANA GONCALVES MONTEIRO Mat.: 147.141-4 Qq.: 4º - 22.11.18 a 24.11.23 Requerimento; Nome: TATIANA RIOS DA SILVA Mat.: 1.688842-1 Qq.: 1º - 28.11.18 a 26.11.23 Requerimento; Nome: VALDA MARIA COSTA FUMEIRO Mat.: 146.658-5 Qq.: 4º - 08.11.18 a 11.11.23 Proc.: 275.001156/2009; Nome: VIVIANE DA S. DOURADO MANGUEIRA Mat.: 146.675-5 Qq.: 4º - 24.11.18 a 27.11.23 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 270, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF Nº 244, 28 de dezembro de 2016, página 48, ONDE SE LÊ: NEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula: 156.630-X, Requerimento. LEIA-SE NEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula: 156.630-X, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 31/08/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora MARIA OLINA GOMES, matrícula 0132569-8, ocupante do cargo de enfermeira, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo

57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00348304/2021-74.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 10/11/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0132527-2, ocupante do cargo de técnico(a) em gestão e assistência pública à saúde, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00306387/2022-13.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 22/02/2014, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES, matrícula 01233890, ocupante do cargo de técnico(a) em gestão e assistência pública à saúde, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00501879/2019-15.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 13/07/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 01361252, ocupante do cargo de técnico(a) de enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00185705/2023-79.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00362590/2019-66, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 1253 de 23/09/2019, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a NEURENE DIAS FONTENELLI, matrícula 124762X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 07/03/2015, conforme processo 00060-00362590/2019-66.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00043448/2024-80, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1470 de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 211 de 05 de novembro de 2019, página 22, no que se refere à licença-prêmio, 3º Quinquênio do servidor MANUEL LOPES DE SANTANA, matrícula 142.280-4, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 18/03/2012 a 27/06/2017...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 18/03/2012 a 19/08/2017...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, 1.704.720-X, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.189 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no

período de 1º de março de 2008 a 26 de fevereiro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00473339/2021-41.MARIA LUCIA VIEIRA CAIXETA, 198.806-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de estado de saúde do DF. 1.344 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 9 dias, prestados à Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental, no período de 09 de abril de 2007 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504296/2022-33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1264, de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, 1.704.720-X, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "1905 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Saúde do DF, no período de 11 de julho de 2016 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria". LEIA-SE: "1.907 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 11 de julho de 2016 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 2 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e a dedução para fins de adicional, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00473339/2021-41.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00565676/2023-25, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF),

Art. 1º Instituir o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUL – CRQVT/SRSSU;

Art. 2º A CQVT/SRSSU será composto pelos seguintes membros forma:

I - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho - Coordenação: LAILA SILVA GONÇALVES, matrícula 0189647-4; Suplente MARCIA LOPES GESTEIRA, matrícula 0144626-6;

II - Representante da Gerência de Enfermagem: BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA BARBOSA DO EGITO, matrícula 16855205;

III - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula:1432799-6;

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 135454-X;

V - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 1711653-8

VI - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: HELLEM AGUIAR RAMOS, mat. 0182797-9;

VII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1435924-3;

VIII - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica: CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1709558-1;

IX - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização: WARLIS GONCALVES BOM TEMPO matrícula: 01735705.

X - Representante do Núcleo de Apoio Operacional: WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151801-1.

Art. 3º Sobre dispensa de Carga Horária para o exercício de suas atribuições no CRQVT/SRSSU:

I - Os membros efetivos deverão dedicar, no mínimo, 25% da sua carga horária para o exercício das funções no comitê;

II - Os membros suplentes substituirão os respectivos membros efetivos em seus impedimentos ou afastamentos legais;

Art. 4º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho – CRQVT/SRSSU:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional;

II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional;

III - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central;

V - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde de sua região visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional;

VI - Formalizar todos os atos de gestão;

VII - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional;

VIII - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;

IX - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT.

X - Garantir a implementação desta política, incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os servidores públicos da SESDF.

XI - Estabelecer parcerias com outros órgãos visando buscar e compartilhar as melhores práticas e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores.

XII - Deverão periodicamente avaliar os impactos da implementação desta política na qualidade de vida no trabalho e promover os aperfeiçoamentos necessários visando potencializar os resultados positivos obtidos.

XIII - Os membros dos comitês e os interlocutores estão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 5º Das atribuições e responsabilidades do CRQVT/SRSS:

I - O CRQVT/SRSS possui caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 131709252 do processo SEI nº 00060-00083494/2020-98, PAD nº 360/2020, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor WANDERLEY FERREIRA NUNES, matrícula nº 1.691.644-1, ocupante do cargo em comissão, à época, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. artigo 191, inciso IV, cumulado com o art. 200, § 1º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO SILVA PÁDUA, matrícula 16737296, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 255/2021, Processo SEI nº 00060-00304666/2020-72, em andamento na 3ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º O servidor designado terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula 1672832-7, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 195/2022, Processo SEI nº 00060-00557780/2020-01, em andamento na 32ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º O servidor designado terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do

Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO NUNES DA PAZ, matrícula 1688926-6, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 310/2021, Processo SEI nº 00060-00257110/2021-61, em andamento na 7ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º O servidor designado terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, Matrícula 133448-4, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00000102/2019-17, 6º Quinquênio - 10.01.2019 a 08.01.2024; EDNA ALVES DE SANTANA, matrícula 133556-1, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00000195/2024-47, 6º Quinquênio - 07.08.2016 a 10.08.2021; VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133450-6, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00000560/2019-56, 6º Quinquênio - 13.01.2019 a 11.01.2024; RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00000058/2019-45, 4º Quinquênio - 10.01.2019 a 15.01.2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00002761/2021-11, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, pág. 32.

Art. 2º Dispensar RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula FEPECS nº 0277520-4, como Gerente Substituto, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 3º Designar JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula FEPECS nº 0283058-2, para substituir a Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 17011906, Médica Pediatra, para participar do EAHAD 2024 Congress, em Frankfurt / Alemanha, de 04/02/2024 a 10/02/2024, já incluído o tempo de deslocamento, promovido pela European Association for Haemophilia and Allied Disorders. Processo 00063-00000620/2024-26.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 16977475, Analista de Laboratório - Biologia, para participar do 4º Workshop EuroFlow Educacional Brasileiro em Citometria de Fluxo, a ser realizado no Rio de Janeiro, de 11/04/2024 a 14/04/2024, já incluído o tempo de deslocamento, promovido pela EuroFlow. Processo 00063-00000590/2024-58.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1402195-1 e sua suplente NATHÁLIA LIMA PREDROSA, matrícula nº 1682260-9; HAMILTON REIS DINIZ, matrícula nº 1701558-8 e sua suplente ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, matrícula nº 1705221-1; RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 1681747-8 e sua suplente ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula nº 1402016-5; MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0 e seu suplente DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, matrícula nº 1694417-8; KAROLINE BEZERRA DE MIRANDA, matrícula nº 1714813-8 e sua suplente FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula 1714973-8; para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília-CIGR.

Art. 2º Ficam revogadas as Instruções nº 302, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22/09/2022; nº 126, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17/04/2023 e nº 254, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR DEBORA MENDES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.535-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201355, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015240/2024-04.

DESIGNAR SERAFIM MARCOS ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.172-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201355, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015240/2024-04.

DESIGNAR ELISABETH DOS SANTOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.452-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006392, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012764/2024-35.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão Especial para elaboração do Manual de Contratações e Aquisições Públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para elaboração do Manual de Contratações e Aquisições Públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Designar para composição da referida Comissão os seguintes membros:

I - da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (Agep):

- TÂNIA DE ÁVILA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 45.243-2, Presidente;
- MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 254.034-7, Vice-Presidente;
- CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.767-0, titular;
- GIÁLEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.551-8, titular;
- MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.871-7, titular;
- PATRICIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.579-8, titular.

II - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- IGOR MORAIS VASCONCELOS, Técnico Administrativo, matrícula 253.954-3, titular;
- ELIANA RODRIGUES VIDAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.966-5, suplente;
- AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.882-0, suplente.

III - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

- JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.772-7, titular;

b) SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 226.686-5, suplente;

c) CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, Professora de Educação Básica, matrícula 26.318-4, titular;

d) ANDRÉ VILELA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.090-0, suplente;

e) LILLIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.728-9, titular;

f) ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.382-0, suplente.

IV - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

a) JOSÉ HERCULANO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.662-X, titular;

b) BEATRIZ ROZIANE HIENDELMAYER BRANDÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.667-0, suplente;

c) THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.084-8, suplente.

V - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

a) KARYNNE HELLEN P. DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 205.095-1, titular;

b) BRUNA MARIANO LOPES E LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.813-7, suplente.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o Vice-Presidente assumirá a coordenação da Comissão Especial.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até trinta dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentar a minuta do Manual em referência, com o estabelecimento de fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada unidade administrativa envolvida e instituição de prazos para a conclusão das etapas dos processos de trabalho.

Art. 4º A participação dos membros nesta Comissão Especial é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do evento "11ª Edição do Simpósio dos Ensinos Médio, Técnico e Tecnológico", em São Paulo/SP, no período de 21 a 24 de maio de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, Processo 00080-00002539/2024-91;

II - JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, Processo 00080-00003391/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226 de 07/12/2022, página 91, que homologou o Estágio Probatório de DAYANNE GANDRA DE CARVALHO, matrícula: 244.775-4, ONDE SE LÊ: "...11/09/2022...", LEIA-SE: "...07/03/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 33, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19 de 26/01/2023, página 37, que homologou o Estágio Probatório de IRIONEIDE ALVES FREIRE CARVALHO, matrícula: 244.010-5, ONDE SE LÊ: "...03/06/2022...", LEIA-SE: "...30/11/2022...".

RETIFICAR a Portaria de 29 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27 de 30/09/2016, página 06, que homologou o Estágio Probatório de THAIS DANIELE GONCALVES LESSA, matrícula: 225.572-3, ONDE SE LÊ: "...06/06/2016...", LEIA-SE: "...06/12/2016...".

RETIFICAR a Portaria de 07 de abril de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 17 de 07/04/2017, página 06, que homologou o Estágio Probatório de WILLIAM CESAR DE ANDRADE, matrícula: 228.975-X, ONDE SE LÊ: "...WILLIAM CÉSAR DE ANDRADE, 9,83, 14/01/2017...", LEIA-SE: "...WILLIAM CESAR DE ANDRADE, 9,83, 14/07/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 491, de 24 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200 de 25/10/2023, página 87, que homologou o Estágio Probatório de ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 244.703-7, ONDE SE LÊ: "...11/09/2023...", LEIA-SE: "...11/09/2022...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, caput c/c § 2º, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 332, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2023, páginas 41/47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIONILIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 34.578-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 06/01/2023 a 14/03/2023 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 06/01/2018 a 14/03/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 24/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, matrícula 46.742-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/04/2012 a 01/04/2017 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/06/2013 a 31/05/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 364, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, matrícula 46.742-1, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 02/04/2017 a 01/04/2022 ...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 01/06/2018 a 31/05/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219 de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCELA CARRILHO GOMES, matrícula 222.887-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 27/02/2018 a 26/02/2028 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/02/2018 a 26/02/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 19 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA FEIJOO, matrícula 47.980-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/12/2007 a 20/02/2013 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 21/12/2007 a 20/12/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA FEIJOO, matrícula 47.980-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/02/2013 a 20/02/2018 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/12/2012 a 20/12/2017...".

RETIFICAR na Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2008, páginas 15/18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NADIA VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.427-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 24/02/2002 a 23/02/2007 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 23/08/2002 a 22/08/2007...".

RETIFICAR na Portaria de 16 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2013, páginas 40/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NADIA VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.427-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/02/2007 a 23/02/2012 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/08/2007 a 22/08/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NADIA VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.427-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 24/02/2012 a 23/02/2017 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 23/08/2012 a 22/08/2017...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de FRANCISCO DAS C. B. SANTOS JUNIOR, matrícula nº 246.485-3, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de LUIARA DA SILVA MENDES, matrícula nº 246.032-7, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de JOAO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula nº 247.025-X, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 527, de 16/11/2023, publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, página 29, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora DEBORA HABIB VIEIRA DA SILVA KOBAYASHI, matrícula nº 0241.662-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 29/01/2024 a 28/01/2027...", LEIA-SE: "...pelo período de 07/02/2024 a 06/02/2027", conforme processo SEI nº 00080-00260644/2023-61...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. MARIA DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, 00210560, 0080-006623/2013; RUBENS MOTA CRUVINEL, 00616184, 0080-006801/2013; ELISA MARIA DA ROCHA, 00208078, 080-004577/2013; ELIETE DE SOUZA MENDES, 00214590, 00080-00249343/2023-87;

VANIA IRACEMA CORREIA, 00222399, 0080-001249/2014; IRACI DOS SANTOS VELOSO BEZERRA, 00217816, 0080-005617/2013; MARLENE SOARES GOMES MOREIRA, 00220507, 0080-006702/2013.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na ordem a seguir: nome do servidor, matrícula e número do processo. LECIRRANE DA MOTA FERNANDES, 00368326, 00080-00222050/2019-76; MARIA CARLA DE BARROS FARIA, 00349305, 00080-00177263/2019-36; SOLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 02023253, 00080-00021795/2020-53; ROSANGELA DE FATIMA COSTA, 00395463, 00080-00202196/2019-03; DENISE DE AZEVEDO LEO, 00351911, 00040-00033336/2021-42; ALICE SILVA CASSIMIRO, 00486353, 00800023452003; MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, 00354260, 00080-00116739/2019-62; MARTA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, 00377864, 00080-00174191/2021-90; ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA, 0230371X, 00080-00037301/2020-52; ANDREA COSTA JUSTEN DUARTE, 01811835, 00080-00105183/2019-89; DORACI PROCOPIO DOS SANTOS, 00302457, 00080-00110796/2018-57.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, ao servidor LARRY LUIZ DO CANTO, matrícula nº 175.716-4, conforme processo nº 0463-000149/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA, Matrícula nº 1.710.846-2, como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023-FUSP (122757610), firmado com o consórcio CONTROL C2H, CNPJ nº 48.362.852/0001-55, Processo SEI nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 45.011/2023, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, para substituir CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.715.649-1, Gerente, da Gerência de Inovação Tecnológica, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103605), no período de 05/12/2023 a 14/12/2023, e Símbolo CPC-08 (00103968), no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000806/2024-05).

DESIGNAR o MAJ QOBM JUCELINO COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.714.007-2, para substituir ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula/SSP 1.710.101-8, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), no período de 20/12/2023 a 29/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001134/2024-47).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula/SSP 1.655.830-8, para substituir ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula/SSP 1.715.915-6, Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), no período de 31/12/2023 a 29/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000687/2024-82).

DESIGNAR LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para substituir FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (01000041), no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000800/2024-20).

DESIGNAR SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.437-2, para substituir MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102841), no período de 08/01/2024 a 14/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000533/2024-91).

DESIGNAR ALBERTO NEVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.157-0, para substituir ÂNGELA BOSCO DE PAULA, matrícula 1.674.924-3, Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102848), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000533/2024-91).

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, para substituir FABIO RODRIGO MICHELAN, matrícula/SSP 1.699.335-7, Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001166/2024-42).

DESIGNAR o 1º TEN QQPM ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, para substituir LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula/SSP 1.715.235-6, Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001206/2024-56).

DESIGNAR ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM, matrícula 1.706.718-9, para substituir ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula/SSP 1.698.507-9, Chefe, do Núcleo de Execução Contábil, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102846), no período de 10/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000533/2024-91).

DESIGNAR a CB QPPMC ALLEHANDRA DA COSTA E SILVA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.714.635-6, para substituir ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula/SSP 1.715.158-9, Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103827), no período de 10/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000605/2024-08).

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.705.162-2, para substituir DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102978), no período de 15/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000466/2024-12).

DESIGNAR JOÃO PAULO PORTELA GERVÁSIO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.508-7, para substituir SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 174.437-2, Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102845), no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000533/2024-91).

DESIGNAR LEONARDO BERNARDINO VITOR, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.510-9, para substituir EURLÉIA MARIA CORREIA DO NASCIMENTO AGAPITO, matrícula 1.682.394-X, Gerente, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103618), no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000533/2024-91).

DESIGNAR LILLIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.700.503-5, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula/SSP 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000823/2024-34).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.835-3, para substituir CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula/SSP 1.703.136-2, Subsecretária, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008), no período de 15/01/2024 a 14/02/2024, em virtude de licença médica (00050-00000960/2024-79).

DESIGNAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, para substituir DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula/SSP 1.698.563-X, Chefe, do Núcleo de Prorrogações, Revisões, Reajustes e Repactuações, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103756), no período de 18/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00021732/2023-51).

DESIGNAR BRUNO PRESLEY JUNIO SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, para substituir ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), no período de 18/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000272/2024-17).

DESIGNAR ÉRIKA BORGES DOS REIS, matrícula 1.691.234-9, para substituir BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103119), no período de 22/01/2024 a 26/01/2024, em virtude de licença médica (00050-00001678/2024-17).

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Padronização de Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001168/2024-31).

DESIGNAR GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula 1.675.976-1, para substituir ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.675.161-2, Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102822), no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001024/2024-85).

DESIGNAR KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para substituir DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103778), no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001417/2024-99).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir GABRIELA VIANA RODRIGUES,

matrícula/SSP 1.682.581-0, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 24/01/2024 a 31/01/2024, e 01/02/2024 a 02/02/2024, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00000891/2024-01).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, para substituir GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula/SSP 1.704.151-1, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 24/01/2024 a 02/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000464/2024-15).

DESIGNAR o TC QOBM JOSE GENILSON DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.682.863-1, para substituir EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula/SSP 1.716.519-9, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00701390), no dia 29/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001506/2024-35).

DESIGNAR ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, para substituir TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula/SSP 1.709.165-9, Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103053), no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001188/2024-11).

DESIGNAR a servidora EGLE BÁRBARA ALVARENGA CORREIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.672-1, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período 29/01/2024 a 07/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001325/2024-17).

DESIGNAR JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, para substituir CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.714.161-3, Chefe, do Conselho Comunitário de Segurança, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103819), no período de 30/01/2024 a 02/02/2024 e 05/02/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001581/2024-04).

DESIGNAR o 1º SGT QBMG CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00001294/2024-96).

DESIGNAR ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102862), no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020357/2023-22).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 118, o ato que designou RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula 1.715.258-5, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 31/12/2023 a 09/01/2024...". LEIA-SE: "...no período de 31/12/2023 a 03/01/2024..."; na Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2024, página 27, o ato que designou ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, ONDE SE LÊ: "...Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental..."; página 28, o ato que designou JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, para substituir NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/01/2024 a 24/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de 15/01/2024 a 16/01/2024..."; o ato que designou o 2º SGT QBMG EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula 1.709.008-3, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/01/2024 a 22/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de 08/01/2024 a 14/01/2024 e 19/01/2024 a 22/01/2024..."; o ato que designou IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/01/2024 a 06/02/2024...", LEIA-SE: "...no período de 08/01/2024 a 24/01/2024...".

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00013503/2024-31, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, incisos XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITAO, Matrícula 50.327/4, Processo nº 00054-00005153/2024-30; CEL QOPM KLEPTER ROSA GONCALVES, Matrícula 50.333/9, Processo nº 00054-00140944/2023-24; ST QPPMC ALEXANDRE FERNANDES JALES, Matrícula 19.967/2, Processo nº 00054-00007120/2024-24; ST QPPMC AEBIO CLARINTINO PEDROSA, Matrícula 20.078/6, Processo nº 00054-00006558/2024-95; ST QPPMC MARCOS BALBINO DA SILVA, Matrícula 20.228/2, Processo nº 00054-00006532/2024-47; ST QPPMC ANTONIO ELDES INACIO DOS SANTOS, Matrícula 21.969/X, Processo nº 00054-00002722/2024-95; 1º SGT QPPMC IRAJA RÔMULO GOMES VIEIRA, Matrícula 22.709/9, Processo nº 00054-00011995/2024-21 e 2º SGT QPPMC ELENILTON SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula 74.333/X, Processo nº 00054-00009798/2024-41.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.643/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CB PM REF JOSE GERARDO PARENTE, matrícula 20.691/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo sei nº 00054.00103405/2023-12 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR MARCOS DA SILVA CARVALHO, matrícula 22.177-5, a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00174747/2023-17 e nº 054.003.240/1993, resolve:

CONCEDER ao 2º SGT PM RR WANDER BRASIEL BATISTA, matrícula 3.226/3, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º,

da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.002.138/2010 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR MILTON JOSE LOPES, matrícula 08.221/X, a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando PMDF/DEC/APMB/SAD/SSLOG/NMAN - (131779867), da Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC AILSON DE SOUZA BARBOSA, Mat. 22.392/1, da função de Presidente, e o 2º SGT QPPMC ANDERSON CANDEIA COSTA, Mat. 73.581/7, da função de 2º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, 1º SGT QPPMC JAQUELINE SIMÕES LOPES, Mat. 24.140/7, para a função de Presidente, e o SD QPPME LUCAS MAGALHÃES MORAIS, Mat. 736.907/7, para a função de 3º membro, do Contrato n. 56/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00141570/2023-64 - (Origem Proc. SEI nº 00054-00139904/2022-59).

Art. 2º A comissão passar a ser composta pelos seguintes policiais: 1º SGT QPPMC JAQUELINE SIMÕES LOPES, Mat. 24.140/7, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, na função de 1º membro, 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, Mat. 195.804/6, na função de 2º Membro e o SD QPPME LUCAS MAGALHÃES MORAIS, Mat. 736.907/7, para a função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001466/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BR Rm. NEWTON LOPES DE ALMEIDA, matr. nº 1401708, a contar de 14 de setembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de janeiro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 963,64 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 JAIME GONCALVES DE OLIVEIRA, Matr. 1404532, referente ao valor do fundo de saúde adicional

descontado indevidamente de Jan2020 até OUT2022, de acordo com o Memorando Nº 70/2024 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (131411299), Nota Técnica N.º 1/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (131746390), Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UAFF (131782859) a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-12 , Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00196773/2022-35.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 316,94 (trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), em favor do 2º Sgt. QBMG-3 MYCHAEEL VARGAS CARRIJO SOUZA, Matr. 3002027, referente ao pagamento da diferença do benefício de Adicional de Moradia com Dependente - AMCD, do período de 22/12/2022 até o dia 30/12/2022, decorrente da inclusão de dependente, de acordo com o Memorando Nº 25/2024 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (130760291), Nota Técnica N.º 1/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (131746390), Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UAFF (131782859), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00RS.5664, na Natureza de Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00253209/2022-27.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.108,88 (um mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do Sd/1 QBMG-1 FELIPE CAVAIGNAC, Matr. 3298646, referente ao pagamento da diferença de Assistência Pré-Escolar retroativo de Out22 até Dez22, decorrente da inclusão de dependente, de acordo com o Memorando Nº 41/2024 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (130989541), Nota Técnica N.º 1/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (131746390), Despacho, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00218208/2022-36.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.180,40 (dez mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), em favor do 2º Ten. QOBM/Compl. RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS - Matr.01910740 e outros militares, referente ao pagamento da diferença de Auxílio Fardamento referente ao exercício de 2022 e 2023, de acordo com o Memorando Nº 24/2024 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (130757913), Nota Técnica N.º 1/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (131746390), Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UAFF (131782859), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-48, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00254282/2023-05.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar às sras. Ervanbichara Martins Linhares, Joyce Lorrane Martins Linhares e Sara Kelma Sampaio Linhares, viúva e filhas, respectivamente, do ex-1º Sgt BM (Ref.) ANTONIO LINHARES DE SOUSA, matr. 1403302, falecido em 18 de novembro de 2023, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada uma, com fundamento nos arts. 7º, inciso II da Lei nº 3.765/1960 (redação original), art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 36; § 3º, inciso I, 39 § 1º da Lei nº 10.486/2002, bem como no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00250012/2023-17-CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER, a Portaria de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 67 de 12 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 37, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90 de 15 de maio de 2023, que concedeu pensão militar a Antônia Brandão Borges, Taiana dos Santos Nunes e Monalisa Borges Santos, respectivamente, companheira e filhas, do ex-2º Sargento BM (Ref) MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matr: 1401261, falecido em 20 de fevereiro de 2021, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, para em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0706005-68.2023.8.07.0018 - TJDF, redistribuir a pensão, cabendo a Antonia Brandão Borges 50% (cinquenta por cento) e em consequência alterar a cota parte das filhas de 1/3 (um terço) para 1/4 (um quarto). Processo nº SEI- 00053-00030495/2021-73- CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILO XAVIER DIAS, matrícula nº 195.182-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o Servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho (Nuvei 6), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran 6), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14 a 23/02/2024, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00129674/2023-72.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), para substituir a Servidora FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 08, 09, 15 e 16/02/2024, em virtude de abono de ponto anual da Titular e no período de 19 a 28/02/2024, em virtude de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00007399/2024-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.131-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Receita (Nurec), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 26/01 a 03/02/2024, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00007841/2024-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição/serviço prestado pela servidora ALDINETE CAMPOS FARIAS DE CARVALHO, matrícula 1405-2, agente de trânsito, no total de 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 05/05/1986 a 05/02/1987, 02/05/1989 a 30/05/1990, 01/09/1991 a 01/03/1992, contados para aposentadoria. E, 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado da Educação do DF, relativa ao período de 28/12/1995 a 12/05/1998, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00007716/2024-04.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00000454/2024-31, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula 278.619-2, como Integrante Requisitante, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, como Integrante Técnico e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a aquisição de um Sistema de Supervisão Operacional (SSO) e um Centro de Gestão, Monitoramento e Supervisão (CGMS) para gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF).

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DIVINO MONTEIRO DA SILVA matrícula nº 222.007-5, para substituir o(a) servidor(a) ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula nº 93.419-4, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/03/2024 à 22/03/2024 e 25/03/2024 à 04/04/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JUSCELINO PARENTE SIDRIM, matrícula nº 94.314-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 17/12/2021, processo nº 113-00001396/2024-20.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 055/2021, Processo SEI/GDF nº 00113-00032554/2018-45, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO
MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO	0223982-5	Gestor do Contrato	LORENA MILEIB BURGOS
LORENA MILEIB BURGOS	0221606-X	Fiscal Técnico e Administrativo	MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 72, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, páginas 28.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA DE SOUSA PORTELA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, X e XI do art. 113 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e os incisos II e IX, do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como a Portaria Conjunta nº 13, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 223, de 01 de dezembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor de Gerenciamento da parceria com vistas à divulgação do número do Plantão do Programa Direito Delas nas salas de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal, as servidoras a seguir relacionadas:

I – Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

- a) CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.689-5, na qualidade de titular;
b) FLOSINA BONFIM NUNES, matrícula nº 247.545-6, na qualidade de suplente;

II – Da Secretaria de Estado de Saúde:

- a) VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 0198911-1, na qualidade de titular;
b) PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1682293-5, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, matrícula nº 2489562, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0194763X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho destinado a efetuar a movimentação sistêmica dos bens patrimoniais para os Setores em que foram localizados fisicamente, emitindo o Termo de Guarda e Responsabilidade aos gestores das respectivas Unidades, atendendo às demandas apontadas pela Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes de 2023, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Ordem de Serviço nº 352 de 17/10/23.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: LETICIA BANDEIRA RAMOS, Matrícula: 0249695-X; NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, Matrícula: 241.687-5; EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, Matrícula: 244.505-0; JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula: 244.516-6.

Art. 3º Durante a execução dos trabalhos, os membros poderão desempenhar suas atividades, no seu próprio setor de trabalho, 01 hora por dia ou 5 horas corridas no Setor de Patrimônio.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IARA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1719017, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula nº 02261146, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro Integrado 18 de maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELE VELOSO AREIAS, matrícula nº 02417073, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURA GOMES DOS ANJOS, matrícula nº 1980505, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2379821, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803800, da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula 104.580-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 26.10.2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0720648-85.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00001855/2024-58.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ, matrícula 104.414-1, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 30.12.2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0716217-08.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00081357/2023-08.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ROZANGELA FRANCISCA MELO DE PAULA, matrícula 240.350-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 3.588 (três mil e quinhentos e oitenta e oito) dias, referente aos períodos: 13/08/1982 a 28/01/1991, prestado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; 02/05/2008 a 30/03/2009, prestado a CENTRO DE EDUCAÇÃO CRISTA DO DISTRITO FEDERAL SOCIEDADE; 07/04/2010 a 01/07/2010, prestado a INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA e de 01/08/2014 a 23/10/2014 prestado a ASSOCIAÇÃO PENÍNSULA NORTE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTUR, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00031900/2023-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon/DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018. resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-X, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 31/01/2024 a 09/02/2024, a suspensão é a contar do 31/01/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, bem como define suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação, de forma permanente, para atuar no planejamento das contratações de bens e serviços atinentes às suas atividades finalísticas, com o objeto específico de contratação de empresa para realização de serviços e obras de infraestrutura urbana no Distrito Federal, e para contratações de bens e serviços administrativos.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Planejamento de Contratação:

I – MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X, da Assessoria Especial do Gabinete, como integrante requisitante de serviços e obras de infraestrutura urbana no Distrito Federal;

II – MÁRCIO FRANCISCO COSTA, matrícula nº 279.568-X, da Assessoria Especial do Gabinete, como integrante requisitante de serviços e obras de infraestrutura urbana no Distrito Federal;

III – CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, como integrante técnico de serviços e obras de infraestrutura urbana no Distrito Federal;

IV – HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 278.525-0, da Subsecretaria de Administração Geral, como integrante requisitante de bens e serviços administrativos;

V – ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 284.129-0, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, como integrante técnico de bens e serviços administrativos;

VI – MARGARIDA TOMAZ, matrícula nº 279.773-X, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, como integrante administrativo de gestão e planejamento.

§ 1º A Equipe de Planejamento de Contratação será formada por um integrante requisitante, um integrante técnico e um integrante administrativo, conforme a natureza do objeto a ser contratado.

§ 2º Na hipótese de serviços e obras de infraestrutura urbana, o Gabinete indicará quem será o integrante requisitante, em cada caso, dentre os designados nos incisos I e II.

Art. 3º Cabe ao integrante requisitante:

I – solicitar as informações orçamentárias preliminares;

II – elaborar, assinar e encaminhar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), de acordo com o modelo padrão de DFD determinado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

III – verificar a compatibilização da demanda com o Plano de Contratações Anual, leis orçamentárias, alinhado ao Planejamento Estratégico, sempre que possível;

IV – solicitar a atualização da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA);

V – solicitar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

VI – acompanhar o andamento do planejamento das contratações.

Art. 4º Cabe ao integrante técnico:

I – conduzir a elaboração e entrega do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em conjunto com a respectiva equipe técnica, de acordo com o art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021;

II – conduzir a elaboração e entrega do Termo de Referência (TR) e seus componentes, em conjunto com a respectiva equipe técnica, conforme o caso, delimitando os requisitos da contratação e modelo de execução do objeto, de acordo com o art. 6º, incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII da Lei nº 14.133/2021;

III – instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

IV – atuar nas demais situações técnicas que lhe sejam demandadas.

Art. 5º Cabe ao integrante administrativo:

I – fornecer informações sobre o alinhamento da demanda com o Planejamento Estratégico Institucional;

II – promover o desenvolvimento de modelo de matriz de riscos de contratações junto às áreas pertinentes;

III – atuar em demais situações que lhe sejam demandadas.

Art. 6º A Equipe de Planejamento de Contratação deverá realizar as atividades de Planejamento da Contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 7º A Equipe de Planejamento de Contratação poderá, a qualquer tempo, consultar as áreas necessárias para complementação de informações para elaboração de documentos técnicos pertinentes aos objetos a serem contratados, cabendo ou não a assinatura em conjunto, a depender de cada caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 278.502-1, e/ou LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 031/2023- SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 01: refere-se aos serviços que compreendem a limpeza de canteiros; demolição de calçadas existentes; demolição de elementos de concreto; demolição de asfalto; retirada de pedra portuguesa; implantação de calçadas em concreto e em pedra portuguesa; pavimentação em bloco intertravado; execução de estruturas em concreto, inclusive a execução de estruturas de concreto das piscinas e casa de máquinas que compõem a fonte luminosa; recuperação estrutural da torre do relógio; implantação de rede de drenagem pluvial; implantação de mobiliário urbano; implantação de paisagismo, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2023 - SODF (id. 122540578), da Proposta de Preços (id. 126559985), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Proc. 00110-00001639/2023-23.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 278.502-1, e/ou LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X, e/ou JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.013-1 servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 032/2023- SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2023 - SODF (id. 122540578), da Proposta de Preços (id. 125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Proc. 00110-00001639/2023-23.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto nº 39.610, de 2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 283.255-0, para atuar como substituta legal do titular do cargo, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00005886/2023-03.

DESIGNAR CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, matrícula 279.090-4, para substituir TANIA ROCHA CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275.144-5, Gerente, Símbolo CC-08, Gerência de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica de Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002239/2020-99.

DESIGNAR FERNANDA CURIÁ DE MELO CABRAL, matrícula 282.236-9, para substituir RAQUEL VIRGINIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 282.142-7, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 30/01/2024 a 08/02/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00000293/2024-23.

DESIGNAR FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, matrícula 281.198-7, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279.785-2, Supervisora, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/02/2024 a 21/02/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00005878/2023-59.

DESIGNAR DENISE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 158.108-2, para atuar como substituta legal do titular do cargo, Gerente, Símbolo CPC 08, de Gerente de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo nº 04011-00006020/2023-10.

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para substituir LANA FLÁVIA LEMOS ALARCÃO, matrícula 283.728-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas Para a Diversidade de Gênero, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/01/2024 a 05/02/2024, por afastamento legal da titular, conforme Processo SEI 04011-00006036/2023-14.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 16615336, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/11/2018 a 19/11/2023, processo SEI nº 00070-00003213/2019-51.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ALANE SERPA AMARAL, matrícula nº 1710989-2, e MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0 como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço objeto do Contrato nº 050468, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 05.555.382/0001-33, para fornecimento de 07 (sete) licenças de acesso ilimitado à Plataforma de Cursos on line para capacitação à distância (Linux, Devops, Data Science, Machine Learning, Inovação e Gestão etc), conforme consta do Processo nº 04015-00000667/2023-17.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 27, do Decreto Distrital nº 44.330/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KELLY CALVACANTE DA SILVA, matrícula nº 1710724-5, como fiscal suplente para o recebimento dos objetos da Nota de Empenho 2023NE00247,

celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ Nº: 51.537.672/0001-71, para o fornecimento de equipamentos e materiais que serão utilizados em eventos institucionais e ações da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000890/2023-64.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 24, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo à servidora designada como fiscal suplente, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EVALDO MARQUES RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, Símbolo CC-07, para substituir MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 31/01/24 a 09/02/24 e 14/02/24 a 23/02/24, por motivo de usufruto de férias.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 75, de 20 de junho de 2023, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Titular e Presidente da Comissão: BRENO LIMA BARÃO, matrícula nº 1.715.946-6; Suplente: VERENA GUERIOS SERPA, matrícula nº 1.714.704-2; II. Titular: CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 1.692.722-2; Suplente: ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula nº 1.200.280-1 e III. Titular: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, Suplente: RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 75, de 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Recompõe a Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Recompõe a Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 237, de 22 de setembro de 2023, que passa a ser constituída da seguinte maneira: I - PATRÍCIA PARAGUASSU DE CARVALHO EMERENCIANO, matrícula nº 254.705-8;

II - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6;

III - JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 127.521-6;

IV - JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula nº 254.730-9;

V - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula nº 255.098-9;

VI - FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 255.146-2;

VII - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X

VIII - LORRANE HELENA DA SILVA, matrícula nº 255.163-2;

IX - LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 255.163-9;

X - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254.469-5;

XI - ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 255.401-1;

XII - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9;

XIII - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.183-7;

XIV - DANILLO REBOUCAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSE LIRA VIEIRA, matrícula 242889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 27/01 a 03/02/2024, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00000275/2022-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, matrícula 254705-8, Secretária Adjunta, Símbolo CNE-01, para substituir FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula 254694-9, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias de 29 e 30/01/2024, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00008029/2023-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240575-X, Assessor, Símbolo CPC-07, para substituir FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00008308/2022-94.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula 02782979, para substituir ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 16/01/2024 a 19/01/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00022532/2023-87.

AMANDA LAÍS RABELO DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 01848348, para substituir ELIZETE AMERICO SILVA, matrícula 0184850X, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá/DICON/CPSS/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024 a 27/01/2024, em razão de recesso e férias, conforme processo 00431-00015173/2023-10.

AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 01976818, para substituir EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula 01795023, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho/DICON/CPSS/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024 a 27/01/2024, em razão de recesso e férias, conforme processo 00431-00013651/2023-49.

AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NATALIA FERREIRA BABILONIA, matrícula 02783444, para substituir SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 02795841, Chefe, Símbolo CNE 05, da Assessoria Especial/GAB, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, conforme processo 00431-00011913/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEYLAND GALLETTI DE MELO, matrícula 02216353, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante/DISEFI/CPSS/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 15/01/2024, em razão de licença-prêmio, conforme processo 00431-00013377/2023-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00000598/2024-58, resolve:

DESIGNAR LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula nº 269.898-6, Diretor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir a Coordenadora, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 31/01/2024 a 06/02/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00000177/2024-22, VINÍCIUS GARCIA ROCHA, 284267-X, Regulador de Serviços Públicos, 30/01/2024, 15%.

HELENICE MARIA DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa o Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas à elaboração, planejamento e execução de propostas e auxílio para a organização e realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU (Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014), e, com base nos termos do art. 2º parágrafo único e 3º do Decreto nº 45.413, de 15 de janeiro de 2024, e ainda, conforme o que foi designado no processo SEI nº 00094-00000209/2024-11, resolve:

Art. 1º Publicizar os membros do Grupo de Trabalho Consultivo para fins de acompanhamento e auxílio para a organização da realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL, a ser realizada na cidade de Brasília, no período de 05 a 08 de novembro de 2024, conforme o disposto no Decreto nº 45.413, de 15 de janeiro de 2024.

2º O Grupo de Trabalho Consultivo será composto por servidores representantes dos seguintes órgãos, conforme indicações constantes dos autos supracitado, sob a coordenação do SLU:

I - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA:

- a) Titular: ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, matrícula nº 283.646-7;
- b) Suplente: ANDRÉA PAULA DE CARESTIATO COSTA, matrícula nº 283.532-0;

II - da Secretaria de Turismo do Distrito Federal – SETUR:

- a) Titular: PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 284.097-9;
- b) Suplente: JULIANE MACHADO RAMIRES, matrícula nº 284.092-8;

III - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF:

- a) Titular: RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0;
- b) Suplente: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula nº 39.472-6;

IV - da Secretaria de Relações Internacionais do Distrito Federal – SERINTER:

- a) Titular: PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula nº 1.714.631-3;
- b) Suplente: VICTOR DANTAS CYSNEIROS, matrícula nº 1.715.762-7;

V - da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC:

- a) Titular: RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 255.827-0;
- b) Suplente: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4;

VI - da Universidade do Distrito Federal – UnDF:

- a) Titular: LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA, matrícula nº 249.315-2;
- b) Suplente: GUILHERME BARONI MORALES, matrícula nº 249.583-X;

VII - do Serviço de Limpeza Urbana Do Distrito Federal – SLU:

- a) Titular: THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula nº 279.223-0;
- b) Suplente: ANA LUÍZA PEIXOTO MACHADO, matrícula nº 278.920-5;

VIII - da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB:

- a) Titular: FUAD MOURA GUIMARÃES BRAGA, matrícula nº 51.847-6;
- b) Suplente: LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1;

IX – da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA:

a) Titular: ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X;

b) Suplente: HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.857-5;

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho Consultivo atuarão como ponto focal e serão responsáveis pelo acompanhamento e proposição de soluções e auxílio no processo de organização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Consultivo se reunirá sempre que convocado pelo SLU, ou extraordinariamente quando solicitado por um de seus membros, com vistas a discutir e encaminhar propostas conjuntas para o cumprimento do art. 1º.

§ 1º O SLU poderá convocar individualmente membros do Grupo de Trabalho Consultivo quando a demanda for específica do órgão o qual representado faz parte;

§ 2º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, preferencialmente na quarta-feira da segunda semana de cada mês.

§ 3º O Local, o formato e a modalidade de cada reunião do Grupo de Trabalho será deliberado por seus membros na reunião antecedente, por consenso, ou, caso não seja possível, por maioria simples dos presentes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho pode convidar representantes dos órgãos governamentais, não governamentais e especialistas para participar dos trabalhos com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas, com os objetivos estabelecidos no Decreto nº 45.413, de 15 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 120 dias para concluir suas atividades, prorrogável por igual período.

Parágrafo único: Findo o prazo, o Grupo de Trabalho deve apresentar relatório com as propostas e o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.824/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de estações de trabalhos completas (minidesktops) com 02 (dois) monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005315/2023-83, a saber:

I – CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula: 277.007-5, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Administração Geral, para atuar como GESTOR DO CONTRATO;

II – LUCAS ALVES VIANA, matrícula: 278.791-1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Administração Geral, para atuar como FISCAL TÉCNICO;

III – MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula: 282.337-3, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Administração Geral, para atuar como FISCAL REQUISITANTE;

IV – WANDERLEI DE VARGAS, matrícula: 282.880-4, lotado na Gerência de Controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.830/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (Notebooks), novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006266/2023-04, a saber:

I – CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula: 277.007-5, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Administração Geral, para atuar como GESTOR DO CONTRATO;

II – LUCAS ALVES VIANA, matrícula: 278.791-1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Administração Geral, para atuar como FISCAL TÉCNICO;

III – MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula: 282.337-3, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como FISCAL REQUISITANTE;

IV – WANDERLEI DE VARGAS, matrícula: 282.880-4, lotado na Gerência de Controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107 de 10 de agosto de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 40.907, de 23 de junho de 2020 c/c art. 13, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e o Decreto Distrital nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para realizarem as licitações previstas na Lei nº 14.133/2021.

I – Pregoeiros FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 281.227-4, WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 281.750-0 e MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 283.156-2.

II – Agente de Contratação: FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 281.227-4, WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 281.750-0 e MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 283.156-2.

a - Agentes de Contratação Substitutos: FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 281.227-4, WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 281.750-0 e MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 283.156-2.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação as competências elencadas no art.16 do Decreto Distrital Nº 44.330/2023.

§ 2º Caberá ao Pregoeiro as competências elencadas no art. 17 do Decreto Nº 10.024/2019. III - Equipe de Apoio: FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 281.227-4, WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 281.750-0, MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 283.156-2, PRISCILLA PEREIRA LÊDA, matrícula nº 283.304-2, FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 283.797-8, DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 279.013-0, ALISSON CARDOSO DE MORAES, matrícula nº 283.417-0, para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 2º Revogam-se as Ordens de Serviço anteriores que tratam deste mesmo assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2024, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 84, o ato que designou ANA CECÍLIA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.115-0, ONDE SE LÊ: "...para substituir a Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas...". LEIA-SE: "...para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas...".

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, Assessor, matrícula nº 284.293-9, em substituição a LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, Assessor, matrícula nº 276.116-5, para atuar como SUPLENTE do Termo de Cooperação nº 12/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, do DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCFD e do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - MPCDF, cujo objeto é a criação, estruturação e o funcionamento da Rede de Ouvidorias Públicas do Distrito Federal - REDE OUVIR - DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003931/2022-18.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como o disposto na Portaria nº 49/2018-CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, Assessor, matrícula nº 284.293-9, em substituição a LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, Assessor, matrícula nº 276.116-5, para atuar como FISCAL REQUISITANTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços especializada em desenvolvimento de sistemas em JAVA, para desenvolvimento de novos softwares e manutenções evolutivas, manutenções corretivas, preventivas e adaptativas, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001901/2022-69.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 4/2014, no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, Assessor, matrícula nº 284.293-9, em substituição a LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, Assessor, matrícula nº 276.116-5, para atuar como FISCAL REQUISITANTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa FS CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços especializada em desenvolvimento de sistemas em C#/NET, para desenvolvimento de novos softwares e manutenções evolutivas, manutenções corretivas, preventivas e adaptativas., conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001901/2022-69.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 4/2014, no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, no Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 151.525-X, em substituição a ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 282.615-1, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 09/2020, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005129/2020-92.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 151.525-X, em substituição a ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 282.615-1, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 13/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa ANDRADE COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento (desmontagem e montagem) das divisórias e portas, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003697/2023-00.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial referente as irregularidades no Contrato nº 076/2019.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00480-0000354/2024-66, referente as irregularidades no Contrato nº 076/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa Inequil Indústria de Equipamentos Ltda., objeto do processo SEI nº 04026-00031371/2022-00, resultando em suposto

prejuízo no valor atualizado de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 17, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, p. 43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR FELIPE CARDOSO MATOS, matrícula 251.565-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR LEONARDO CORREA DOS SANTOS, matrícula 238.974-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO DE MACEDO BARBOSA, matrícula 45.000-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente de Engenharia, Matrícula nº 255.201-9; CRISTOVÃO COSME DA SILVA, Gerente do Itinerante, Matrícula nº 235.700-3, ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, Gerente de Transporte, Matrícula nº 251.676-4 e THIAGO PEREIRA MIRANDA, Gerente de Service Desk, Matrícula nº 251.645-4, para comporem a Comissão Técnica responsável pela execução do contrato nº 23/2023 e do Contrato nº 40/2023, celebrados entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa HC LABOR LTDA, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo especial semirreboque tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente de Engenharia, Matrícula nº 255.201-9, e em sua ausência, pelo servidor CRISTOVÃO COSME DA SILVA, Gerente do Itinerante, Matrícula nº 235.700-3.

Art. 3º A Comissão tem por responsabilidade a execução dos Contratos, o acompanhamento da fabricação, montagem e otimização das funcionalidades dos equipamentos e mobiliários a serem incorporados ao veículo objeto da contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 40, §9º da Constituição Federal; o artigo 166, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (132238420), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de RODRIGO DE PAULA BANDEIRA, matrícula nº 255.233-7, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 4.297 (quatro mil duzentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 17/11/2011 a 22/08/2023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Justiça Federal (131922355).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 40, §9º da Constituição Federal; o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (131948615), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de TOMAS IMBROISI MARTINS, matrícula nº 255.235-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 2.389 (dois mil trezentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 06/02/2017 a 22/08/2023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Justiça Federal (124681690).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 40, §9º da Constituição Federal; o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (132239763), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de FERNANDO CARDOSO FEITOSA, matrícula nº 255.213-2, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 222 (duzentos e vinte e dois) dias, referentes ao período de 13/01/2023 a 22/08/2023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (131621658).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1627	THIAGO OLÍMPIO FERREIRA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
8174	DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

1785	TIBOR THIESEN DUMONT PITREZ	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO	635	ROMULO MIRANDA ALVIM	TC-CCG-3	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FISCALIZAÇÃO
1837	CARLOS EDUARDO COSTA LOPES	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA	1588	RODRIGO AZEVEDO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FISCALIZAÇÃO
1831	AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA	1872	ARTHUR NOGUEIRA WU	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FISCALIZAÇÃO
1820	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA	1850	WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1784	ISABELA VITTI VIEIRA BORGES	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA	1425	RENATA BARNABÉ SANTIAGO CÁCERES	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1507	KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1486	ADRIANA MAGALHÃES RIBEIRO SALLES	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1833	BRUNA BIANCA MACHADO ARAUJO	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1606	CLAUDIO ZUMPICHATTE MIRANDA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1845	LUIZ PAULO SIMOES FERREIRA BARBOSA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1244	AILTON NUNES DA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1829	MATEUS DURCO FARAGE DE CARVALHO	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1788	IVAN LOPES DA ROCHA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1552	JAMILE MEDEIROS FON	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	1819	MARCELO SILVA SANTANA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1441	GISELE LUZINEIDE CARARO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	1594	GABRIEL DE OLIVEIRA REGES	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAVLIAÇÃO DA GESTAO PUBLICA
1596	VERA LUCIA DE MORAES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	1453	DANIELE MILAGRES BATISTA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE CONTAS
1170	DANIEL BRASILEIRO RAMALHO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	540	MARCIA BERREDO DE TOLEDO LOBATO	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE CONTAS
8159	CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU	FC-3	ESPECIALISTA	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE	1318	JONATO DE MESQUITA SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZACAO DE PESSOAL
8162	MARCOS ROBERTO VOLPI	FC-3	ESPECIALISTA	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE	1417	HUGO MESQUITA PÓVOA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZACAO DE PESSOAL
8211	CLAUDIA RORIZ QUEIROZ SAFE DE MATOS	FC-3	ESPECIALISTA	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE	522	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
8222	THIAGO ANTONIO AVILA FELIX	FC-3	ESPECIALISTA	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE	1423	ERIK ORLANDO GONÇALVES DE ALMEIDA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
8227	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL	FC-3	ESPECIALISTA	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE	8210	MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1427	JOSDEYVI MAGALHÃES RUSSI	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	8140	PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA
1623	ELIANE ELIAS CARNEIRO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA E DE ESTUDOS ESPECIAIS	8154	LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA
568	ORIVAM IBIAPINA DA SILVA	TC-CCG-3	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA TÉCNICA E DE ESTUDOS ESPECIAIS	1893	JACSON CARLOS DA SILVEIRA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA
1451	YASMIN CARLA MARCHIRO SILVÉRIO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA E DE ESTUDOS ESPECIAIS	1577	JOABE DE ANDRADE DUTRA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	CORREGEDORIA

1028	EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
1635	MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO	TC-CCG-1	SUPERVISOR	SERVIÇO DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
8171	JULIO CESAR MENEGOTTO	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO
1500	IDALECTO JOSE DE AQUINO	FC-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE
8213	ALEFE EVANGELISTA SILVA	FC-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE
1675	RAÍSSA RODRIGUES FREIRE	TC-CCG-1	GERENTE	GERÊNCIA DE SUPORTE E MONITORAMENTO
100321	GIANLUCCA PEREIRA DE BORBA ROCHA	TC-CCA-2	ASSESSOR	OUVIDORIA
1808	FABIO SCHEIDT PAULINO	TC-CCA-3	ASSESSOR	SECRETARIA DAS SESSÕES
8230	THALISSON DE OLIVEIRA LOPES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E PROCESSOS
1768	EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
1851	PAULO JOSÉ GOES DALTRO	TC-CCA-2	ASSESSOR	ESCOLA DE CONTAS

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1627	THIAGO OLÍMPIO FERREIRA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
1456	THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
8174	DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
1785	TIBOR THIESEN DUMONT PITREZ	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
-	RÚBIA ROCHA FIGUEIREDO VIDAL	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
-	PAULO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
-	MICHELLE BAROUKI VAVAS	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
1831	AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA

1837	CARLOS EDUARDO COSTA LOPES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1820	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1784	ISABELA VITTI VIEIRA BORGES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1507	KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1833	BRUNA BIANCA MACHADO ARAUJO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1845	LUIZ PAULO SIMOES FERREIRA BARBOSA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1829	MATEUS DURCO FARAGE DE CARVALHO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1552	JAMILE MEDEIROS FON	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1441	GISELE LUZINEIDE CARARO	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1596	VERA LUCIA DE MORAES	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1170	DANIEL BRASILEIRO RAMALHO	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
8159	CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU	FC-3	ESPECIALISTA EM AÇÕES DA SAÚDE	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE
8162	MARCOS ROBERTO VOLPI	FC-3	ESPECIALISTA EM AÇÕES DA SAÚDE	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE
8211	CLAUDIA RORIZ QUEIROZ SAFE DE MATOS	FC-3	ESPECIALISTA EM AÇÕES DA SAÚDE	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE
8222	THIAGO ANTONIO AVILA FELIX	FC-3	ESPECIALISTA EM AÇÕES DA SAÚDE	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE
8227	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL	FC-3	ESPECIALISTA EM AÇÕES DA SAÚDE	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE
1623	ELIANE ELIAS CARNEIRO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1427	JOSDEYVI MAGALHÃES RUSSI	TC-CCG-3	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA DE APRIMORAMENTO DE PROCESSOS E RESULTADOS
1497	FABRÍCIO RIBEIRO BRIGAGÃO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE APRIMORAMENTO DE PROCESSOS E RESULTADOS
635	ROMULO MIRANDA ALVIM	TC-CCG-3	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO
1588	RODRIGO AZEVEDO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO

1872	ARTHUR NOGUEIRA WU	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO
568	ORIVAM IBIAPINA DA SILVA	TC-CCG-4	DIRETOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO
1451	YASMIN CARLA MARCHIORO SILVÉRIO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO
1879	RAPHAEL LUIZ MAIA DE LIMA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO
1425	RENATA BARNABÉ SANTIAGO CÁCERES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1429	ANNA BARROSO SANTOS	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1850	WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1486	ADRIANA MAGALHÃES RIBEIRO SALLES	TC-CCG-4	DIRETOR	4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1828	LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARÃES	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1822	IGOR AMARAL QUEIROZ	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA
1244	AILTON NUNES DA SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1606	CLAUDIO ZUMPICHATTE MIRANDA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1788	IVAN LOPES DA ROCHA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1819	MARCELO SILVA SANTANA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
1594	GABRIEL DE OLIVEIRA REGES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAVIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1502	JANAÍNA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAVIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1453	DANIELE MILAGRES BATISTA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE CONTAS
540	MARCIA BERREDO DE TOLEDO LOBATO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE CONTAS
1422	ADOLFO SILVA REGO	FC-3	GERENTE	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DÉBITOS E MULTAS
1318	JONATO DE MESQUITA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1417	HUGO MESQUITA PÓVOA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
522	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

1423	ERIK ORLANDO GONÇALVES DE ALMEIDA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1421	CINTHIA THAÍS DE CARVALHO LUZ THOMAZI	TC-CCG-4	DIRETOR	4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1827	ALINE SANTOS BARIZON	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1894	REINALDO ALENCAR RODRIGUES	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1675	RAÍSSA RODRIGUES FREIRE	TC-CCA-2	ASSESSOR	ESCOLA DE CONTAS
-	THAÍS APARECIDA DOS REIS	TC-CCA-2	ASSESSOR	SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
1500	IDALECIO JOSÉ DE AQUINO	FC-1	AUXILIAR-ADMINISTRATIVO	ESCOLA DE CONTAS
1577	JOABE DE ANDRADE DUTRA	TC-CCA-2	ASSESSOR	CORREGEDORIA
8213	ALEFE EVANGELISTA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
100321	GIANLUCCA PEREIRA DE BORBA ROCHA	TC-CCA-2	ASSESSOR	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8230	THALISSON DE OLIVEIRA LOPES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1768	EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES	FC-2	GERENTE DE PROJETO	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
8171	JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
8210	MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA	TC-CCA-2	ASSESSOR	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
8140	PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
1635	MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO	TC-CCG-1	SUPERVISOR	SUPERVISÃO DE FOMENTO À PESQUISA, CULTURA E INOVAÇÃO
1851	PAULO JOSÉ GOES DALTRO	TC-CCG-2	CHEFE	NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
FEIRA DE CONFEÇÕES DE PLANALTINA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o Resultado Preliminar do julgamento dos envelopes de Proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira de Confeções de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VALOR DO LANCE
E 22	1º	JACKSON MENDES LEAL	R\$ 1.250,00
F 21	1º	EUDIMAR ALMEIDA DA COSTA	R\$ 1.450,00
F 21	2º	RODRIGO CORRÊA DOS SANTOS	R\$ 1.350,00
F 22	1º	RODRIGO CORRÊA DOS SANTOS	R\$ 1.350,00
G 18	1º	CLEITON DOS SANTOS BRITO	R\$ 1.500,00

ANA LÚCIA MELO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o Resultado Preliminar do julgamento dos envelopes de Proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, Região Administrativa da Ceilândia, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VALOR DO LANCE
36 A	1º	LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 100,00
36 B	1º	LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 100,00
36 C	1º	LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 100,00
36 D	1º	LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 100,00
61 B	1º	VERA LÚCIA ARAÚJO XAVIER	R\$ 100,00

ANA LÚCIA MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados, que o Pregão em epígrafe com a data de abertura marcada para o dia 31/01/2024 às 9h30, restou deserto. Proc. nº 00196-0000470/2023-37. Demais informações através do site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, grupo 30.06, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.684.969,66. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 16/02/2024, às 09h30min. Processo nº: 04033-00012221/2023-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00019481/2023-95, DOMINGOS RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS, 79*.***.***-34, AI 5624/2023; 04034-00019187/2023-83, COMERCIAL SOL NASCENTE LTDA, 44.015.562/0001-84, AIA 5570/2023; 04034-00019820/2023-33, DANIEL RODOLFO FERREIRA DJORGJIVIE, 70*.***.***-07, AIA 5508/2023; 04034-00019136/2023-51, MILTA BARRETO ALVES, 00*.***.***-10, AIA 4660/2023; 04034-00018356/2023-68, SECRETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 38.015.606/0001-73, AI 5274/2023; 04034-00017566/2023-39, PAULO MIKAEL DE FREITAS SANTOS, 04*.***.***-96, AI 5152/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos do PÚBLICO INTERNO, assim considerados os servidores titulares de cargos efetivos e empregados ocupantes de empregos permanentes na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 1o semestre de 2024, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

- Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados no Edital nº 04/2024, não aparecem nesta listagem, salvo se tiveram recurso colhido e provido pela Comissão.
- A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2023.
- A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, até o segundo dia útil após esta publicação.
- O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF para prestar vestibular. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à instituição. Todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 16 de fevereiro de 2024, sob pena de desclassificação e perda permanente do benefício. Em caso de ter sido contemplado neste edital e de desistência da matrícula no curso, o candidato também deverá informar a decisão pelo e-mail destacado, sob pena de perder o direito de concorrer ao benefício nas próximas edições do Programa.
- Informações complementares poderão ser publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV, endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>.

7. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.

8. Relação dos candidatos pela 1ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO EM 1ª OPÇÃO:	RESULTADO FINAL
CLAUDIONOR DA ROCHA ALVES	12300	BIOMEDICINA - MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
CLEUSANE PEREIRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10651	BIOMEDICINA - MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
LOHANNA LETICIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	9491	BIOMEDICINA - MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
LUCIANA ALVES COSTA	13300	BIOMEDICINA - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
CARLA RODRIGUES DA SILVA	12300	BIOMEDICINA - NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ROSIANE PEREIRA LOPES	11589	BIOMEDICINA - NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JOSÉ IMPERIANO DE MEDEIROS	13300	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
EDIVALDO MORAIS TORRES	12300	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO	10310	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MOACIR JOAREZ DE ALENCAR JUNIOR	10271	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
HELLINGTON HUDSON ALVES QUEIROS	9064	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
WELLINGTON CARVALHO FERREIRA	7650	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
KATIA LOPES DOS SANTOS	17300	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
JOSÉ APARECIDO LUCAS DE SOUSA	11300	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA	10836	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ELISMAR CAMPELO DE BRITO	9483	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.

ANDRESSA SOARES PEREIRA	8437	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MARILIA CANDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	10360	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CONTEMPLADO(A). Houve recurso deferido pela Comissão
SANDRA ELISABETH AMORIM DA SILVA	9680	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
EDNAIRA LESSA DE ARAÚJO LUCAS	17300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
CHRISTIANE CRUZ CERQUEIRA	13300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ELIANE BONIFACIO DE MORAES SOARES	16300	CST EM GESTÃO FINANCEIRA-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE	11807	CST EM GESTÃO FINANCEIRA-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ELIANE CRISTINA DE SOUZA	13177	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES	9018	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
EMÍLIA CARDOSO ANDRADE	6492	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JADSON RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	14405	CST EM RADIOLOGIA-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
ELAINE KAROENE LIMA SILVA	14332	CST EM RADIOLOGIA-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
DEUSA MARIA MOREIRA DAVID	11300	CST EM RADIOLOGIA-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA	17300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS	16300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RENNÊ LEITE CARMO DE SOUZA	14770	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CLEIBER LUIZ DA MATA	14300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	14300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.

EPAMINONDAS CAVALCANTE SCUCCATO	14300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
FLAVIA BACELAR MOURAO	13781	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR	13492	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA	13300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO	12313	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA	11836	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	11710	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	11300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ISABELA TERESA BASILIO NERI	9258	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
LAIANE DA SILVA SANTOS	9093	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
THIAGO GONÇALVES DA ROCHA	8490	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO	7883	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANCHIETA SOARES DE SOUZA	7211	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
THAÍS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA	6750	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER	6138	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.

ROGERIO DE SOUSA E SILVA	15300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	14360	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
REJANE PARENTE LUCAS	14300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CLEONICE PAIVA PINHEIRO	14145	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JOELSON BATISTA MENDES ALVES	13795	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
VANDERLEI SANTOS DA SILVA	13683	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
NELIO PEREIRA DE LACERDA	13406	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES	13300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CAMILA LOPES GOMES EMERICK	13221	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	12767	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JULIANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS	12332	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANGÉLICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA	12300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MICHAEL DE CÁSSIO DE ANDRADE SILVA	12300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANDRE ALVES DA SILVA	11616	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JULIANNE DE CASTRO PINTO	11300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS	11300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.

PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS	11300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
REGIA DA SILVA NUNES FRANCO	11300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RIVÂNIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO	11300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
THIAGO ALVES CRUZ	10750	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	10654	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JEAN PATRICK DA ROCHA RODRIGUES	10271	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GISELLY TORRI DOS SANTOS	10230	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JULIO CEZAR SOUSA DE FÁRIA	9613	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	9491	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANDREIA MOREIRA SARMENTO	9300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
SOLANGE DE LUCENA DOS SANTOS	8698	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ULISSES OLIVEIRA DA MOTA	8396	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RODRIGO MARTINEZ PINTO	7581	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANDERSON ALVES DA CRUZ	7498	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
DIVÂNIA DA SILVA LEAL	6919	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.

CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES	6727	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JABES AFRO DIAS	6656	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
BIANCA MENDES DE FREITAS	6352	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ILA THAINA CRUVINEL GONCALVES	6204	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GISGLENE LIRA FRANCA DA SILVA	5481	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
TARCISIO SOUZA FÁRIA	4000	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
HUGO DA SILVA ALBUQUERQUE	12300	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	CONTEMPLADO(A)
DEMETRIUS TIAGO SILVA	12251	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RODRIGO PEREIRA CAMPOS	11271	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
THAIS EMMANUELE SANTOS ANDRADE	11271	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GERLANDIA DE MATOS DA SILVA	10710	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GUILHERME PIRES VIEIRA	10651	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
TATIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10568	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
FABIANO PEREIRA SILVA	9381	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ARCÉLIO FEITOSA CASTELO BRANCO	7048	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MARA LUCIA BOHM DUARTE	15300	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)

JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	13465	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ELZA OLIVEIRA DE SOUZA	13151	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RENATO CLAUDINO MAGALHAES REGIS	8881	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	7138	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
BRUNA DE AGUIAR BERTELI	7133	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
SÉRGIO WILLIAN SILVA FILHO	6037	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CECÍLIA JOSÉ TEIXEIRA	13300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
ROBERTO GONCALVES DA SILVA	13244	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	12775	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JOELSON DAMASCENO LOPES	15862	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
PATRICIA SILVA NOGUEIRA BÓSCO	14300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A). Houve recurso deferido pela Comissão
ANDERSON PEIXOTO LIMA	14300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
LUCIANA DIAS DA CUNHA	13124	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
SUELY FERREIRA DA SILVA	11300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CLEIDE DOS SANTOS LIMA ARAÚJO	10112	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
RIANA AMADO MOREIRA	8342	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	11300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)

ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER	12681	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ÉRIKA LARISSA CÉSAR ROLIM	9222	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ANDERSON FERREIRA DE MELO	12300	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI	10357	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
MAGDA LETICYA DO CARMO	8862	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
GIANI PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA BESSA	18728	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
GABRIELA FARIAS CALADO	11589	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
MARIA DE JESUS TEIXEIRA	17300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
MARLENE SILVA MOREIRA	15332	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
HÁQUILA PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO	13110	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
DANIELA VALE DA SILVA ALBERNÁS	11634	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MARINA DE ARAÚJO DIAS	11300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
MAYCON GONÇALVES DE ANDRADE	11271	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ANDRE DE OLIVEIRA ENOKI	10159	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
ROBERTA MARTINS RAMALHO	9792	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO	8940	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	7759	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2º OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.

MIQUÉIAS WALLISOM RODRIGUES MELO	7211	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)- NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA	6989	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)- NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
GLEYCE CYNTHIA FERREIRA DE CARVALHO	6490	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)- NOTURNO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CHECAR APURAÇÃO DE 2ª OPÇÃO DE CURSO NA TABELA A SEGUIR.
VICTOR KENEDY MOREIRA BARBOSA	9795	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)

9. Relação dos candidatos contemplados com a 2ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	2ª OPÇÃO DE CURSO E TURNO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL
ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	10654	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	12767	CIÊNCIA POLÍTICA - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
LAIANE DA SILVA SANTOS	9093	CIÊNCIA POLÍTICA - NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
RIVÂNIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO	11300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
RODRIGO PEREIRA CAMPOS	11271	CST EM GESTÃO FINANCEIRA-MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
CLEIBER LUIZ DA MATA	14300	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)- MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
ROBERTO GONCALVES DA SILVA	13244	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)- MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	14300	HISTÓRIA (LICENCIATURA)- MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
SUELY FERREIRA DA SILVA	11300	HISTÓRIA (LICENCIATURA)- MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
CLEONICE PAIVA PINHEIRO	14145	HISTÓRIA (LICENCIATURA)- NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
ANDRESSA SOARES PEREIRA	8437	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)- MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER	6138	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)- MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO	10310	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)- NOTURNO	CONTEMPLADO(A)
RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO	12323	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MATUTINO	CONTEMPLADO(A)
GERLANDIA DE MATOS DA SILVA	10710	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MATUTINO	CONTEMPLADO(A)

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo: 04006-00000212/2023-19 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, SOMA DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S PURA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de profissionais de alta gestão, com vistas a reforçar a assertividade do processo de selecionar a pessoa mais preparada para o cargo de Diretor de Investimentos, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações em vigor aplicáveis. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e pela CONTRATADA: ROSE MARY BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Representante, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

Processo: 04001-00001867/2023-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e INFOG LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - 50 (cinquenta) MICROCOMPUTADOR, para composição do parque computacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, de forma a propiciar atendimento aos beneficiários e prestadores de serviço credenciados ao Plano de Assistência à Saúde Suplementar - GDF Saúde, mediante modalidade de adesão a Ata de Registro de Preço - ARP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00107, emitida em 12/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/01/2024 a 25/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, GABRIEL GARCIA GOMES SALLES TEIXEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 04001-00001867/2023-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - 40 (quarenta) MONITORES, para composição do parque computacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, de forma a propiciar atendimento aos beneficiários e prestadores de serviço credenciados ao Plano de Assistência à Saúde Suplementar - GDF Saúde, mediante modalidade de adesão a Ata de Registro de Preço - ARP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00109, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/01/2024 a 25/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, GEZIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024

Processo: 04001-00001867/2023-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e JP ARAÚJO SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - 38 (trinta e oito) MONITORES, para composição do parque computacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, de forma a propiciar atendimento aos beneficiários e prestadores de serviço credenciados ao Plano de Assistência à Saúde Suplementar - GDF Saúde, mediante modalidade de adesão a Ata de Registro de Preço - ARP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00108, emitida em 12/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, JOÃO PAULO ALVES DA SILVA e JULIO EMILIO LIMA DE ARAÚJO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2021
Processo: 04001-00000096/2021-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 70/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02984, emitida em 10/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO ORRICO SALIM CARNEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2021
Processo: 04001-00000113/2021-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROCENTRO CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 71/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00017/2024NE00018, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ERALDO PINHEIRO PINTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2021
Processo: 04001-00000116/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 78/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00027/2024NE00028, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA FAUSTA DE ABREU SOARES FERREIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2021
Processo: 04001-00000108/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 79/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00112/2024NE00113, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELLE COUTO DA SILVA JAMPAULO DE ANDRADE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2021
Processo: 04001-00000118/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 83/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00114/2024NE00115, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, THALES QUEIROZ SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021
Processo: 04001-00000211/2021-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA

DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 87/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00057/2024NE00058, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HENRIQUE BRAGA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2021
Processo: 04001-00000107/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS DR PAULO JANOT LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 91/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 202303111, emitida em 21/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PAULO JANOT BORGES JÚNIOR e ELVAN BORGES RIBEIRO JÚNIOR, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2021
Processo: 04001-00000135/2021-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICINA DA VISÃO CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 97/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03346, emitidas em 14/11/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021
Processo: 04001-00000154/2021-94. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 109/2021, alterar a Cláusula Décima Terceira e alteração do sócio administrador. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03066, emitidas em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FERNANDO MELLO FRÓES DA FONSECA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 495/2021
Processo: 04001-00000442/2022-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 495/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00037/2024NE00038, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BENHUR DAVI HENZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 515/2021
Processo: 04001-00000395/2022-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 515/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00158/2024NE00159, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLARA PINHEIRO TEIXEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 578/2024
Processo: 04001-00004682/2023-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 578/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo a prestação de serviços médicos e assistência médica nas especialidades de saúde mental e tratamento de dependência química, em regime hospitalar, ambulatorial e pronto atendimento, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 21500000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00181/2024NE00182, emitida em 16/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HERTON FABRICIO PIRES e FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA, Representantes da Empresa.

(quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Emitido em: 12/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00509866/2022-81. Data de Assinatura: 26/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047789/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2024 e término em 07/02/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,16%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023 com aplicação a partir de 15/08/2023. A partir de 15/08/2023, o valor do contrato passa de R\$ 4.114.549,90 (quatro milhões, cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 4.304.230,65 (quatro milhões, trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); A partir de 29/11/2023, o valor do Contrato passa de R\$ 5.143.187,38 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 5.380.288,31 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 1º TA Acréscimo (128038112); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo aditivo. Vigência: a conta da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020- 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467- 138003467. Nota de Empenho: 2024NE00602-2024NE00603. Valor de empenho inicial: R\$ 231.443,43 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)- R\$233.149,25 (duzentos e trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Emitido em: 22/01/2024-22/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00080188/2023-42. Data de Assinatura: 31/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047783/2022. SIGGO Nº 047783. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R\$ 40.945,04 (quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 888.178,78 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 929.123,82 (novecentos e vinte e nove mil cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE13697. Valor de empenho inicial: R\$ 15.468,13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021H - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 049/2021H-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0005-01. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço da empresa na ARP n. 049/2021H - SES/DF, face a solicitação da empresa passando do CNPJ nº 02.794.555/0005-01, situada na Rodovia Coronel-Pm Nelson Tranches, 1730 - Galpão 09 e 10 - Itaquí - SP - CEP 06696-110, para o CNPJ nº 02.794.555/0005-01, situada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 e 06 - Setor MA EA - Sala G - Parte C, Jardim Mimas, Embu das Artes/SP - CEP 06818-900, com fundamento na Cláusula Décima Quinta - Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 17 - CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 10, ESTÉRIL (código SES 36249), passando de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 19 - CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL (código SES 36250), passando de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 21 - CATETER HIDROFÍLICO FEMININO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 10, ESTÉRIL (código SES 36251), passando de R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e item 23 - CATETER HIDROFÍLICO FEMININO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL (código SES 36252), passando de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 1.464.750,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Table with 10 columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA/FABRICANTE, APRESENT, QUANT, VALOR, UNITÁRIO, TOTAL. It lists four items (17, 19, 21, 23) for hydrophilic catheters, including descriptions, brands like SFEDECATH, and pricing details.

Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00386974/2020-16. Data de Assinatura: 29/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RAFAELA FURTADO MAIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023F

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº 121/2023F -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.067.583/0001-25. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR a Ata de Registro de Preços Nº 121/2023F (TECHPHARMA) (121187781), em razão de erro material, como segue: ONDE SE LÊ: "...CNPJ 35.067.583/0001-25...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 35.067.853/0001-25...". Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00457232/2022-36. Data de Assinatura: 30/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022C-SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 121/2023F -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 8/9 - METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML (código SES 90482), passando de R\$ 0,6070 (sessenta centavos) para R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 146.263,04 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
8	90482	267310	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML Ampla Concorrência.	AMP	Proposta: NOPROSIL (HALEX ISTAR) registro 1.0311.0166.001-1	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 240 AMP PLAS PEBD TRANS X 2 ML	223.872	R\$ 0,49	R\$ 109.697,2800
9	90482	267310	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML Vinculado ao item 08: cota reservada de 25% à ME/EPP - ASSUMIDO	AMP	Proposta: NOPROSIL (HALEX ISTAR) registro 1.0311.0166.001-1	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 240 AMP PLAS PEBD TRANS X 2 ML	74.624	R\$ 0,49	R\$ 36.565,7600
									R\$ 146.263,04

Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00118443/2022-56. Data de Assinatura: 29/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00075631/2019-87), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): MEDIMPLANTES - SERVICOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 14.683.737/0001-60, 01(R\$ 3.745.890,36), 03 (R\$ 8.747.802,30). Valor licitado: R\$ 12.493.691,66. VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.006/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00226009/2023-20. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 64.340,6975. Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2024. Abertura das Propostas: 15/02/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Audiológicos, pertencentes à Rede SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: ricardo.almeida@saude.df.gov.br ou através do telefone (61) 3449-4183, informando o nº do processo 00060-00187469/2019-49.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0º E OUTROS. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br e gepp.diaq@saude.df.gov.br ou através do telefone (61) 3449-4183, informando o nº do processo 00060-0047774/2019-20.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para

compra/contratação de medicamento não-padronizado, ALFAINTERFERONA 2A INJETÁVEL 3.000.000 UI FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo 00060-00405152/2023-86.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para contratação de serviços, consistente na ENTEROSCOPIA COM BALÃO. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br e gepp.diaq@saude.df.gov.br ou através do telefone (61) 3449-4183, informando o nº do processo 00060-00344399/2023-19.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 79, Processo SEI nº 00060-00377946/2023-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) Patrimônio: 142.757 referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de Equipamento Hilitron BED, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.378,85.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 93, Processo SEI nº 00060-00485295/2023-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 00001.394.889; 00001.394.890; 00001.394.891; 00001.394.892; 00001.394.893; 00001.394.894 referente(s) à(o)(s) Manutenção em Câmaras de Conservação de Termolábeis, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 29.151,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 103, Processo SEI nº 00060-00536376/2023-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 994648, 994649, 994652, 994664. referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de equipamento CORRETIVA DAS CENTRÍFUGAS PARA MICROHEMATÓCRITO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.560,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 105, Processo SEI nº 00060-00542453/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO SERVIÇO E TECNOLOGIA, CNPJ 36.068.602/0001/28 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 890.622 referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de equipamento CORRETIVA DAS CENTRÍFUGAS MICROPROCESSADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.925,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 105, Processo SEI nº 00060-00542453/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 890.623, 890.628. referente(s) à(o)s Recuperação do display, revisão no motor de rotação, recuperação da placa principal, revisão elétrico, ajustes e testes de funcionamento. , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.960,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 106, Processo SEI nº 00060-00557040/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 24.714.410/0001-62 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 916.289; 1.152.283 referente(s) à(o)s Troca de resistência, troca de guarnição, Limpeza , Troca de fiação e conector, Manômetro, Mão de obra e troca de guarnição, limpeza, mão de obra. , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 8.930,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 107, Processo SEI nº 00060-00561785/2023-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 1.404.266 referente(s) à(o)s Manutenção corretiva, composta por troca do conector tripolar p/ painel co, troca do cabo tripolar macho-femea

3x1, testes de funcionamento., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 700,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 111, Processo SEI nº 00060-00557881/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 962.846 e 966.884 referente(s) à(o)s Manutenção Corretiva de equipamento Perfurador Giratório, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 111, Processo SEI nº 00060-00557881/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO:924.748, 924.763, 967.537, 967.535,924.739 ,924.762, 967.539, 933.017, 933.020, 933.016 referente(s) à(o)s Manutenção Corretiva de equipamento Perfurador Pneumático e ESTOJO PARA GUARDA E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 16.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 112, Processo SEI nº 00060-00566302/2023-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 03.605.417/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 346.607 referente(s) à(o)s Coleta de água microbiológica mensla da água e desinfecção mensal do STHD, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.895,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 115, Processo SEI nº 00060-00567686/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL, CNPJ 49.271.358/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 618.885, 01.124.328, 01.259.945 referente(s) à(o)s Manutenção corretiva de equipamento APARELHOS DE PROFILAXIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.939,97.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 117, Processo SEI nº 00060-00536665/2023-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 958.514, 958.546, 958.568, 958.569 , 958.570. referente(s) à(o)s Manutenção corretiva de equipamento BANHO MARIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 14.525,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 121, Processo SEI nº 00060-00585937/2023-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BSB MEDICAL VENDAS ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR REPRESENTANTE CREDENCIADA DA PHILIPS/VMI INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 07.195.028/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 445303 e 445304 02 UNIDADES R\$ 9.045,29 05 DIAS LOCAL DO SERVIÇO: NURI/HRS referente(s) à(o)s Manutenção corretiva de equipamento EQUIPAMENTO DE RAIO-X, , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.045,29.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 122, Processo SEI nº 00060-00593822/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL, CNPJ 49.271.358/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 640.753 e 948.066 referente(s) à(o)s Manutenção corretiva de equipamento BOMBAS DE VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.199,98.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004422, Processo SEI nº 00060-00379321/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)s HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 618,50.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004434, Processo SEI nº 00060-00401638/2023-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11087 referente(s) à(o)s IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004500, Processo SEI nº 00060-00474235/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.794.555/0005-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 22802 referente(s) à(o)s PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.920,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004501, Processo SEI nº 00060-00477106/2023-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)s HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 792,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004502, Processo SEI nº 00060-0047340/2023-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)s N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML

AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.624,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004504, Processo SEI nº 00060-00484674/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12313 referente(s) à(o)s SERINGA 50ML PARA BOMBA PERFUSORA DE SERINGA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 11.900,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004505, Processo SEI nº 00060-00480636/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO

, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37813 referente(s) à(o)s GUARNIÇÃO DA PORTA TERMODESINFECTORA

BAUMER MODELO TW-400 , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004506, Processo SEI nº 00060-00486182/2023-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33544 referente(s) à(o)s FIO GUIA HIDROFILICO EM NITINOL PARA UROLOGIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.416,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004507, Processo SEI nº 00060-00476815/2023-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90105 referente(s) à(o)s DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G H, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 860,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004508, Processo SEI nº 00060-00497682/2023-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ

15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23203 referente(s) à(o)s) PALETE REPETITIVO E RETORNÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.768,80.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004509, Processo SEI nº 00060-00497558/2023-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ 13.986.389/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15947 referente(s) à(o)s) SACO DE HAMPER PARA

COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 15.200,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004510, Processo SEI nº 00060-00500248/2023-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES, CNPJ 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 562 referente(s) à(o)s) DETERGENTE.COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO,GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, CARACTERÍSTICAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.488,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004511, Processo SEI nº 00060-00500547/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HELEN CRISTINA ALVES COSTA, CNPJ 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410; 28488 referente(s) à(o)s) LUVAS CIRÚRGICAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 710,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004512, Processo SEI nº 00060-00500308/2023-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.082.407/0001-88 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34084 referente(s) à(o)s) AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 51.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004513, Processo SEI nº 00060-00503869/2023-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35897 referente(s) à(o)s) AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO DE ANESTESIA RAQUIDIANA , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 703,20.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004513, Processo SEI nº 00060-00503869/2023-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91036 referente(s) à(o)s) AGULHAANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2(90 MM OU 9 CM), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.091,20.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004513, Processo SEI nº 00060-00503869/2023-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36645 referente(s) à(o)s) AGULHAANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 25 G X 4 3/4 , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.093,50.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004514, Processo SEI nº 00060-00504238/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34535 referente(s) à(o)s) CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.284,48.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004514, Processo SEI nº 00060-00504238/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20324 referente(s) à(o)s) CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.642,50.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004515, Processo SEI nº 00060-00510640/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ 34.382.745/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38699 referente(s) à(o)s) ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004516, Processo SEI nº 00060-00509482/2023-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27780 referente(s) à(o)s) COMPRESSAALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.425,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004516, Processo SEI nº 00060-00509482/2023-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27783 referente(s) à(o)s) COMPRESSAALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004517, Processo SEI nº 00060-00511534/2023-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37376 referente(s) à(o)s) TOUCA PARA RECÉM-NASCIDO NA COR BRANCA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.950,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004518, Processo SEI nº 00060-00513245/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)s) PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.425,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004519, Processo SEI nº 00060-00511600/2023-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ASSISTENC. TECNICA LTDA, CNPJ 00.680.966/0001-17 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36197 referente(s) à(o)s) LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 366,64.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004520, Processo SEI nº 00060-00515809/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92361 referente(s) à(o)s) FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.232,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004521, Processo SEI nº 00060-00515942/2023-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AM-WFC PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 48.027.570/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 203437 referente(s) à(o)s) CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.849,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004522, Processo SEI nº 00060-00516106/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA, CNPJ 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38671 referente(s) à(o)s) COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.750,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004522, Processo SEI nº 00060-00516106/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34517 referente(s) à(o)s) ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 17.150,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004523, Processo SEI nº 00060-00515231/2023-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)s) MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.088,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004524, Processo SEI nº 00060-00515398/2023-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0004-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91102 referente(s) à(o)s) COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.750,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004525, Processo SEI nº 00060-00514604/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32784 referente(s) à(o)(s) KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SONDA DE 24FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.998,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004526, Processo SEI nº 00060-00514634/2023-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31725 referente(s) à(o)(s) LAMPADAS DE FOCO CIRURGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004527, Processo SEI nº 00060-00515889/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90828 referente(s) à(o)(s) IODOPOVIDONA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.770,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004528, Processo SEI nº 00060-00521111/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32464 referente(s) à(o)(s) FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.330,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004530, Processo SEI nº 00060-00525978/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90841 referente(s) à(o)(s) ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 577,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004558, Processo SEI nº 00060-00538029/2023-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa , CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001816 referente(s) à(o)(s) BIOMBO SANFONADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 0,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004567, Processo SEI nº 00060-00541480/2023-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.520,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004571, Processo SEI nº 00060-00538029/2023-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90914 referente(s) à(o)(s) SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 584,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004571, Processo SEI nº 00060-00538029/2023-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90914 referente(s) à(o)(s) SULFAMETOXAZOL E TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 584,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004572, Processo SEI nº 00060-00536472/2023-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92133 referente(s) à(o)(s) CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.600,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004573, Processo SEI nº 00060-00541687/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS, CNPJ 10.461.807/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90985 referente(s) à(o)(s) NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.250,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004574, Processo SEI nº 00060-00543212/2023-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90261 referente(s) à(o)(s) DOPAMINA (CLORIDRATO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 300,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004575, Processo SEI nº 00060-00542499/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 654; 1038 referente(s) à(o)(s) METADONÁ; QUETIAPINA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 952,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004576, Processo SEI nº 00060-00549612/2023-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38744 referente(s) à(o)(s) ETILEFRINA (CLORIDRATO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.348,62.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004578, Processo SEI nº 00060-00545737/2023-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODERMICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.480,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004579, Processo SEI nº 00060-00545057/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92363 referente(s) à(o)(s) FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.022,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004587, Processo SEI nº 00060-00544916/2023-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36052 referente(s) à(o)(s) LUVÁ NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004596, Processo SEI nº 00060-00546578/2023-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21635 referente(s) à(o)(s) TECIDO COURVIM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 17.500,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004603, Processo SEI nº 00060-00559282/2023-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 18040 referente(s) à(o)(s) METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 444,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004603, Processo SEI nº 00060-00559282/2023-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21408 referente(s) à(o)(s) METOPROLOL (SUCCINATO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 450,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004604, Processo SEI nº 00060-00559354/2023-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23032 referente(s) à(o)(s) DAPTOMICINA PÓ LIOFILO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 13.320,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004605, Processo SEI nº 00060-00568970/2023-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38611 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 30.600,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004606, Processo SEI nº 00060-00542864/2023-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90203 referente(s) à(o)(s) OMEPRAZOL PO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 12.760,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004607, Processo SEI nº 00060-00561920/2023-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004608, Processo SEI nº 00060-00562102/2023-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)(s) HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 619,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004609, Processo SEI nº 00060-00567166/2023-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35477 referente(s) à(o)(s) CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.300,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004612, Processo SEI nº 00060-00576653/2023-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME, CNPJ 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4690 referente(s) à(o)(s) FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.980,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004619, Processo SEI nº 00060-00581123/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 901060 referente(s) à(o)(s) ALGODAO HIDROFILO BRANCO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004620, Processo SEI nº 00060-00582359/2023-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 24.966.907/0001-78 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.520,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004620, Processo SEI nº 00060-00582359/2023-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 28488 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.680,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004621, Processo SEI nº 00060-00583924/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33729 referente(s) à(o)(s) DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.398,50.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004622, Processo SEI nº 00060-00583863/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.905,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004625, Processo SEI nº 00060-00584031/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.322.655/000174 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90702 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.819,30.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004625, Processo SEI nº 00060-00584031/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 21.297.758/0001-03

cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90593 referente(s) à(o)(s) SULFATO FERROSO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 59,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004626, Processo SEI nº 00060-00583827/2023-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24924 referente(s) à(o)(s) ATADURA 10CMX1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.900,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004626, Processo SEI nº 00060-00583827/2023-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24925 referente(s) à(o)(s) ATADURA 15CMX1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.760,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004626, Processo SEI nº 00060-00583827/2023-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24927 referente(s) à(o)(s) ATADURA 25CMX1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.200,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004627, Processo SEI nº 00060-00578182/2023-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38716 referente(s) à(o)(s) MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.325,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004631, Processo SEI nº 00060-00584200/2023-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 34.921.773/0001-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90949 referente(s) à(o)(s) SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004632, Processo SEI nº 00060-00584556/2023-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.842.225/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95617 referente(s) à(o)(s) TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.645,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004633, Processo SEI nº 00060-00566933/2023-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36107 referente(s) à(o)(s) COLCHÃO PARA CAMA ELÉTRICA UTI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 56.980,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004639, Processo SEI nº 00060-00590540/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34535; 20324 referente(s) à(o)(s) CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA E ALCOOLICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.154,60.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004647, Processo SEI nº 00060-00583966/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32460 referente(s) à(o)(s) GEL A BASE DE POLIHEXANIDA DE 30 A 100 ML ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.698,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004648, Processo SEI nº 00060-00586035/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10265 referente(s) à(o)(s) MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.766,40.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004649, Processo SEI nº 00060-00585896/2023-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)(s) HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 648,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004649, Processo SEI nº 00060-00585896/2023-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 00060-00585896/2023-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90295 referente(s) à(o)(s) METILDOPA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 780,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004650, Processo SEI nº 00060-00589632/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15485; 15486; 15484 referente(s) à(o)(s) MODA CIRÚRGICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 38.400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004651, Processo SEI nº 00060-00585116/2023-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35766 referente(s) à(o)(s) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX PP, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004651, Processo SEI nº 00060-00585116/2023-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 referente(s) à(o)(s) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX P, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 8.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004664, Processo SEI nº 00060-0059327/2023-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90094 referente(s) à(o)(s) BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.040,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004666, Processo SEI nº 00060-00594987/2023-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90167 referente(s) à(o)(s) DIMENDRINATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 15.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004667, Processo SEI nº 00060-00593065/2023-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31906; 31899 referente(s) à(o)(s) SONDA DE TROCA PARA GASTRONOMIA 20 FR E 14 FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 33.525,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004667, Processo SEI nº 00060-00593065/2023-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31891; 31893; 31890 referente(s) à(o)(s) SONDA DE TROCA PARA GASTRONOMIA 16 FR, 18 FR E 24 FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.145,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004668, Processo SEI nº 00060-00595026/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.100,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004671, Processo SEI nº 00060-00594734/2023-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.829.779/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32793 referente(s) à(o)(s) ESCOVA DE LIMPEZA CANAL DO ENDOSCÓPIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 715,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004673, Processo SEI nº 00060-00594909/2023-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90199 referente(s) à(o)(s) NITROGLIERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.500,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004674, Processo SEI nº 00060-00594609/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0004-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50696 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR 08CMX25M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 492,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004674, Processo SEI nº 00060-00594609/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50700 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 4 CM X 25 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 447,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004676, Processo SEI nº 00060-00594683/2023-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.640.262/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36828 referente(s) à(o)(s) CAFEÍNA (CITRATO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.780,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004678, Processo SEI nº 00060-00595358/2023-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36169 referente(s) à(o)(s) LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.750,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004679, Processo SEI nº 00060-00579899/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15644; 15416; 15645 referente(s) à(o)(s) LENÇOL ADULTO, LENÇOL PARA MACA, LENÇOS BERÇO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 46.206,50.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004682, Processo SEI nº 00060-0058985/2023-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36851 referente(s) à(o)(s) CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.535,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004685, Processo SEI nº 00060-00594943/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33227 referente(s) à(o)(s) VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.790,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004687, Processo SEI nº 00060-00594514/2023-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 30639 referente(s) à(o)(s) FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA, LACTIDA TRANÇADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.362,60.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004688, Processo SEI nº 00060-00594883/2023-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)(s) N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.600,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004693, Processo SEI nº 00060-00591503/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37737 referente(s) à(o)(s) CAL SODADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.650,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004700, Processo SEI nº 00060-00596947/2023-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOTAÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23203 referente(s) à(o)(s) PALETE REPETITIVO E RETORNÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 14.320,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004701, Processo SEI nº 00060-00594746/2023-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s)

CLORETO DE PATÁSSIO SOLUCAO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.260,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004703, Processo SEI nº 00060-00595085/2023-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21746 referente(s) à(o)(s) TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CINTRATADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004705, Processo SEI nº 00060-00594182/2023-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0004-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91083 referente(s) à(o)(s) ATADURA GESSADA 12CMX300CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.460,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004707, Processo SEI nº 00060-00598089/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25238 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.596,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004560, Processo SEI nº 00060-00520997/2023-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 33.085.413/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08002290 referente(s) à(o)(s) OXÍMETRO DE PULSO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004630, Processo SEI nº 00060-00522071/2023-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08002229 referente(s) à(o)(s) CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 47.400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004539, Processo SEI nº 00060-00508924/2023-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23, CNPJ 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000936 referente(s) à(o)(s) BILIRRUBINÔMETRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 56.525,98.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004624, Processo SEI nº 00060-00513798/2023-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 11.619.992/0001-56 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001062 referente(s) à(o)(s) MICRÓTOMO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 48.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004568, Processo SEI nº 00060-00514639/2023-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23, CNPJ 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000480 referente(s) à(o)(s) MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓPTICA INFINITA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 49.277,04.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004552, Processo SEI nº 00060-00514055/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CENTRO OESTE HOSPITALAR, CNPJ 33.085.413/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001380 referente(s) à(o)(s) ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 47.664,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S99, Processo SEI nº 00060-00417651/2023-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WGM CONSTRUTORA, CNPJ 48.495.049/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA A SER EXECUTADO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO HRLP, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.320,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003986, Processo SEI nº 00060-00455914/2023-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO

SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.295,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003982, Processo SEI nº 00060-00458441/2023-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR, CNPJ 37.284.567/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25245 referente(s) à(o)(s) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.330,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003984, Processo SEI nº 00060-00458588/2023-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS, CNPJ 10.461.807/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90985 referente(s) à(o)(s) NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.440,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003986, Processo SEI nº 00060-00455914/2023-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO, SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML: AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.295,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003982, Processo SEI nº 00060-00458441/2023-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR, CNPJ 37.284.567/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25245 referente(s) à(o)(s) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.330,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003992, Processo SEI nº 00060-00460508/2023-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10263 referente(s) à(o)(s) SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO): SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 11.980,05.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003980, Processo SEI nº 00060-00458076/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19110 referente(s) à(o)(s) CURATIVO EM PELICULA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 8.783,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003973, Processo SEI nº 00060-00434009/2023-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA, CNPJ 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.030,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003979, Processo SEI nº 00060-00458017/2023-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISSNER & MISSNER, CNPJ 03.225.411/0001-73 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32464 referente(s) à(o)(s) FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.260,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003988, Processo SEI nº 00060-00456383/2023-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 612 referente(s) à(o)(s) CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 803,60.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004001, Processo SEI nº 00060-00466287/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ HOSPITALAR, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33729 referente(s) à(o)(s) DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA), SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003987, Processo SEI nº 00060-00456351/2023-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25179 referente(s) à(o)(s) CONJUNTO PARA DRENAGEM

MEDIASINAL Nº 34, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 530,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004007, Processo SEI nº 00060-00464990/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR, CNPJ 34.921.773/0001-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34535 referente(s) à(o)(s) CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA, 10 MG/ML (1%): FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.862,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004005, Processo SEI nº 00060-00469322/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)(s) N-ACETILCISTEINA, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML: AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.250,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004002, Processo SEI nº 00060-00466288/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90505 referente(s) à(o)(s) OLEO MINERAL 100% PURO: FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 706,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004003, Processo SEI nº 00060-00469196/2023-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL, CNPJ 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91060 referente(s) à(o)(s) ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G (Tamanho: 20cm X 100cm, peso 500g), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.100,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S103, Processo SEI nº 00060-00432121/2023-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WGM CONSTRUTORA, CNPJ 48.495.049/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) IMPLEMENTAÇÃO DE COBERTURA (TOLDO) DE APROXIMADAMENTE 22M LINEAR , 3M DE LARGURA PARA COBRIR CONTANIER DE RESÍDUO (DEPÓSITO EXTERNO) E 22M LINEAR DE GRELHA RALO COM APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 34.255,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004004, Processo SEI nº 00060-00469245/2023-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTASSIO, SOL. INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML): AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 740,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003989, Processo SEI nº 00060-00456596/2023-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR, CNPJ 37.284.567/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 960,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004017, Processo SEI nº 00060-00471354/2023-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 562 referente(s) à(o)(s) DETERGENTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 735,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004017, Processo SEI nº 00060-00471354/2023-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED, CNPJ 00.394.700/0011-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12094 referente(s) à(o)(s) ESPONJA LIMPEZA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 438,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004017, Processo SEI nº 00060-00471354/2023-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 46.917.260/0001-27 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 69774 referente(s) à(o)(s) VACUOMETRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S108, Processo SEI nº 00060-00468431/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CARDIOBRAS, CNPJ 00.680.966/0001-17 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S108 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTO CLAVE HÍBRIDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 17.776,51.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004009, Processo SEI nº 00060-00463486/2023-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90213 referente(s) à(o)(s) SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004008, Processo SEI nº 00060-00464511/2023-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004034, Processo SEI nº 00060-00509713/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 125374882, CNPJ 81.706251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90680 referente(s) à(o)(s) OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 8.970,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004035, Processo SEI nº 00060-00509823/2023-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA, CNPJ 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/MML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.300,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004032, Processo SEI nº 00060-00500238/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.880,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S107, Processo SEI nº 00060-00456261/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ 14.016.934/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.250,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S109, Processo SEI nº 00060-00450358/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ITS FACILITIE, CNPJ 16.551.171/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE BIOMBOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 11.340,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004031, Processo SEI nº 00060-00506703/2023-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11564 referente(s) à(o)(s) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.295,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004024, Processo SEI nº 00060-00506683/2023-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38336 referente(s) à(o)(s) ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.360,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004030, Processo SEI nº 00060-00506779/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90504 referente(s) à(o)(s) GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.678,40.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004020, Processo SEI nº 00060-00474439/2023-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ 05.896.738/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37475 referente(s) à(o)(s) ACIDÍMETRO DE DORNIC PARA DETERMINAÇÃO DA ACIDEZ DORNIC DO LEITE HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.990,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004026, Processo SEI nº 00060-00506359/2023-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35897 referente(s) à(o)s AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO DE ANESTESIA RAQUIDIANA, DIMENSÃO 27G X 3 1/2, TIPO PONTA DE LÁPIS, COM INTRODUTOR 22 OU 23G X 1 1/4, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 704,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004028, Processo SEI nº 00060-00506117/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91036 referente(s) à(o)s AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.268,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004029, Processo SEI nº 00060-00508902/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP, CNPJ 00.394.700/0011-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90883 referente(s) à(o)s OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.730,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004032, Processo SEI nº 00060-00500238/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)s METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA IML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.880,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S93, Processo SEI nº 00060-00421357/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WGM CONSTRUTORA, CNPJ 48.495.049/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S93 referente(s) à(o)s IMPLEMENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500M² DE ILUMINAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE POSTE, COM LUMINÁRIA DE LED E FIO 2,5MM, NA PISTA DE CAMINHADA ÁREA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 49.618,36.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004049, Processo SEI nº 00060-00511457/2023-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.394.700/0011-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11087 referente(s) à(o)s IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 900,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004053, Processo SEI nº 00060-00511462/2023-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90245 referente(s) à(o)s SULFADIAZINA DE PRATA, CREME DERMATOLOGICO 1% - BSNAGA 50 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.842,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004043, Processo SEI nº 00060-00499400/2023-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90104 referente(s) à(o)s CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.150,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004061, Processo SEI nº 00060-00520043/2023-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10263 referente(s) à(o)s SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 28.953,60.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004046, Processo SEI nº 00060-00517714/2023-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90949 referente(s) à(o)s ONDANSETRONA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.450,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004056, Processo SEI nº 00060-00518473/2023-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24503 referente(s) à(o)s IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL, 50MG/ML - FRASCO GOTAS 30ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004052, Processo SEI nº 00060-00533850/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL, CNPJ 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20127 referente(s) à(o)s AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG, PARA PREPARO DE SUSPENSAO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 380,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004060, Processo SEI nº 00060-00517332/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90702 referente(s) à(o)s AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.960,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004048, Processo SEI nº 00060-00511607/2023-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)s HIPOCLORITO DE SODIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 619,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004066, Processo SEI nº 00060-00536155/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 49243 referente(s) à(o)s APARELHO PARA BARBEAR PLÁSTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 489,60.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004066, Processo SEI nº 00060-00536155/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38604 referente(s) à(o)s FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "M", ACIMA DE 5 KG., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.399,04.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004062, Processo SEI nº 00060-00511562/2023-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27780 referente(s) à(o)s COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.300,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004062, Processo SEI nº 00060-00511562/2023-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL, CNPJ 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27783 referente(s) à(o)s COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004084, Processo SEI nº 00060-00549628/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38603 referente(s) à(o)s FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 8.103,24.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004084, Processo SEI nº 00060-00549628/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38610 referente(s) à(o)s FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 A 90 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 26.294,40.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003988, Processo SEI nº 00060-00456383/2023-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 612 referente(s) à(o)s CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 803,60.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-003990, Processo SEI nº 00060-00458618/2023-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 34.921.773/2023-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25243 referente(s) à(o)(s) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.520,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004050, Processo SEI nº 00060-00511451/2023-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90894 referente(s) à(o)(s) GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 720,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004054, Processo SEI nº 00060-00511458/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90690 referente(s) à(o)(s) METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.212,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004058, Processo SEI nº 00060-00533560/2023-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90171 referente(s) à(o)(s) PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 532,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004089, Processo SEI nº 00060-00566748/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTIKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, CNPJ 13.986.389/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15947 referente(s) à(o)(s) SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.900,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004089, Processo SEI nº 00060-00566748/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38609 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.534,40.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004089, Processo SEI nº 00060-00566748/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38611 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 15.275,52.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004091, Processo SEI nº 00060-00568767/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36645 referente(s) à(o)(s) AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 25 G X 4 3/4, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 375,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004084, Processo SEI nº 00060-00549628/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 30017 referente(s) à(o)(s) PROTETOR PARA CORPO: Material: confeccionado em filme de polietileno, matéria prima não reciclada, espessura mínima de 0,06 micras, 100% impermeável com logo marca da SES, do lado esquerdo do peito, medindo 7cm x 7cm, com tiras para amarrar na altura da cintura e alças adicionais inteiras sem emendas, corte único automatizado(1,20 Alt x 0,80 Larg). Apresentar Registro na ANVISA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.790,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004083, Processo SEI nº 00060-00551990/2023-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 203437 referente(s) à(o)(s) CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA,

CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35573 referente(s) à(o)(s) CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170X170 CM (ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14726:2001), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 16.800,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15384 referente(s) à(o)(s) CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 50X50 CM, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE BANDEJAS E PACOTES, MATERIAL: TECIDO ALGODÃO CRU LISO, 100% ALGODÃO, LINHA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 50X50 CM, CARACTERÍSTICAS: PEÇA DUPLA COSTURA RETA, TECIDO ALGODÃO CRU ARMAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.750,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13970 referente(s) à(o)(s) FRONHA MAYO. CIRÚRGICO. TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.340,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15780 referente(s) à(o)(s) CAMPO SIMPLES 50X50 CM, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS, MATERIAL: TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, LINHA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 50X50 CM, CARACTERÍSTICAS: PEÇA SIMPLES COM COSTURA RETA E OVERLOCK COM LINHA 100% ALGODÃO, TECIDO COM ARMAÇÃO SA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.520,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES, CNPJ 33.331.450/0001-16 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37570 referente(s) à(o)(s) CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 90X90 CM (ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14726:2001), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.350,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13927 referente(s) à(o)(s) CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.410,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES, CNPJ 33.331.450/0001-16 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13907 referente(s) à(o)(s) CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.750,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36971 referente(s) à(o)(s) CAMISOLA ADULTO TAMANHO P. COR AZUL. APLICAÇÃO: PARA PACIENTES., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 14.120,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37524 referente(s) à(o)(s) AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO M., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 17.000,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13203 referente(s) à(o)(s) SACO DE PANO PARA HAMPER, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 11.070,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38219 referente(s) à(o)(s) CONJUNTO CAMISA E CALÇA

PRIVATIVA.TAMANHO: P. COR : VERDE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.600,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36958 referente(s) à(o)(s) CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO TAMANHO M. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 E NBR 12071:2002., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.600,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36966 referente(s) à(o)(s) CAMISOLA ADULTO TAMANHO G. COR AZUL. APLICAÇÃO: PARA PACIENTES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.990,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004094, Processo SEI nº 00060-00499705/2023-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36965 referente(s) à(o)(s) CAMISOLA ADULTO TAMANHO M. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 E NBR 12071:2002., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.780,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004085, Processo SEI nº 00060-00525133/2023-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 11.850,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004119, Processo SEI nº 00060-00569121/2023-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90593 referente(s) à(o)(s) SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 59,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S116, Processo SEI nº 00060-00489869/2023-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIA, CNPJ 49.271.358/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMONIO: 1.059.914 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL + COLUNA MÓVEL / Marca: DABI-ATLANTE / Modelo: SPECTRO 70X SELETRONIC / , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.599,99.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004082, Processo SEI nº 00060-00550868/2023-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20324 referente(s) à(o)(s) CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.306,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004098, Processo SEI nº 00060-00568620/2023-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP, CNPJ 00.394.700/0011-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90950 referente(s) à(o)(s) ONDANSETRONA: COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 340,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004123, Processo SEI nº 00060-00568514/2023-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90191 referente(s) à(o)(s) DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 576,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004121, Processo SEI nº 00060-00569819/2023-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95323 referente(s) à(o)(s) FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 455,40.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004103, Processo SEI nº 00060-00568646/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29821 referente(s) à(o)(s) TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM: Composição alumínio 100% liga 1100 A H 14 com espessura de 1mm; com revestimento de espuma antialérgica com espessura de 9mm; tamanho 16mm x 180mm., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 378,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004108, Processo SEI nº 00060-00568959/2023-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38337 referente(s) à(o)(s) ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 700,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004120, Processo SEI nº 00060-00568529/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90701 referente(s) à(o)(s) METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 787,20.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004132, Processo SEI nº 00060-00580697/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVICOS (AWMed), CNPJ 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34656 referente(s) à(o)(s) FIXADOR EXTERNO LINEAR 200mm PARA ÚMERO: Inclui pino de Schanz (monoplanar simples, médio), com, no mínimo, 2 (duas) barras., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.587,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004077, Processo SEI nº 00060-00542146/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, CNPJ 36.979.350/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.450,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004077, Processo SEI nº 00060-00542146/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, CNPJ 36.979.350/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92403 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.300,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004077, Processo SEI nº 00060-00542146/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, CNPJ 36.979.350/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92402 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.450,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004077, Processo SEI nº 00060-00542146/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa B. F. DE ANDRADE HOSPITALAR, CNPJ 36.979.350/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92401 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.450,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004137, Processo SEI nº 00060-00581693/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODERNA PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ 10.336.598/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27731 referente(s) à(o)(s) BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, TENSÃO NOMINAL: 3 V, MODELO: CR-2032, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 498,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004137, Processo SEI nº 00060-00581693/2023-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ 00.394.700/0011-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 5221 referente(s) à(o)(s) SACO PLÁSTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.990,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004099, Processo SEI nº 00060-00568899/2023-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50696 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.605,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004092, Processo SEI nº 00060-00566019/2023-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37741 referente(s) à(o)(s) SACHÊ DE ALUMÍNIO DE FÁCIL SELAGEM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 325,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004130, Processo SEI nº 00060-00580093/2023-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23075 referente(s) à(o)(s) CURATIVO EM PELICULA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 13.662,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004153, Processo SEI nº 00060-00586907/2023-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR, CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34516 referente(s) à(o)(s) Colchão caixa de ovo, medidas: aproximadamente 1,88 x 90 x 7 cm, material: espuma de poliuretano D-28, características adicionais: face única., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.192,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004106, Processo SEI nº 00060-00568700/2023-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 750,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004100, Processo SEI nº 00060-00568897/2023-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50701 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.350,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S121, Processo SEI nº 00060-00493021/2023-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ 21.416.819/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LAVADORA ULTRASSÔNICA (30I), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 400,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004131, Processo SEI nº 00060-00568952/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.350,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004093, Processo SEI nº 00060-00568773/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35897 referente(s) à(o)(s) AGULHA ANESTÉSICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 384,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004101, Processo SEI nº 00060-00568902/2023-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50691 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.038,00.

RATIFICO em 31 de janeiro de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S132, Processo SEI nº 00060-00599560/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WGM CONSTRUTORA, CNPJ 48.495.049/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S132 referente(s) à(o)(s) IMPLEMENTAÇÃO DE COBERTURA TIPO SERRALHERIA CH #18, MEDINDO 5X6 TELHAS DE FIBRO CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) BASE PARA ACOMODADAÇÃO DOS TANQUES DE COMBUSTIVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.650,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo, Substituto

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)3449-4290, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução 1.264, de 26 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 202, 27 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1.538, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, 29 de dezembro de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o(a) servidor(a) MARIANA BRITO DE MESQUITA, matrícula: 1684397-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 283/2022, processo SEI nº 00060-00262286/2021-34, bem como acompanhar o feito na condição de acusado(a) e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da 35ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais). Processo SEI nº 00063-00000388/2024-26. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, processo nº 00063-00006648/2022-13. Ata assinada em 31/01/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Anderson Luis da Silva.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, objetivando o Registro de Preço para aquisição de reagentes laboratoriais, para a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003682/2023-17 e valor estimado de R\$ 267.020,28 (duzentos e sessenta e sete mil vinte reais e vinte e oito centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:29 horas do dia 15/02/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Compras
Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003770/2023-19 e valor estimado de R\$ 423.156,04 (quatrocentos e vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 21/02/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Compras
Substituto

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CHAMAMENTOS Nº 470/2023 E Nº 474/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 470/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E RASPAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E CAIXAS DE GORDURA; 2) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS/ÓTICAS/URETEROSCOPIOS.

1) CHAMAMENTO Nº 470/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 01/02/2024 até às 23h59min de 08/02/2024 - horário local.

2) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 01/02/2024 até às 23h59min de 08/02/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024

Processo nº: 00080-00249149/2023-00 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB. Objeto: a operacionalização dos serviços necessários a implementação do PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2024, relativo à aquisição de material escolar pelos estudantes da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujas famílias sejam beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou programa do Governo Federal equivalente. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00274, no valor de R\$ 1.578.200,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais), emitida em 23/01/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 1.578.200,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BRB: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada MARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.912-2, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006527/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA AMELIA BORGES JUNQUEIRA, matrícula nº 28.456-4, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-001237/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

**GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares da servidora JULIA ALVES BORGES, matrícula nº 00001473, PENSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito

Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 791,04 (setecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00000258/2023-24. SIGGO Nº 050900

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominado Contratante, e a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.355.750/0001-90, doravante denominada Contratada. Do Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal -SSPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Do Valor: R\$ 2.532.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022 - SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIGINÁRIO DO SEI-GDF Nº 00050-00004348/2021-22. SIGGO: 047725

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominado Contratante, e a empresa ÁGORA PESQUISA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 19.557.018/0001-17, doravante denominada Contratada. Do Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos produtos 6 e 7, previstos no subitem 7.7, da cláusula sétima do referido contrato, até o dia 12/03/2023, conforme solicitação da Contratada e Memorando Nº 8/2023 - SSP/SESP/SGI/COOMON/GEACOMPI do Executor do Contrato, sem prejuízo da abertura de procedimento para apurar eventual responsabilidade pelo descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022; e prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula oitava do referido contrato, no período de 20/03/2024 para 20/04/2024. Do prazo de vigência: A partir da sua assinatura até 20/04/2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022- SSPDF, inclusive em relação ao valor contratado. Data da assinatura: 30/01/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CANDIDO DE FARIA FIALHO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00054952/2022-78. PARTES: DF/PMDF x PROTECOP SAS. OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado, 2.000 (dois mil) unidades de Solução de Coleta Balístico de Uso Velado, Nível III-A (Capas, Painéis e Bolsas de Transporte), acrescidos no valor de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, conforme Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 07/2023-PMDF (124889346), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02/02/2024, bem como a prorrogação da vigência contratual até o dia 02/05/2024, com base no Parecer Técnico nº 03/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 131229841) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 131229903). ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CALÇA E JAQUETA VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MOTORRESGATISTAS E BOMBEIROS QUE OPERAM MOTOCICLETAS EM SERVIÇOS DIVERSOS NO CBMDF. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 10 dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar – GAEPH, sito a SRIA II (Polo de Moda) Lote 01 - Guará, Brasília - DF, CEP 71070-400 - Brasília, DF ou por meio de solicitação no email: gaeph.logistica@cbm.df.gov.br. As dúvidas também poderão ser dirimidas no Telefone/WhatsApp: (61) 98321-7494 das 13h às 19h. PROCESSO 00053-00226931/2023-70

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORÇO DE 4 FUNDAÇÕES DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 5 dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Obras e Manutenção Predial (COMAP), sito a SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600 - Brasília, DF ou por meio de solicitação no email: bruno.matos@cbm.df.gov.br. As dúvidas também poderão ser dirimidas no Telefone/WhatsApp: (61) 981459626 das 13h às 19h. PROCESSO 00053-00001578/2024-06

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR F SUL, QSF 8, LOTE 416, TAGUATINGA/DF, de destinação COMÉRCIO DE GRANDE PORTE área construída de 11.497,25 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 071/2023 (HIPERMERCADO) e de 11.497,25 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2774-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220093112, 0720230007151 e 0720230004127, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00067404/2023-17, expedido em 29/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHI/SUL QI 15 LOTE "F" - LAGO SUL/DF, de destinação HOSPITALAR (HOSPITAL VETERINÁRIO) área construída de 722,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 755/2022 e de 722,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2743-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220071922, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00012319/2024-01, expedido em 29/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES 06/08 DO CONJUNTO A, DA QUADRA 11, DO SOF SUL/GUARÁ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 3.391,17 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1622/2021 e de 3.381,57 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0181-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220069175, 0720230015021, 0720230104005 e CFT2403199564, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00260579/2023-00, expedido em 30/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00000900/2024-15 INTERESSADA: Empresa R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aos serviços executados, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023 e não pagos em sua totalidade, decorrente do Contrato nº 050234/2023, cujo objeto é a contratação, por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo e operacional de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Recepcionista, para o atendimento de diversas unidades da SEMOB, no valor de R\$ 221.927,85 (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), consoante Nota Fiscal Nº 1999 (130934816) e Atesto nº 1 (130934800). Publique-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO nº: 00113-00014631/2022-61; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 13.480.042/0001-19; OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237; VALOR: R\$ 641.720,92 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/02/2024 a 06/02/2025; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO nº: 00113-00002171/2023-18; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 568.750,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PROCESSO nº: 00113-00032095/2018-08; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.614.905/0001-08; OBJETO: ATUALIZAR O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237; VALOR: R\$ 2.540.645,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: Pedro Lorenzo Jorge.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento de tráfego, incluindo locação, implantação e manutenção de equipamentos e sistemas que permitam o controle eletrônico da velocidade pontual por meio de detecção, gravação de imagens e armazenamento, tratamento e transmissão eletrônica de informações, e câmeras de monitoramento de trânsito vinculadas a um Centro de Controle Operacional - CCO. Processo SEI nº 00113-00000947/2024-38. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, com valor estimado de R\$ 253.975.055,04. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Materiais e Serviços, comunica aos interessados que, face à necessidade de adequação da estimativa de preços, no Edital de CC-005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras da Implantação e Duplicação da DF-010, no trecho compreendido a DF-003 (EPIA) - Estrada Parque Indústria e Abastecimento e com o término na DF-095 (EPCL) - Estrada Parque Ceilândia. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras. Processo SEI nº 00113-00018393/2023-44, a data de abertura fica ADIADA para o dia 04/03/2024, no mesmo horário. Última publicação, DODF nº 243, página 113, de 29 de dezembro de 2023.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 03/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do

DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

GRAZIELA DE SOUSA PORTELA
Superintendente de Trânsito, Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 04/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

GRAZIELA DE SOUSA PORTELA
Superintendente de Trânsito, Substituta

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.; CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Processo nº 00095-00000050/2022-44; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 48; Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024; Objeto: Alteração da cláusula quinta: o valor do contrato passa a ser de R\$250.758,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e oito reais) para o período total de 12 (doze) meses, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 22 de fevereiro de 2024. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO-P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- DEUSELITA PEREIRA MARTINS- Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2023 – UASG 926167

Processo: 00095-00000911/2023-75. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de PNEUS para suprir necessidades dos veículos da frota da TCB pelo período de 1 ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias serão indicadas no momento da contratação. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DODF. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 345.317,86 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). Data/Hora de abertura: 20 de fevereiro de 2024 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2023 – UASG 926167

Processo: 00095-00000745/2023-15. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para a manutenção dos veículos das marcas VOLKSWAGEN e VOLARE da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo Maior Descoto.

Informações Orçamentárias serão indicadas no momento da contratação. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DODF. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 1.426.929,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Data/Hora de abertura: 20 de fevereiro de 2024 às: 10h00.

Local: www.gov.br/compras

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00110-00001552/2020-11. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário/Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, e possui dotação orçamentária para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 27 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 46.238,79 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), baseado no consumo total de 46.245 quilowatts, considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2024 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, em atenção a Nota de Empenho nº2024NE00057, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 7212, de 30 de dezembro de 2022, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Uso de Sistema de Distribuição (CUSD) e de Compra de Energia Regulada (CCER) Nº 0114/2020 - GRGC/CEB-D para atendimento à Praça dos Direitos do Itapoãda Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024
PROCESSO: 00056-00002858/2023-68. DAS PARTES: DE PAULA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS LTDA e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, pelo Decreto nº 10.144/87 que aprova o Estatuto da Contratada, pela Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, pela Resolução nº 02, de 29 de julho de 2019, da FUNAP/DF e pelo Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que criou o Programa Ressocializa-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 06 (seis) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e sursis, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 01/02/2024 e final 31/01/2029, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 1.030/2009 - PGDF/PROCAD. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, SERGIO FERREIRA DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9170/2020, publicado no DODF em 30/01/2020. ASSINATURA: 30/01/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/01/2025. PREÇO/VALOR: R\$ R\$ 481.362,15 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Alteração de índice de reajuste de IGP-DI - Índice Geral de Preços para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA: Patrícia Angelina da Conceição.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90021/2024 - CAESB

Processo nº 00092-0002723/2024-96. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado (bucha de redução, curva longa, joelho, dentre outros) para redes de água, na forma do sistema de registro de preços-SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 19/02/2024, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/02/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90022/2024 - CAESB

Processo nº 00092-00002502/2024-37. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Allen Bradley, na forma do sistema de registro de preços. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 20/02/2024, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/02/2024. Fone: (61) 3213-7340. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00011913/2023-16. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - D.A. Lote: 04. CONTRATANTES: NOVACAP e QUALITY ACESSÓRIOS LTDA. VALOR: R\$ 71.605,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Elaine Guarnieri. As especificações do Pregão Eletrônico nº 032/2023, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010249/2021-26. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu término de 30/01/2024 para 30/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00112-00020466/2023-96. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 - DU. LOTES : 01,02, 03, 04. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA. VALOR: R\$ 4.995.958,00. VIGÊNCIA:

12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Douglas Szefer. As especificações do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021
PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81

O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização do Nível I constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e item 17.3 da Cláusula Sétima do Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 O reajuste contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. 2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressocialização do Nível I, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ⅓ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. 2.3 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível I passará para R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais). 2.4 Os efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024, em cumprimento do citado Decreto. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00009147/2023-03; Interessado: Telefônica Brasil S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (130371585), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na EQS 206/207 no interior do Lote B, SHCS SQS 207 próximo aos Blocos E, F e G, SQS 408 travessia da via L1 Sul, SQS 208 próximo ao Bloco A, SQS 409 próximo ao Bloco A, travessia da via L1 Sul, SCLS 209, SQS 414 próximo ao Bloco A, travessia da via L1 Sul, SCLS 214 próximo ao Lote RUV, SQS 415 próximo ao Bloco Q, travessia da via L1 Sul, SQS 215 próximo ao Bloco C, SQS 416 próximo ao Lote G, travessia da via L1 Sul, SQS 216 próximo ao Bloco C, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. ETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AVISO DE SOBRESTAMENTO DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, AVISA aos membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV que a 48ª Reunião Ordinária, convocada para o dia 2 de fevereiro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no 18º andar do Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, conforme convocação publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024, página 111, fica sobrestada.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 48/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MARIA ARRUDA - CPF nº 429.***.***-04 e TONI NASCIMENTO - CPF nº 984.***.***-20, indicados pela COOHAPLANSAD, e ERLETE GOMES - CPF nº 009.***.***-31, indicada pela APMST/DF tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 49/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos 4.209 (quatro mil duzentos e nove) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 50/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos JOÃO GOMES - CPF nº 050.***.***-03, ARIELLY DANTAS - CPF nº 060.***.***-04, HUGO SOUSA - CPF nº 009.***.***-06, SARA JESUS - CPF nº 042.***.***-30 e FELIPE PAZ - CPF nº 079.***.***-06, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO - Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 00391-00003348/2022-80. INTERESSADO: GC Coelho Comercial de Alimentos. PROCURADOR: Guilherme Campos Coelho. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4574/2022RELATOR: Luciano Dantas de Alencar – Sinduscon/DF. Fica a GC Coelho Comercial de Alimentos e seu representante legal o senhor Guilherme Campos Coelho, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro

de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4574/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção do despacho SEMA/GAB/AJL de 30 de agosto de 2022 que acolheu a nota jurídica nº 162/2022 – SEMA/GAB/AJL a respeito da Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 00391-0000313/2022-99. INTERESSADO: Condomínio Rural Solar da Serra. PROCURADOR: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7405/2022. RELATOR: Luciano Dantas de Alencar – Sinduscon/DF.

Fica o Condomínio Rural Solar da Serra e sua representante legal a senhora Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7405/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 07405/2022 que trata sobre transgressão do artigo 54, XXII, da Lei Distrital 041/89, não sendo imputável à recorrente as condutas e cominações legais ali descritas. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 00391-00015913/2021-71. INTERESSADO: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II. PROCURADOR: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9164/2021. RELATOR ORIGINAL: 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF. RELATOR VISTAS: Marcus Vinícius Batista de Souza – CREA/DF

Fica a Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II e sua representante legal a senhora Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9164/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator de vistas, vencido o voto do relator original, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso interposto, cancelando o Auto de Infração nº 09164/2021. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

*O processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF por determinação do artigo 18, do Decreto 38.001/2017.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 00391-00009530/2022-44. INTERESSADO: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda. PROCURADOR: Natalia Lopes Silva Dornas - OAB/MG 118.747. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7464/2022. RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza – CREA/DF

Fica a Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda e sua representante legal a senhora Natalia Lopes Silva Dornas - OAB/MG 118.747, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7464/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para não reconhecer o recurso pois a multa já foi paga com desconto, onde a parte interessada abdicou do direito ao recurso, e encaminhado o processo ao IBRAM para avaliar se o relatório apresentado no recurso deste processo

(118904810) foi anexado também ao processo devido 00391-00018275/2017-63, e se este relatório atende as solicitações do IBRAM, para se poder realizar o arquivamento do processo, ou aplicar novo Auto de Infração por eventual descumprimento da advertência imposta. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº: 00391-00009288/2021-28. INTERESSADO: Felipe Porto. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0945/2021. RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza – CREA/DF.

Fica o senhor Felipe Porto NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0945/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da 1ª e 2ª instâncias, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) e EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 00134/2021. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº 00094-00003454/2019-12 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 19/2020 (49545752), conforme previsão em sua Cláusula Quarta, Item 4.2, e no item 21.1 do Termo de Referência (47083134), anexo ao Edital nº 02/2021 – SLU/GDF (47247648), no percentual de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica Nº 71/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (128815235) e Despacho - SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEASB (127131193). VALOR: O valor total do contrato, passará a ser de R\$ 23.015.301,10 (vinte e três milhões, quinze mil reais, trezentos e um reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; DA VIGÊNCIA: O Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Presidente Substituto e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001860/2023-53; ESPÉCIE: Contrato nº 08/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA TELMEX DO BRASIL S.A.; OBJETO: a prestação de Serviços de Proteção de Aplicação e de Rede com Serviços de SOC em regime de operação 24 horas por 7 dias por semana ininterruptos, realizando monitoramento proativo de respostas a incidentes e ataques cibernéticos incluindo alocação de hardware e ou softwares por 30 (trinta) meses, podendo ser renovado por até 60 meses, para atender a demanda da Terracap, de acordo com condições, especificações e quantidades constante do Termo de Referência e seus Anexos; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 895/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3750ª Sessão, realizada em 27/12/2023; VALOR: R\$ 3.099.999,90 (três milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: 22/07/2026, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/01/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010116/2023-40; ESPÉCIE: Termo de Acordo nº 9/2024; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ARENA BSB SPE S/A; OBJETO: Dirimir as controvérsias acerca da entrega do Complexo Aquático Claudio Coutinho, em especial quanto às obras indispensáveis para a efetiva entrega do bem em condições de operacionalidade e utilização, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 23/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3753ª, realizada em 18/01/2024; VALOR: R\$ 1.522.104,45 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/01/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, KALINE GONZAGA COSTA, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; P/ARENA BSB: RICHARD JEAN MARIE DUBOIS, JULIANA DE CASTRO ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009223/2023-25; ESPÉCIE: Contrato nº 10/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na área de meio ambiente, com vistas à elaboração de Estudo Arqueológico para o parcelamento de solo denominado QE 60 do Guará, Região Administrativa do Guará; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 22/2024, datada de 25/01/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, com base no Parecer nº 011/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 18/01/2024; VALOR: R\$ 27.115,06 (vinte e sete mil, cento e quinze reais e seis centavos); VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

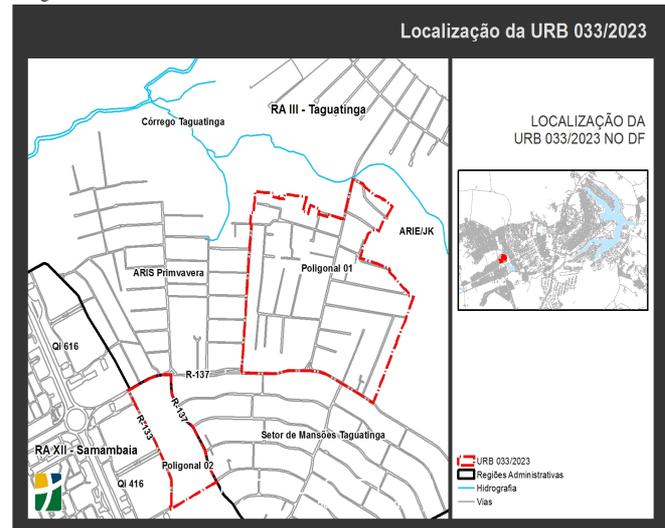
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001699/2022-37; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 165/2023; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO CÓRREGO JERIVÁ - ASCAJE; OBJETO: a elaboração e aprovação dos projetos de urbanismo, Infraestrutura e aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, quais sejam, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento água potável, energia elétrica, pavimentação, asfalto, meio fio, calçada, arborização e estudos ambientais - para fins de regularização fundiária das ocupações inseridas nas chácaras existentes na ARINE TAQUARI II, considerando as ocupações consolidadas existentes, em conformidade com a legislação citada na Cláusula Primeira; tudo de acordo com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 834/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3745ª Sessão, realizada em 08/12/2023, com amparo no Parecer nº 511/2023- TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 07/12/2023; VIGÊNCIA: 24/01/2028, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/01/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/ASCAJE: JAIR GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003558/2022-59; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022.; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente para elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 8 (oito) Áreas Rurais, abaixo nomeadas, em atendimento ao Termo de Referência expedido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para: alterar o caput do contrato; alterar a redação dos Parágrafos Primeiro, Quarto e nono da CLÁUSULA QUINTA que trata dos prazos, e o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA NONA, do referido Contrato, bem como o Parágrafo Quinto da CLÁUSULA DÉCIMA, a fim de transferir as atribuições da DITEC à ETR S.A., considerando que a execução e gestão contratual serão de responsabilidade da Diretoria de Produção da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 30/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3753ª Sessão, realizada em 18/01/2024; VIGÊNCIA: Até 25/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; THÚLIO CUNHA MORAES; P/CONTRATADA: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 19 e ressalvada a dispensa do § 1º, do Decreto Distrital nº 42.269/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986/2021, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio do processo 00111-00008560/2023-03, que tem por objetivo regularizar núcleos urbanos informais no Setor Habitacional Primavera, abrangido pela URB 033/2023. De forma resumida, a área a ser regularizada localiza-se a Poligonal 1 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e a Poligonal 2 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, no Imóvel Taguatinga, em que parte é imóvel desapropriado em área urbana, conforme Matrícula Av.19/214.724, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF e parte é imóvel incorporado ao patrimônio da TERRACAP, conforme Matrícula Av.7/214.728, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF. A área total da Poligonal 1 corresponde a 51,00182 ha, limitada a norte e a leste pela Área de Relevante Interesse Ambiental Juscelino Kubistchek (ARIEJK), a oeste pela Área de Regularização de Interesse Social (ARIS) Primavera e a sul pela R-137 do Setor de Mansões Taguatinga. A área total da Poligonal 2 corresponde a 10,11764 ha, limitada a norte pela ARIS Primavera, a leste pela R-137 do Setor de Mansões Taguatinga, a oeste pela R-133 da Quadra 416 de Samambaia e a sul por áreas remanescentes do Eixo de Dinamização da Transbrásilia, conforme é possível ver na figura a seguir.



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a TERRACAP, sito ao SAM Bloco F Edifício Sede Terracap - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.620-060, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste edital, será considerada anuência com deferimento da REURB, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 19 do Decreto Distrital nº 42.269/2021.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, e em atenção ao processo administrativo SEI nº 00401-00030620/2023-64, pós restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligências via correio eletrônico e via correspondências pelo correio, NOTIFICA pelo presente a empresa FRANCA MARTINS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.719.567/0001-76, localizada no endereço: Rua Sem nome, Quadra 19, Lote 01, Loja 01, Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás - CEP: 72.870-633, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, encaminhe manifestação / defesa prévia escrita ao endereço de e-mail suag@defensoria.df.gov.br, por não entregar a documentação exigida para o certame ocorrido na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2023 cujo objeto

era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo, mediante Sistema de Registro de Preços, impossibilitando a homologação do vencedor e adjudicação do objeto, acarretando prejuízos à Administração Pública ante o tempo e trabalho despendidos, retardando o trâmite licitatório com a desclassificação da proposta e consequente homologação de propostas menos vantajosas. GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, Subsecretário de Administração Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003274/2020-34, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de FABIO JOSE GALVAO DOS SANTOS - ME (atual ARTOIS CONSTRUTORA LTDA.), na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.027/0001-80, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 4350/2023 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 8/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17411/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a identificação por edital de SUMMIT CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-EPP, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.249/0001-16, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 74.094,93 (Setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 9/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste

Tribunal os autos de nº 17250/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a identificação por edital de ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.485/0001-09, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (ou entidade), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 38.670,24 (Trinta e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 6520/2008, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a identificação por edital de FÁBIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 397.***.***-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 815.924,37 (oitocentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) atualizado até 21.03.2023., referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 042/2024

PROCESSO:04024-00000886/2024-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 042/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Toner Magenta e Toner Preto), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 019/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 019/2024, com o prazo de recebimento de propostas

finalizado em 22/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anodo de Prata, Cátodo de Prata, Conjunto de Eletrodos...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Dailytech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 228.199,35 (Duzentos e vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 020/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 020/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Midazolam, Isossorbida, Fenobarbital,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01, 02, 03 e 05 para empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), por atender todos os requisitos do chamamento. O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 026/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 026/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/01/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico (Atadura, Bandagem, Fio, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais); item 10 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) e itens 06, 07 e 08 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 856,56 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Os itens 04 e 05 fracassaram. O item 09 restou deserto. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 030/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 030/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Peças de Reposição para Computadores (Hd SSD), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa Prototype Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Plásticos Ltda, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 450/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 450/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Compressa neurocirúrgica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Clinmed Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 431/2023**

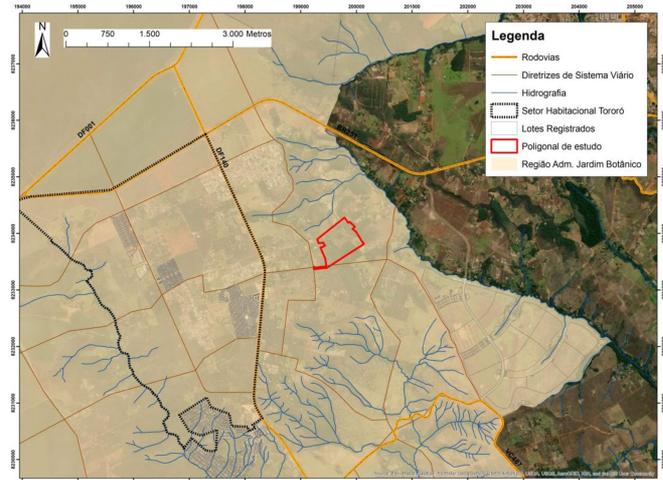
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 431/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/11/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumos laboratoriais (Solução para Manutenção, Kit de Partículas, Anticorpo Monoclonal,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 06, 07, 14, 15, 20, 21, 24, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 47, e 48 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total de R\$ 63.054,00 (Sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais); Os itens 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 22, 23, 28, 31, 37, 41, 43, 45, 49, 50, 53, 54, 56 e 57 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda pelo valor total de R\$

362.764,9175 (Trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove mil cento e setenta e cinco décimos de milésimos de real); Os itens 04, 05, 11, 13, 51 para a empresa DBR Comércio Importação de Material Hospitalar Médico Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais) e os itens 02, 25, 26, 27, 29, 39, 40, 44, 46, 52 e 55 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 35.262,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais). O item 19 fracassou. O item 58 restou deserto. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-19/2024

**LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.150/0001-08, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 38,7857ha., desmembrada de área maior na Fazenda "SANTA BÁRBARA", objeto da matrícula nº 172.265, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado LE GRAND JARDIN, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-679/2022, Memorial Descritivo MDE-679/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB/679/2022 e NGB 680/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 11 unidades imobiliárias (lotes), sendo 07 lotes CSIR 1 NO em PDEU, 01 lote CSIR 1 NO e 03 lotes Inst-EP. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 283.441,678m², restando 104.414,894m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público - ELUP, áreas verdes e áreas públicas. O Decreto nº 45.243, de 04/12/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 05/12/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 47/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.



JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARAES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 165/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Avicultura de Corte no Núcleo Rural Tabatinga, lotes 135 e 136 - Planaltina/DF. Processo: 00391-00004334/2020-11. JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARAES.